

COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL DE PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE SERVIÇO DE CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO REMOTO E PRESENCIAL PARA GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL.

DADOS DO INTERESSADO:

Empresa:.....
Endereço:.....
Fone:.....fax.....E-mail.....
Nome:.....
RG:.....Cargo-função.....

O interessado, acima qualificado, que subscreve a presente, declara, por este e na melhor forma de direito, que CONFERIU E RETIROU, toda a documentação referente ao **Pregão Supra**, atestando que foram fornecidas todas as informações necessárias e suficientes para elaboração da proposta comercial, bem como dos documentos necessários para habilitação.

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Licitações e Compras, pelo e-mail compras@carapicuiiba.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Carapicuíba da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à página www.carapicuiiba.sp.gov.br, para eventuais comunicações esclarecimentos ou impugnações disponibilizados acerca do processo licitatório.

Carapicuíba,.....de.....de 2022.

Assinatura

PREGÃO PRESENCIAL N°. 10/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE SERVIÇO DE CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO REMOTO E PRESENCIAL PARA GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 36283/2021

DATA E LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: 08/03/2022 às 09:00 HORAS, na sala de licitações situada Rua Joaquim das neves, nº 211 - Vila Caldas – Carapicuíba/SP.

A Prefeitura do Município de Carapicuíba-SP, através de seu Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, fará realizar na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura, sito à Rua Joaquim das Neves, nº 211, Vila Caldas, Carapicuíba/SP, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, para contratação de empresa especializada em sistema de serviço de conversão, implantação, treinamento e suporte técnico remoto e presencial para gestão da saúde pública municipal, conforme termo de referência ANEXO I, parte integrante deste instrumento, em atendimento à Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva.

O presente Pregão será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores e em especial, pelas normas e condições expressas neste edital.

As despesas serão suportadas com recursos classificados na dotação orçamentária nº 450-13.02.10.302.0019.2.050.3.3.90.39.05.3100000 - (Transferências e Convênios Federais Vinculados).

Constituem anexos do presente Edital e dele fazem parte integrante os seguintes documentos:

ANEXO I – Termo de Referência, Descrição do Serviço e Preços Estimados;

ANEXO II – Decréscimo mínimo por lance;

ANEXO III – Modelo de documento de credenciamento;

ANEXO IV – Modelo de habilitação prévia;

ANEXO V – Modelo de proposta;

ANEXO VI – Modelo de declaração;

ANEXO VII – Declaração de inexistência de impedimentos para contratar com a Prefeitura;

ANEXO VIII – Modelo de habilitação prévia específica para microempresas e empresas de pequeno porte;

ANEXO IX – Modelo de declaração de que estão enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/06;

ANEXO X – Minuta de contrato;

ANEXO XI – Modelo de Termo de Ciência e Notificação;

ANEXO XII - Modelo de Atestado de Visita Técnica.

Os interessados em obter cópia do Edital e respectivos anexos deverão comparecer ao Departamento de Licitações Compras, da Prefeitura do Município de Carapicuíba, sito à Rua Joaquim das Neves, nº 211, Vila Caldas - Carapicuíba/SP, ou através do e-mail: compras@carapicuiiba.sp.gov.br ou através do site <http://www.carapicuiiba.sp.gov.br>

Esclarecimentos: Departamento de Licitações e Compras – sito à Rua Joaquim das Neves, nº 211, Vila Caldas - Carapicuíba/SP - telefone (11) 4164-5500 ramal 5442 ou e-mail – compras@carapicuiiba.sp.gov.br.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Pregão tem como objeto a Contratação de empresa especializada em sistema de serviço de conversão, implantação, treinamento e suporte técnico remoto e presencial para gestão da saúde pública municipal, conforme especificação do Termo de Referência - ANEXO I, que é parte integrante deste Edital, em atendimento à solicitação da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva.

2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da ordem de serviço, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

3. DO PREÇO

3.1 O preço deverá ser cotado para execução dos serviços conforme termo de referência (ANEXO I) do Edital, de acordo com o padrão de qualidade acondicionamento, manuseio e transporte, em suas embalagens devidamente protegidas, respeitando as quantidades solicitadas, e observadas às regras específicas fixadas no presente edital e no contrato, estando incluso no mesmo o frete, impostos e demais encargos ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da presente licitação empresas interessadas do ramo pertinente ao objeto da contratação, autorizadas, na forma da lei que atendam as exigências da habilitação.

4.2. A visita técnica poderá ser feita nos locais descritos no ANEXO I (Termo de Referência), para mensura os custos e posteriormente não alegar desconhecimento dos locais. A vistoria poderá ser agendada previamente com a Sra. Marília da Silva Santos Pires, por telefone (11) 4164-1122 / (11) 96767-0745, que será a responsável pelo agendamento das visitas. **(A VISITA TÉCNICA É FACULTATIVA)**.

4.2.1. Para a realização da visita a que se refere este item, a LICITANTE deverá providenciar documentação designado:

4.2.2. Responsável Técnico vinculado à empresa detentor de conhecimentos técnicos aprofundados no ramo;

4.2.3. Poderes para que o responsável técnico, ora designado possa subscrever e Atestar o Ambiente, ficando com uma via do documento.

4.2.4. Para todos os efeitos, considerar-se que a LICITANTE, optante ou não, pela realização de vistoria na Unidade da CONTRATANTE, tem pleno conhecimento da natureza e do escopo dos serviços, sistemas, equipamentos e processos, não se admitindo, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas;

4.2.5. Quaisquer questionamentos que por ventura venha a surgir durante a vistoria deverão ser encaminhados diretamente à equipe técnica da CONTRATANTE.

4.3. Será vedada a participação de empresas na licitação quando:

4.3.1. Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;

4.3.2. Suspensas temporariamente para licitar com a Administração Pública Municipal de Carapicuíba;

4.3.3. Impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública de Carapicuíba;

4.3.4. Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

5. DAS DATAS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DATA DE ABERTURA DOS MESMOS

5.1. Os Envelopes “PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO” deverão ser entregues impreterivelmente no dia, horário e local descritos no preâmbulo, sito a Rua Joaquim das Neves, nº 211, Vila Caldas - Carapicuíba/SP, onde serão protocolados.

5.2. A abertura dos envelopes se dará no mesmo dia e horário, no endereço acima indicado, na sala de licitações, em ato público.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE DOCUMENTAÇÃO

6.1. DO ENVELOPE 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”

6.1.1. O envelope 01 deverá conter a Proposta de Preços propriamente dita, bem como os demais documentos exigidos neste edital, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

<p style="text-align: center;">À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUIBA ENVELOPE Nº. 01 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2022 “PROPOSTA DE PREÇOS” PROPONENTE:.....</p>
--

6.2. DO ENVELOPE 02 “DOCUMENTAÇÃO”

6.2.1. O envelope 02 deverá conter a Documentação relativa à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

<p style="text-align: center;">À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUIBA ENVELOPE Nº. 02 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2022 “DOCUMENTAÇÃO” PROPONENTE:.....</p>
--

7. DO CREDENCIAMENTO PARA MANIFESTAÇÃO NAS SESSÕES

7.1. Para manifestação nas reuniões e para prática de atos relativos ao presente Pregão, especialmente para formulação de lances verbais, manifestação da intenção de recorrer e de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos a licitante deverá indicar um representante devidamente credenciado.

7.2. Para efeito de cumprimento do disposto no item 7.1, poderá ser indicado um representante legal da empresa devidamente credenciado através de documento hábil, conforme modelo constante no Anexo III, e que **deverá ser apresentado fora dos envelopes.**

7.3. Tratando-se de representante legal (sócio (a), proprietário (a), dirigente ou assemelhado), poderá ser apresentado cópia do instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.4. Tratando-se de Procurador, deverá ser apresentada cópia do instrumento público de procuração ou de instrumento particular do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes a este certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no item. 7.3.

7.5. O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

7.6. O documento de identificação do representante legal e credenciamento (conforme Anexo III) deverão ser entregues à Pregoeira no momento da abertura da sessão da licitação, que será devidamente visado pela comissão e participantes.

7.7. O documento de credenciamento do representante legal será retido pela Pregoeira e juntado ao Processo Licitatório. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado.

7.8. Iniciada a sessão e antes da abertura dos envelopes, a pregoeira verificará o efetivo credenciamento dos representantes das licitantes que se fizerem presentes.

7.9. Será indeferido o credenciamento sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante legal da licitante, e dos poderes específicos para prática dos atos do Pregão, como dar lances, manifestar a intenção de recorrer, desistir e renunciar a esse direito.

7.10. A inobservância dos termos deste item impedirá a licitante de formular lances verbais, manifestar a intenção de recorrer, de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos e de praticar demais atos no decorrer da sessão.

7.11. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista para o momento posterior à fase de habilitação, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar também, declaração conforme modelo constante do (ANEXO IX) de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/06, e que querem exercer o critério de desempate no julgamento das propostas de preços. Tal declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes nº. 01 e nº. 02, ou seja, após o respectivo credenciamento.

7.12. Sendo os documentos para o credenciamento: Contrato social, Documento com foto, Habilitação Prévia (**ANEXO IV**) e ou Habilitação Prévia Especifica para Micro-Empresa e Empresa de Pequeno Porte (**ANEXO VII**), Credenciamento (**ANEXO III**) e ou Procuração, Declaração de que esta Enquadrada como ME e EPP (**ANEXO IX**), quando for o caso. As declarações devem ser apresentadas em papel timbrado da licitante, digitada e sem rasuras.

7.13. A inobservância dos termos deste item impedirá a licitante de formular lances verbais, manifestar a intenção de recorrer, de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos e de praticar demais atos no decorrer da sessão.

7.14. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista para o momento posterior à fase de habilitação, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar também, declaração conforme modelo constante do (ANEXO IX) de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que querem exercer o critério de desempate no julgamento das propostas de preços. Tal declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes nº 01 e nº 02, ou seja, juntamente com o documento de credenciamento.

7.15. Os interessados em acompanhar as sessões de abertura dos envelopes que não tenham sido credenciados, poderão fazê-lo desde que não interfiram, de modo algum, no bom andamento dos trabalhos.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

8.1. Cada licitante deverá apresentar simultaneamente 02 (dois) envelopes, devidamente fechados e indevassáveis, no endereço, data e hora estabelecido no preâmbulo deste Edital, com as respectivas identificações, segundo item 6, contendo:

8.2. DO ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA DE PREÇOS:

8.2.1. O envelope N° 01 deverá conter a Proposta de Preços (Anexo V);

8.2.2. A Proposta de Preços deverá indicar os serviços ofertados e total da proposta, observando as exigências estabelecidas neste instrumento.

8.2.3. A Proposta deverá ser apresentada em única via totalmente digitada, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante, redigida em apenas uma face da folha, em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado, e conterá:

8.2.3.1. Razão social, endereço, CNPJ, telefone e fax;

8.2.3.2. Especificação clara, completa e detalhada dos serviços ofertados, conforme padrão definido no Anexo I;

8.2.3.3. O Preço de cada serviço expresso por algarismo, e o total da proposta expresso em algarismos e por extenso;

8.2.3.3.1. O preço deve ser cotado em moeda nacional, em algarismo;

8.2.3.3.2. O preço ofertado deverá ser para pagamento em até 30 (trinta) dias;

8.2.3.3.3. A proponente deverá ofertar seu preço, computando todos os custos básicos, diretos e indiretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o preço ofertado.

8.2.3.4. O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da abertura dos envelopes 01 – PROPOSTA DE PREÇOS;

8.3. DO ENVELOPE N° 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.3.1. O envelope N° 02 deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômico-financeira, em conformidade com o previsto a seguir:

8.3.2. A documentação relativa à Habilitação Jurídica consistirá em:

8.3.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.3.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;

8.3.2.3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.3.2.4. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.3.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.

8.3.2.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.3.2.7. Declaração da licitante de que inexistem impedimentos para contratar com a Administração Pública, conforme (ANEXO VII).

8.3.2.8. Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e no art. 27, inciso V da Lei 8.666/93, conforme (ANEXO VI).

8.3.3. A documentação relativa à qualificação técnica consiste em:

8.3.3.1. Comprovação de aptidão para realização do objeto da presente licitação, através de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a empresa tenha executado atividade(s) similar(es), pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação, de no mínimo 50% (cinquenta por cento), serão consideradas as somatórias de atestados.

8.3.3.2. A licitante optante por fazer a visita técnica, deverá anexar dentro do “ENVELOPE 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” o atestado de vistoria das Unidades de Saúde onde ocorrerá a prestação dos serviços. O Atestado de Vistoria será emitido pela Prefeitura de Carapicuíba, para perfeito conhecimento do objeto licitado, inclusive quanto às características físicas, das quantidades e instalações; Não se admitindo reclamações futuras advindas de dificuldades técnicas e operacionais não detectadas quando da vistoria.

OBS: A visita técnica poderá ser feita nos locais descritos no ANEXO I (Termo de Referência), para mensura os custos e posteriormente não alegar desconhecimento dos

locais. A vistoria poderá ser agendada previamente com a Sra. Marília da Silva Santos Pires, por telefone (11) 4164-1122 / (11) 96767-0745, que será a responsável pelo agendamento das visitas.

8.3.4. A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consiste em:

8.3.3.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

8.3.3.2 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

8.3.3.3 Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de débitos emitida pela Fazenda do Estado, devendo compreender os débitos inscritos e não inscritos na Dívida Ativa. Nos estados onde a certidão é emitida de forma descentralizada, a licitante deverá apresentar as duas em conjunto.

8.3.3.4 Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, emitida pela Prefeitura da cidade da sede da licitante.

8.3.3.5 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço do “CRF” – Certificado de Regularidade Fiscal expedido pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu prazo de validade;

8.3.3.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

Observações:

a) Serão aceitas Certidões Positivas, com efeito de negativas, na forma da lei, ou documento equivalente.

b) As certidões extraídas da Internet deverão ser apresentadas no original, as demais poderão ser apresentadas no original ou em cópia autenticada.

8.3.3.6.1 A licitante deverá ter representante residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando o instrumento de mandato com os documentos de habilitação.

8.3.4 As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem por postergar a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista para momento posterior à habilitação, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, apresentando declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/06, nos termos de modelo do (ANEXO IX) a este edital, deverão apresentar no envelope de habilitação (envelope nº. 02) todos os documentos referentes à regularidade fiscal e trabalhista; toda via, apresentada a declaração mencionada acima, eventual restrição poderá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, e da habilitação, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações posteriores.

8.3.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, às mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, assim considerado o momento imediatamente posterior à fase de habilitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.

8.3.6 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.3.7 A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consiste em:

8.3.7.1 Certidão negativa de falência, concordatas, recuperações judiciais e extrajudiciais, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura dos envelopes.

8.3.7.1.1 Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

8.3.7.2 Prova de Capital Social ou Patrimônio Líquido igual ou superior a 10 % do valor total estimado da licitação.

9 DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

9.1 Os procedimentos a serem adotados para a realização do Pregão são os seguintes:

9.1.1 No dia, hora e local designado neste edital, as licitantes deverão estar legalmente representadas por sócio, diretor ou por terceiros devidamente credenciados, com poderes específicos para formulação de lances verbais e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

9.1.2 Instalada a sessão pública do Pregão, será iniciado o credenciamento, as licitantes deverão apresentar o credenciamento (bem como os dados referenciais), a Habilitação Prévia e a declaração das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte de que pretendem fazer uso das condições estabelecidas pelos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, documentos estes que deverão ser apresentados no ato do credenciamento.

9.1.3 Terminado o credenciamento, estará encerrado o mesmo e, por conseguinte, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, devendo a pregoeira informar, se houver, a presença entre os licitantes de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que farão uso das condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Em seguida, será verificada a conformidade das propostas com os requisitos deste edital.

9.1.3.1 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação do proponente.

9.1.3.2 As propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços.

9.1.3.3 O credenciamento e a habilitação prévia deverão ser apresentados em papel timbrado, totalmente digitados, sem rasuras ou emendas.

9.1.4 No curso da sessão, uma vez definida a classificação provisória, a pregoeira convidará individualmente os licitantes ofertantes de propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores a menor proposta, de forma sequencial, apresente lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, os lances verbais deverão ter decréscimo de no mínimo ao indicado no lote do Anexo II, preço do Termo de Decréscimo por Lance da Prefeitura de Carapicuíba, e o tempo de duração dos lances será definido pela Pregoeira no início da sessão.

9.1.4.1 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9.1.4.2 Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade das propostas que oferecem menor preço, com o parâmetro de preço definido no termo de referência da Prefeitura, bem como sua exequibilidade.

9.1.5 A Pregoeira abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados, respeitando o limite de exequibilidade.

9.1.5.1 Não serão aceitos lances cujos valores forem iguais ou maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado.

9.1.5.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais relativos ao item, ficando sua última proposta registrada para classificação definitiva ao final da etapa.

9.1.5.3 Todos os lances ofertados serão registrados em uma lista de classificação provisória por item, que, ao final, será substituída por uma lista de classificação definitiva.

9.1.6 Declarada encerrada a etapa competitiva, a Pregoeira procederá à classificação definitiva das propostas por item, a qual terá como critério o menor lance, observada as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

9.1.7 No caso de empate, será adotado o seguinte procedimento:

9.1.7.1 Na situação em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor, e dentre elas estiver uma enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, esta será considerada vencedora (se dentre elas existirem duas ou mais empresas assim qualificadas, a classificação será decidida nos termos do Art. 45 § 2º da Lei 8.666/93, a ser realizado nos termos do item 9.2.6.2).

9.1.7.2 Nas situações em que duas ou mais propostas de licitantes não enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte apresentar o mesmo valor, a classificação será decidida nos termos do Art. 45 § 2º da Lei 8.666/93, a ser realizado nos termos do item 9.2.6.2), a ser realizada na própria sessão de julgamento do pregão.

9.1.7.3 Quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.7.3.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, após convocada, poderá apresentar, na própria sessão de julgamento do pregão, no prazo de 05 (cinco) minutos, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o será adjudicado em seu favor;

9.1.7.3.2 Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no item 9.1.7.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.1.7.3.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no item 9.1.7.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

9.1.7.3.4 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.1.8 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, a Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do valor e caberá a Pregoeira decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

9.1.9 Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação do proponente classificado por item em primeiro lugar.

9.1.10 Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante classificado e habilitado será declarado vencedor.

9.1.11 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, assim considerado o momento imediatamente posterior à fase de habilitação, prorrogáveis por igual período, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.1.12 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 9.1.11, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.1.13 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor valor, negociará com seu autor e decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.1.14 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes franqueada vista imediata aos autos.

9.1.14.1 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos autos insuscetíveis de aproveitamento.

9.1.14.2 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante conforme previsto no item 9.1.14, importará na decadência do direito de recurso e na declaração da Pregoeira do licitante vencedor.

9.1.15 Decididos, quando for o caso, o recurso, a Pregoeira declarará o vencedor da licitação, encaminhando os autos do processo à autoridade competente, para homologação do certame, podendo revogar a licitação nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

9.1.16 Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes desclassificados e dos classificados não declarados vencedores permanecerão sob custódia da Administração, até a assinatura do termo de contrato com o(s) licitante(s) vencedor(es) do processo licitatório.

9.1.16.1 Superada a etapa da assinatura do termo de contrato, as licitantes deverão retirar os envelopes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o qual os mesmos serão eliminados.

9.1.17 Serão inabilitadas as licitantes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras em partes essenciais, e desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital.

9.1.18. Nas situações previstas no item 9.1.8 a Pregoeira negociará diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.

9.2. DA APRESENTAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO

9.2.1. A licitante melhor classificada na etapa de lances, terá o prazo de até 15 (quinze) dias após a sessão pública e com duração prevista para 02 (dois) dias úteis para realização a demonstração dos requisitos funcionais e tecnológicos pela Equipe Técnica, designada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA**. As datas de realização da prova e da retomada da sessão serão informadas na própria sessão pública. Havendo necessidade de mais tempo para finalizar a demonstração, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** a seu critério poderá estender prazo previsto inicialmente.

9.2.2. Caracteriza-se pela criteriosa verificação técnica que a CONTRATANTE irá aplicar à LICITANTE com observância integral ao pleno atendimento do exigido por este termo de referência, e seguindo os critérios.

9.2.3. Para fins classificatórios a Solução Integrada Proposta vencedora deverá preencher a 60% dos critérios de avaliação elaborados no roteiro de POC, e os 40% restantes entregues dentro do prazo de implantação, sendo contabilizados no Aceite Definitivo da Solução Integrada;

10. DO VENCEDOR

10.1 O licitante somente será declarado vencedor se sua proposta final contemplar valor igual ou inferior ao Preço Máximo Fixado no Orçamento Estimado da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, Anexo I, salvo quando arguido pelo Licitante motivo devidamente comprovado e aceito pela Administração.

10.2 O valor ofertado será fixo e irrevogável durante o período de 12 (doze) meses, no caso de prorrogação, poderá ser reajustado de acordo com a variação do índice IPCA.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 A homologação do presente certame compete ao Sr. Prefeito Municipal, ato que será praticado imediatamente após o julgamento e esgotado os prazos recursais ou a decisão dos recursos eventualmente interpostos.

12. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

12.1 A Contratada deverá assinar o Termo de Contrato em até 03 (três) dias, contados da data da convocação pelo Departamento de Licitações e Compras.

12.2 A contratação do vencedor do certame será realizada nos termos previstos no artigo 62 da Lei Federal nº 8.666/93, através da emissão de termo de contrato.

12.3 Na ocorrência da hipótese prevista no item anterior aplicar-se-á o disposto no item 9.1.14.

12.4 O contrato a ser firmado com a Licitante vencedora, incluirá as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, os quais estarão vinculados, bem como demais condições determinadas pela Lei, visando à fiel execução do serviço da presente licitação e obedecidas à forma da minuta constante do ANEXO X, observadas as condições específicas do ANEXO I.

12.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo de contrato, caracterizará descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se à multa prevista no item 16 e seguintes deste edital, sem prejuízo das demais sanções legais.

13 DO PRAZO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

13.1 Os serviços sevem ser executados em conformidade com o Termo de Referência (ANEXO I), de acordo com o padrão de qualidade, respeitando as quantidades solicitadas, e observadas às regras específicas fixadas no presente edital e no contrato.

14 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente, por funcionários designados, por um período de 03 (três) dias, para verificação da conformidade do serviço com a especificação, quantidade, qualidade e preço.

14.2 Os responsáveis pela verificação serão constituídos por 03 (três) funcionários da Prefeitura do Município de Carapicuíba.

14.3 No período de carência para recebimento definitivo, os funcionários pela verificação poderão solicitar a substituição dos serviços em desacordo com as condições estabelecidas ou, ainda, que apresentem condições impróprias para o uso a que se destinam.

14.4 A substituição dos serviços deverá ocorrer imediatamente após a formal comunicação da ocorrência, sendo que a não efetivação da substituição no prazo assinalado, sem justificção, apresentada pelo contratado e aceita pela Secretaria requisitante, implicará na aplicação das sanções previstas no item 16 deste Edital.

14.5 A comunicação para substituição dos serviços será efetivada pela Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, mediante apresentação de termo circunstanciado da ocorrência verificada.

14.6 Estando em conformidade com o proposto, após o 3º (terceiro) dia do recebimento provisório, a Secretaria, atestará o recebimento definitivo do serviço, objeto desta da licitação.

15 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento pela Secretaria da Fazenda da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, através de depósito bancário, sendo que os dados da conta devem ser informados na proposta comercial conforme Anexo V.

15.2. Os valores que não forem pagos no prazo previsto poderão ser acrescidos de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados “pró rata” sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

16. PENALIDADES

16.1. São aplicáveis à Contratada as seguintes penalidades:

16.1.1. Advertência;

16.1.2. Multa;

16.2. Se a Contratada apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar a prestação do serviço, proceder de forma inidônea, ou ainda, se convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a assinatura do contrato e/ou praticar quaisquer atos de natureza dolosa, dos quais decorram prejuízos ao interesse público, será declarada inidônea, nos termos da Lei nº 8.666/93 estando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante esta Prefeitura, sem prejuízo das multas e demais sanções previstas no edital e neste contrato.

16.3. Pela inexecução total da obrigação, objeto da licitação será aplicado multa de até 20% (vinte por cento) do valor do mesmo;

16.4. Pela inexecução parcial do contrato será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não cumprida;

16.5. O atraso na entrega do objeto da licitação sujeitará a Contratada à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o 15º (décimo quinto) dias de atraso, após será considerada inexecução parcial do contrato.

16.6. A não observância das quantidades solicitadas pela Administração, ou ainda a prestação dos serviços em desacordo com as especificações constante do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no contrato sujeitará a Contratada a multa no valor de 10

(dez por cento) do valor constante da Ordem de serviço, sem prejuízo da complementação de quantidades e/ou substituição dos serviços, e demais sanções aplicáveis.

16.7. Nos casos de reincidência em inadimplemento apenados por 03 (três) vezes no mesmo instrumento contratual ou de ato jurídico análogo, bem como as faltas graves de impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

16.8. As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as sanções de multa.

16.9. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

16.10. As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do contrato.

16.11. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, serão regidas pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

16.12. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

16.13. O prazo para pagamento de multas será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

17. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

17.1 Os recursos e impugnações cabíveis, decorrentes dos atos oriundos da presente licitação, serão dirigidos a Sra. Pregoeira, devendo ser os mesmos protocolados no setor de Protocolo, sito à Rua Joaquim das Neves, nº 211, Vila Caldas - Carapicuíba/SP, das 08h00min às 17h00min, dos dias úteis.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital o interessado que não se manifestar até o 2º (segundo) dia útil anterior à data da sessão do Pregão, o que caracterizará aceitação de todos os seus termos e condições. Qualquer manifestação posterior que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração.

18.2 Os autos do processo de licitação somente terão vista franqueadas aos interessados a partir da intimação das decisões recorríveis.

18.3 O Adjudicatário fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões propostas pela Administração, nos termos do disposto no artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93.

18.4. Qualquer documento tanto do Credenciamento, Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica, Qualificação Econômica Financeira e documentos exigidos neste Edital que for apresentado em Cópia Simples, deverão estar acompanhados do Original, para serem autenticados pela Comissão de Licitação ou funcionário público autorizado, conforme disposto na LEI 8.666/93 em seu art. 32, sob pena de desclassificação.

18.5. É facultada a Pregoeira ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente dos envelopes.

18.6 Nos termos da Lei Federal 10.520/02, a Pregoeira designada para a presente licitação é a Sra. Eidmar Carnuta da Silva, auxiliada pela equipe de apoio nomeada pela Portaria nº. 1.564 de 17 de agosto de 2021.

Carapicuíba, 18 de fevereiro de 2022.

Eidmar Carnuta da Silva
Pregoeira

Marco Aurélio dos Santos Neves
Prefeito

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objetivo, a contratação de empresa especializada em sistema de serviços de conversão, implantação, treinamentos e suporte técnico remoto e presencial para gestão da saúde pública municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.2. DOS PREÇOS ESTIMADOS E QUANTIDADES

ITEM	UND	QUANT.	DESCRIÇÃO	V.L MÊS	VL. TOTAL
1	Mês	6	Contratação de empresa especializada no fornecimento de licenciamento de Sistemas Integrados e especializados considerando serviços de conversão, implantação, treinamentos e suporte técnico remoto e presencial para gestão da saúde pública municipal	R\$ 94.423,33	R\$ 566.539,98
	Mês	6	Serviço de conversão, migração, implantação e treinamento.	R\$ 183.385,00	R\$ 1.100.310,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 1.666.849,98

1.3. REQUISITOS FUNCIONAIS DO SISTEMA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE:

- Salientamos que a nomenclatura utilizada no macro funcionalidades e suas respectivas subfuncionalidades solicitadas constituem-se num mero processo de classificação e organização da informação pretendida enecessária por este projeto, não representando qualquer restrição sistêmica quanto ao sistema que será ofertado.

ITEM	FUNCIONALIDADES TÉCNICAS SOFTWARE SAÚDE
1	FUNCIONALIDADES DE SEGURANÇA RELACIONADAS A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (13.709/2018) Senhas seguras e controles de acessos
1.1	Possuir campo para definir a validade máxima de Senha para os operadores;
1.2	A sessão de usuário deve ser automaticamente bloqueada ou encerrada forçadamente pelo aplicativo após um período de inatividade.
1.3	O período máximo de inatividade deve ser configurável e armazenado no banco de dados.

1.4	Caso o sistema possibilite ao usuário o desbloqueio de sessão, essa operação deve ser permitida apenas quando o desbloqueio for realizado pelo mesmo usuário bloqueado. Para que o desbloqueio de sessão seja realizado, o sistema deve requerer novo processo de autenticação do usuário bloqueado.
1.5	Após o bloqueio ou encerramento da sessão de usuário, as informações em tela não deverão mais estar visíveis, sendo necessária uma nova autenticação para a retomada da atividade.
1.6	Não deve ser possível para qualquer usuário do sistema desativar ou desabilitar tais controles.
1.7	Senhas: Igualdade de senha: Ao trocar a senha e tentar gravar o registro, irá validar e impedir a gravação quando a senha informada for igual as últimas duas senhas utilizadas pelo operador.
1.8	Senhas: Qualidade: Possuir o controle avançado de senha de acesso para operadores. Deve ser verificada a qualidade da senha no momento de sua definição, obrigando a utilização de, no mínimo, 8 caracteres sendo ao menos 1 caractere alfabético e 1 numérico.
1.9	Troca de senha: o usuário deve ser capaz de efetuar troca de senha de seu usuário no sistema.
1.10	Troca forçada de senha: Deve ser capaz de solicitar a troca de senha de usuário(s) no próximo login por solicitação do administrador ou gestor de acessos (ex. caso de comprometimento da segurança do banco de dados e/ou aplicação).
1.11	Periodicidade de troca de senhas: deve ser obrigatória a troca de senhas pelos usuários, em um período máximo configurável que não exceda a 6 meses. O controle de tempo para periodicidade de senha deve ser realizado pelo servidor.
1.12	Termo de uso: O sistema deve possuir processo para inclusão de Termos de Uso do Sistema; possibilitando que o Termo seja inserido conforme necessidade do município;
1.13	Termo de uso: O termo deve ser exibido para o operador quando o mesmo acessar o sistema e só permitirá o acesso após o aceite do mesmo;
1.14	Termo de uso: Após o aceite, deve ser armazenado no cadastro do operador a informação de que o mesmo concordou com o Termo de Uso do software;
1.15	Termo de uso: Permitir emissão de relatórios dos operadores que fizeram o aceite ou não do Termo de Uso
1.16	Autenticação usuário: Todo usuário deve ser identificado e autenticado antes de qualquer acesso a dados ou funcionalidades do sistema.
1.17	Utilizar, em todos os processos autenticação de pessoa, no mínimo um dos seguintes métodos de autenticação de pessoa: Digitação de um nome de usuário e senha secreta de acesso; Certificado digital e senha/PIN (Persona Identifier Number); Validação biométrica; ou uma combinação dos métodos acima.

1.18	Controle de acesso: Deve permitir o gerenciamento (criação, ativação/inativação e modificação) de usuários e papéis (perfis), por meio da aplicação, de forma a possibilitar o controle de acesso às funcionalidades do sistema conforme os papéis aos quais o usuário possui. Um usuário pode possuir um ou mais papéis(perfis).
1.19	Possuir configuração para uso de Certificação Digital no prontuário para os profissionais de saúde.
1.20	Possuir configuração de Certificado com Conexão segura, para prova e garantia de identidade para um computador remoto. (HTTPS com certificado digital)
1.21	Possuir rotina de backup para segurança, seguindo padrão mundial.
1.22	Possibilitar a instalação e configuração em Data Center, com monitoração e acesso restrito aos administradores.
1.23	Possuir no cadastro dos operadores o campo para preenchimento do e-mail, para que o mesmo possa utilizá-lo na solicitação de uma nova senha de acesso.
1.24	Possuir campo para definir a validade máxima de Senha para os operadores;
1.25	Possuir campo para definir a data de expiração de Senha para os operadores;
1.26	Possuir configuração de restrição de horários dos operadores, contendo dia da semana e horário.
1.27	Caso o operador tente realizar o acesso fora do período liberado, o sistema deve barrar o seu acesso.
1.28	Possuir campo para definição de tentativas de acesso para os operadores, antes de bloqueá-lo por falha na tentativa de acesso;
1.29	Deve possuir, em todos os processos de autenticação de usuário, independentemente do método de autenticação utilizado, mecanismos para bloquear a conta deste usuário (ou seja, bloquear seu acesso ao sistema) após um número máximo configurável de tentativas consecutivas de login com autenticação inválida, que não exceda a 10 tentativas.
1.30	Após o bloqueio de conta de um usuário, o sistema só deve permitir login deste após o desbloqueio de sua conta de usuário.
2	CONTROLE DE CADASTRO DO CIDADÃO PARA ATENDIMENTO NA SAÚDE.
2.1	Permitir configurar agenda para atendimento específico do cidadão na central de atendimento.
2.2	Permitir recepcionar o atendimento do cidadão
2.3	Permitir o cadastro do cidadão com o preenchimento de dados como nome completo, residencia, data de nascimento e documentos como CPF e RG
2.4	Permitir a digitalização dos documentos apresentados
2.5	Permitir configurar painel de chamada (TV)
2.6	Possibilitar o cadastro único, unificando os cadastros existentes e não permitindo a duplicidade de cadastro em toda rede de saúde.
2.7	Deverá avisar o atendente em toda rede de saúde se o cidadão já realizou ou não o recadastramento.

2.8	Possuir configuração para bloquear ou não o atendimento de acordo com a situação do cadastro.
2.9	Deverá apresentar informações gráficas contendo no mínimo as seguintes informações de cadastro do cidadão: - nº total de recadastramento, nº de atendimentos diários, nº total de endereços no município, nº de cidadãos recadastrados por bairro.
3	CONTROLE DE CADASTROS SUS
3.1	Possuir cadastro de usuários, contendo os seguintes campos básicos de identificação:
3.2	Campo para informar o Nome Completo;
3.3	Campo para informar o Nome Social;
3.4	Exibir Nome Social dos pacientes (quando existente) para pesquisa para os estágios de atendimento: recepção de usuários, triagem/preparo de consultas e atendimento médico.
3.5	Campo para informar o CNS;
3.6	Campo para informar o CPF;
3.7	Campo para informar o Sexo;
3.8	Campo para informar a Data de Nascimento;
3.9	Possibilitar inclui foto no cadastro;
3.10	Possibilitar exibir a foto do paciente nas principais rotinas de atendimento, para facilitar o reconhecimento do paciente pelo profissional de atendimento.
3.11	Possibilitar registro de biometria;
3.12	Campo para informar o Nome da Mãe, tendo a opção de "desconhecida" quando não tiver a informação;
3.13	Campo para informar o Nome do Pai, tendo a opção de "desconhecido" quando não tiver a informação;
3.14	Campo para informar a Nacionalidade;
3.15	Campo para informar o Município de Nascimento;
3.16	Possuir campos para identificação de pacientes de outras nacionalidades ou naturalizados, contendo os campos de Chegada ao país, naturalização e Portaria;
3.17	Possuir campo para identificação de unidade de saúde de referência;
3.18	Campo para informar o Estado Civil;
3.19	Campo para informar a Raça ou Cor;
3.20	Possibilitar o cadastro de diversos tipos de certidões, contendo o tipo, emissão, cartório, matrícula, livro, folha e termo.
3.21	Conter os campos para preenchimento do endereço completo do usuário: Município, CEP, Logradouro, Número do endereço, Complemento, Bairro, Telefone, Telefone Celular e Telefone de Contato;
3.22	Possibilitar a pesquisa de Endereços de usuários e famílias por C.E.P. e/ou Logradouro utilizando o padrão DNE dos Correios.

3.23	Campo para informar o Endereço eletrônico (e-mail);
3.24	Possuir informações e requisitos para o cadastro no padrão ESUS-AB
3.25	Informações de Unidade, Equipe e Profissional responsável. (Area e Microárea)
3.26	Informações Sociodemográficas
3.27	Informações de Situação de Rua
3.28	Informações de Condições de Saúde
3.29	Possuir controle de Situação Cadastral dos usuários, contendo: Validade do cadastro, Inclusão do cadastro, Alteração, Situação;
3.30	Possibilitar baixar(inativar) um cadastro, contendo, data de baixa, o motivo da baixa. Em caso de óbito registrar a data do óbito e o Número da D.O.;
3.31	Possuir campo de Observações para digitação de informações complementares sobre o cadastro ou usuário;
3.32	Possuir tela de pesquisa e localização de cadastro dos usuários:
3.33	Possibilitar a pesquisa por Nome;
3.34	Possibilitar a pesquisa por Nome Social;
3.35	Possibilitar a pesquisa por Data de Nascimento;
3.36	Possibilitar a pesquisa por CNS;
3.37	Possibilitar a pesquisa por CPF;
3.38	Possibilitar a pesquisa por RG;
3.39	Possibilitar a pesquisa por Endereço;
3.40	Possibilitar a pesquisa por Código do Sistema;
3.41	Possibilitar a pesquisa por Prontuário da Unidade;
3.42	Possibilitar a pesquisa por Data de Inclusão;
3.43	Possibilitar a pesquisa por Telefone;
3.44	Possibilitar a pesquisa por Telefone Celular;
3.45	Possibilitar a pesquisa por Endereço eletrônico (e-mail);
3.46	Ainda na pesquisa, possibilitar ordenar os registros pelo campo desejado;
3.47	Possibilitar impressão da pesquisa de usuários direto da tela de pesquisa;
3.48	Possibilitar a pesquisa de informações dos pacientes disponíveis na base nacional do Cartão Nacional de Saúde através de comunicação com o Webservice do CADSUS.
3.49	Possuir campos para configuração de credenciais de acesso para a integração. Sendo a URL, Número do CNES credenciado, Usuário e Senha de acesso.
3.50	Possibilitar escolher quais unidades poderão fazer o uso da integração.
	Cadastro de Profissionais
3.51	Possuir cadastro de profissionais de atendimento, seguindo padrão e composição de vínculos dos cadastros do CNES;
3.52	Possuir os seguintes campos para realização do cadastro:
3.53	Campo para informar o Nome;
3.54	Campo para informar Sexo;
3.55	Campo para informar o CNS;

3.56	Campo para informar a Data de Nascimento;
3.57	Campo para informar o Nome da Mãe;
3.58	Campo para informar o Nome do Pai;
3.59	Campo para informar o CPF;
3.60	Campo para informar O RG;
3.61	Conter os campos para preenchimento do endereço completo do profissional: Município, CEP, Logradouro, Número do endereço, Complemento, Bairro, Telefone, Telefone Celular;
3.62	Endereço eletrônico;
3.63	Possuir controle de Situação do Cadastro, tendo as opções de Ativo e Inativo. Quando o cadastro for inativado, solicitar o preenchimento do campo Data da Baixa;
3.64	Possuir vinculação de CBO (Especialidade) conforme a especialidade do profissional;
3.65	Possuir campos para identificação/preenchimento do Documento de Registro, contendo o campo do documento, o UF de Emissão e o Órgão Emissor;
3.66	Possuir configurações de faturamento, indicando a unidade de trabalho do profissional e também habilitar o vínculo com a tabela SUS (Sigtap) para registros de procedimentos conforme a própria tabela SUS;
3.67	Conter opção de tipo de cadastro completa;
3.68	Conter opção de tipo de cadastro simplificada;
3.69	Possuir tela de pesquisa e localização de cadastro dos profissionais
3.70	Possibilitar a pesquisa por Nome;
3.71	Possibilitar a pesquisa por Data de Nascimento;
3.72	Possibilitar a pesquisa por CNS;
3.73	Possibilitar a pesquisa por CPF;
3.74	Possibilitar a pesquisa por RG;
3.75	Possibilitar a pesquisa por Endereço;
3.76	Possibilitar a pesquisa por Código do Sistema;
3.77	Possibilitar a pesquisa por Telefone;
3.78	Possibilitar a pesquisa por Endereço eletrônico (e-mail);
3.79	Ainda na pesquisa, possibilitar ordenar os registros pelo campo desejado;
3.80	Possibilitar impressão da pesquisa dos profissionais direto da tela de pesquisa;
3.81	Permitir restringir horário de acesso dos profissionais nas unidades de saúde específicas.
	Cadastro Unidades de Atendimento
3.82	Possibilitar o cadastro e manutenção em cadastro de unidades de saúde, seguindo padrão de campos e obrigatoriedades segundo o CNES.
3.83	Campo para informar a Razão Social da Unidade;
3.84	Campo para informar Nome Fantasia;
3.85	Campo para informar CNPJ;
3.86	Campo para informar CNES;

3.87	Campo para informar configurações de identificação do CNES (Tipo, Nível de Hierarquia, Atendimento prestado, Fluxo de Clientela, Turno de Atendimento, Ensino e Pesquisa, Natureza Organização, Esfera Administrativa, Atividade de Gestão, Retenção de Tributos e Tipo de Convenio);
3.88	Conter os campos para preenchimento do endereço completo da unidade: Município, CEP, Logradouro, Número do endereço, Complemento, Bairro, Ponto de Referência, Telefone;
3.89	Possuir controle de Situação do Cadastro, tendo as opções de Ativo e Inativo. Quando o cadastro for inativado, solicitar o preenchimento do campo Data da Baixa e o Motivo da Baixa;
3.90	Possuir configurações de faturamento, habilitando o vínculo com a tabela SUS (Sigtap) para registros de procedimentos conforme a própria tabela SUS;
3.91	Possuir opção para vincular os serviços habilitados para a unidade, conforme liberações do CNES;
3.92	Exibir os vínculos dos profissionais que compõe essa unidade segundo o CNES da unidade;
3.93	Possuir opção para identificação de responsáveis da unidade, contendo responsáveis Geral e Técnico;
3.94	Possibilitar definir para as unidades de saúde os horários de atendimentos com possibilidade de definição de plantões. Permitir definir para os profissionais os horários de atendimentos com possibilidade de definição de plantões.
3.95	Possuir consistência de BPA, a qual será aplicada nos atendimentos, evitando inconsistências de faturamento;
3.96	Possuir tela de pesquisa e localização de cadastro das unidades;
3.97	Possibilitar a pesquisa por Razão Social;
3.98	Possibilitar a pesquisa por Nome Fantasia;
3.99	Possibilitar a pesquisa por CNES;
3.100	Possibilitar a pesquisa por CNPJ;
3.101	Possibilitar a pesquisa por Endereço;
3.102	Possibilitar a pesquisa por Código do Sistema;
3.103	Possibilitar a pesquisa por Telefone;
3.104	Possibilitar a pesquisa pelos responsáveis cadastrados;
3.105	Ainda na pesquisa, possibilitar ordenar pelo campo desejado;
3.106	Possibilitar impressão da pesquisa das unidades direto da tela de pesquisa;
3.107	Possuir opção para excluir cadastros criados incorretamente, validando se o registro já foi utilizado ou não, não permitido a exclusão do registro caso mesmo já tenha sido utilizado;
4	Unificação de Cadastros
4.1	Permitir a criação de modelos padrões de filtros para facilitar a rotina de unificação dos cadastros.

4.2	Possibilitar a impressão da lista de cadastros exibidos quando realizada a busca para unificação.
4.3	Unificação de Cadastro de Usuários
4.4	Possibilitar realizar unificação de cadastro de usuários que estão em duplicidade na base, realizando comparação de informações e formatação do registro que permanecerá.
4.5	Possibilitar a visualização do histórico de unificações dos usuários.
4.6	Possibilitar a consulta das unificações de cadastros realizadas, através de um histórico.
4.7	Deve possuir o campo de tipo de cadastro;
4.8	Seleção de cadastro atual;
4.9	Opção para selecionar o período (data);
4.10	Exibir Data e Hora da Unificação;
4.11	Informações do antigo Cadastro;
4.12	Informações do atual Cadastro;
4.13	Identificação do operador que realizou a unificação;
4.14	Possibilitar a impressão dos registros apresentados no histórico;
4.15	Unificação de Cadastro de Bairros e Distritos
4.16	Possibilitar realizar unificação de cadastro de bairros e distritos que estão em duplicidade na base, realizando comparação de informações e formatação do registro que permanecerá.
4.17	Unificação de Cadastro de Logradouros
4.18	Possibilitar realizar unificação de cadastro de endereços realizando comparação de informações e formatação do registro que permanecerá.
4.19	Unificação de Cadastro de Estabelecimentos
4.20	Possibilitar realizar unificação de cadastro de estabelecimentos realizando comparação de informações e formatação do registro que permanecerá.
5	Configurações de Consistência e Validações
5.1	Utilizar critério de nomes fonetizados para pesquisa e consistência de duplicidades.
5.2	Possuir opção para excluir cadastros de usuários criados incorretamente, validando se o registro já foi utilizado ou não, não permitido a exclusão do registro caso mesmo já tenha sido utilizado;
5.3	Possuir consistência de duplicações de cadastros de usuários. O sistema não deverá permitir que um paciente seja cadastrado caso tenha os mesmos dados de identificação (nome, nome de mãe e pai, data de nascimento e documentos com CNS, CPF e RG);
5.4	Possuir opção para excluir cadastros de profissionais criados incorretamente, validando se o registro já foi utilizado ou não, não permitido a exclusão do registro caso mesmo já tenha sido utilizado;

5.5	Possuir consistência de duplicações de cadastros de profissionais. O sistema não deverá permitir que um profissional seja cadastrado caso tenha os mesmos dados de identificação (nome, nome de mãe, data de nascimento e documentos com CNS, CPF, RG e DOCUMENTO DE REGISTRO - COREN/CRM);
5.6	Possuir rotina para administração de cadastros de usuários, onde seja possível atualizar as informações de endereço de diversos pacientes de uma única vez;
5.7	A rotina deve possuir as opções para busca dos cadastros como o endereço atual e também deve possuir os campos para informar quais serão as novas informações de endereço de todos os pacientes;
5.8	Possuir rotina para alteração de especialidade de atendimento dos profissionais.
5.9	A rotina deve possuir as opções para busca dos registros com a especialidade atual, período e também deve possuir os campos para informar quais serão as novas informações de especialidade dos atendimentos;
5.10	Possuir campo para habilitar a consistência de duplicidades de cadastro;
5.11	Possuir campo para tornar obrigatório o preenchimento do campo Data de Nascimento;
5.12	Possuir campo para tornar obrigatório o preenchimento do campo CNS;
5.13	Possuir campo para tornar obrigatório o preenchimento do campo CPF, tendo a condição de exceção para cadastros de Menores de 18 anos e Estrangeiros;
5.14	Possuir campo para habilitar o campo para preenchimento da Unidade de Saúde de Referência dos Usuários, contendo as opções de Obrigatório e Não Obrigatório;
5.15	Possuir configuração para definir o Endereço Obrigatório para Cadastro de Usuários;
5.16	Possuir parâmetros para controle de Validade de Cadastro de Usuários, contendo a opção de sim ou não.
5.17	Possuir campos para controlar a quantidade em dias da validade do cadastro;
5.18	Possuir configuração para abertura dos cadastros de usuários nas rotinas de atendimento para os operadores do sistema. Como facilitador na conferência e atualização cadastral.
Campos Complementares para Cadastros	
5.19	Possibilitar a obtenção de informações adicionais de usuários e unidades de saúde.
5.21	Possuir cadastros de novos campos (Adicionais) para o cadastro de usuário, dividindo em novas aba e campos de diversos tipos conforme a necessidade do município;
5.22	Possuir cadastros de novos campos (Adicionais) para o cadastro de Unidades de Saúde, dividindo em novas aba e campos de diversos tipos conforme a necessidade do município;
6 Digitalização de Documentos	
6.1	Possibilitar a digitalização de documentos para usuários identificando o tipo de documento, data, horário.
6.2	Possibilitar a digitalização de documentos nos formatos: TIFF, JPEG, BMP, PNG.
6.3	Restringir os tipos de documentos que podem ser visualizados por médicos, enfermeiros e outros profissionais.

6.4	Possibilitar a visualização dos documentos digitalizados com navegação entre os documentos existentes.
6.5	Possibilitar a navegação nas páginas dos documentos multipaginados.
6.6	Possibilitar operações de visualização quanto a tamanho, posicionamento de imagens.
6.7	Possibilitar a impressão dos documentos digitalizados.
7	Relatórios Gerenciais
7.1	Emitir relatório de Cadastros, contendo no mínimo as seguintes opções:
7.2	Usuários e Famílias
7.3	Imóveis e Domicílios
7.4	Faixa Etária
7.5	Sexo ou Orientação Sexual
7.6	Nacionalidade
7.7	Município
7.8	Raça e Cor
7.9	Bairro e Logradouro
7.10	Situação Cadastral
7.11	Area e Microárea
7.12	Deficiências
7.13	Condições em Saúde do ESUS
7.14	Número de Gestantes
7.15	Número de Hipertensos
7.16	Número de Diabéticos
7.17	Outras condições avaliadas
7.18	Para todos os relatórios deve ser possível:
7.19	Opção para detalhar campos do cadastro, quando marcado deve habilitar uma aba para a seleção dos campos desejados;
7.20	Opção para exibir a quantidade de registros;
7.21	Opção para exibir o percentual existente em cada agrupamento;
7.22	Possuir opção para seleção de Campos e realizar filtro nas informações a serem exibidas no relatório. Deve conter no mínimo os seguintes campos para filtro: Código do Usuário, Nome Completo, Sexo; Data de Nascimento; Endereço Completo (Logradouro, Bairro e Município); Situação do Cadastro; Data de Inclusão do Cadastro;

7.23	Possuir opção para seleção de Agrupamento das informações a serem exibidas no relatório. Deve conter no mínimo os seguintes campos para agrupamento: Código do Usuário; Nome Completo; Faixa Completo; Faixa de Nascimento; Endereço Completo (Logradouro, Bairro e Município); Situação do Cadastro; Data de Inclusão do Cadastro; Unidade de Referencia; Operador de inclusão do cadastro;
7.24	Ter opção para detalhar campos do cadastro, quando marcado deve habilitar uma aba para a seleção dos campos desejados;
7.25	Opção para exibir a quantidade de registros;
7.26	Opção para exibir o percentual existente em cada agrupamento;
8	CONTROLE DE ACESSOS
8.1	Cadastro de Operadores
8.2	Possuir rotina de cadastro de operadores do sistema, para liberação de acesso, contendo as seguintes informações e configurações:
8.3	Possuir configurações para controle de acesso e segurança para os operadores do sistema. Controlar o tipo de acesso, sendo por senha ou biometria;
8.4	Campo para informar o Nome de Exibição;
8.5	Campo para informar o Nome de Registro;
8.6	Campo para informar a Senha (a senha deve ser criptografada);
8.7	Campo para informar o E-mail;
8.8	Campo para informar o Nome de Acesso ao sistema (dado de login);
8.9	Possuir campo para controle de Data de Expiração do Cadastro;
8.10	Possuir campo para controle de Validade da Senha;
8.11	Possuir campo para controle de Tempo de Inatividade;
8.12	Possuir habilitação de Monitoração de Operador, criando log e registro para auditoria das rotinas realizadas pelo operador no sistema;
8.13	Possuir campo para bloqueio do operador;
8.14	Possuir campo para liberação de uso do correio eletrônico (comunicador interno entre os operadores do sistema);
8.15	Em caso se profissionais, permitir o vínculo do cadastro para identificação e liberação do acesso as rotinas restritas;
8.16	Campo para informar o CPF do operador;
8.17	Validar o CPF informados e não permitirá a inclusão caso o CPF esteja em uso;
8.18	Possuir campo para controle de Restrição de Acesso;
8.19	Podendo escolher o Horário Inicial e Final de Acesso e também os dias da semana em que o operador poderá utilizar o sistema;
8.20	Possuir opção para controle e seleção de módulo de acesso do operador;
8.21	Permitir copiar o cadastro de um operador existente, herdando as configurações do operador copiado para a criação de um novo operador;
8.22	Permitir transferir as configurações entre dois operadores já existentes do sistema;

8.23	Possuir tela de pesquisa e localização de cadastro dos operadores;
8.24	Possibilitar a pesquisa por Nome de Acesso;
8.25	Possibilitar a pesquisa por Nome de Exibição;
8.26	Possibilitar a pesquisa por Nome de Registro;
8.27	Possibilitar a pesquisa por CPF;
8.28	Possibilitar a pesquisa por Endereço eletrônico;
8.29	Possibilitar a pesquisa por Código do Sistema;
8.30	Possibilitar a busca de operadores que estejam bloqueados;
8.31	Ainda na pesquisa, possibilitar ordenar pelo campo desejado;
8.32	Possibilitar impressão da pesquisa dos operadores direto da tela de pesquisa;
8.33	Possuir opção para excluir cadastros criados incorretamente, validando se o registro já foi utilizado ou não, não permitido a exclusão do registro caso mesmo já tenha sido utilizado;
9	Privilégios de Acesso
9.1	Possuir processo para liberação de acesso (privilégios) para as funcionalidades do sistema, permitindo a liberação para um operador específico ou para um grupo de operadores;
9.2	Na liberação, possibilitar a escolha da unidade de saúde;
9.3	Na liberação, possibilitar a escolha do módulo do sistema;
9.4	Controlar as seguintes ações para os operadores: Inclusão, Alteração, Exclusão, Consulta e Especial;
9.5	Possuir cadastro de grupos de operadores, contendo campo de descrição e situação;
9.6	Possuir pesquisa dos cadastros de grupos;
9.7	Possuir rotina para vincular os operadores aos grupos cadastrados, possibilitando a busca por um operador específico e também pelos grupos;
9.8	Exibir os vínculos em duas colunas: "Participa de" e "Não Participa de";
9.9	Possibilitar o cadastro de biometria para uso no sistema.
9.10	Possuir cadastro de biometria para os operadores do sistema;
9.11	Possuir cadastro de biometria para os usuários cadastrados;
9.12	Relatórios de Operadores Ativos e Inativos
9.13	Relatório de Operadores Bloqueados
9.14	Relatório de Perfis Cadastrados no sistema
10	Ferramentas de Comunicação
10.1	Possuir ferramenta de comunicação para os operadores do sistema
10.2	Deve possuir opção de caixa de entrada de mensagens
10.3	Deve possuir opção de caixa de mensagens enviadas
10.4	Deve possuir opção de lixeira para as mensagens
10.5	Possuir filtro com opção de todas as mensagens, mensagens lidas e mensagens não lidas.

10.6	Opção para criar novas mensagens
10.7	Opção para responder as mensagens
10.8	Ao criar ou responder uma mensagem possui opção para seleção do destinatário, operadores em cópia ou operadores em cópia oculta.
10.9	Campo para informar o assunto da mensagem
10.10	Campo para digitação da mensagem, com opções de formatação do texto (negrito, itálico, sublinhado, alinhamento, cor e tamanho da fonte)
10.11	Possuir opção para incluir anexos nas mensagens.
10.13	Permitir o envio de mensagens automáticas por e-mail através do protocolo SMTP - Simple Mail Transfer Protocol, possibilitando a configuração do servidor, conta de envio e composição da mensagem para as seguintes funcionalidades:
10.14	- Notificação de agendamentos (consultas/exames), transporte e autorizações (consultas/exames);
10.15	- Notificação para retirada de resultado de exames;
10.16	- Notificação de vencimento de produtos do estoque para destinatários especificados;
10.17	- Notificação de notificações de ocorrência de CID - Classificação Internacional de Doenças - para destinatários especificados.
10.18	- Notificação para retirada de resultado de exames;
10.19	Permitir após a emissão dos relatórios do sistema que o mesmo seja encaminhado diretamente para um e-mail da preferência do operador do sistema.
10.20	Possuir um portal único de acesso ao sistema possibilitando o cadastramento de notícias e informações da secretaria de saúde.
11	SMS
11.1	Permitir a integração com pelo menos dois diferentes servidores de SMS - Short Message Service para envio de mensagens automáticas, possibilitando a composição da mensagem, programação do horário de envio para as seguintes funcionalidades:
11.2	- Notificação de agendamentos (consultas/exames), transporte e autorizações (consultas/exames);
11.3	- Notificação para retirada de resultado de exames;
11.4	- Notificação de vencimento de produtos do estoque para destinatários especificados;
11.5	- Notificação de notificações de ocorrência de CID - Classificação Internacional de Doenças - para destinatários especificados.
11.6	- Notificação para retirada de resultado de exames;
11.7	Possibilitar o envio individualizado de SMS - Short Message Service compondo mensagem e informando os destinatários.
11.8	Possibilitar a consulta de saldos de SMS - Short Message Service conforme o servidor.
12	Auditoria
12.1	Possuir rotina de auditoria dos processos realizados por todos os operadores do sistema, sendo possível monitorar no mínimo os seguintes processos:

12.2	Cadastro de Usuários;
12.3	Cadastro de Unidade de Saúde;
12.4	Cadastro de Profissionais;
12.5	Cadastro de Exames;
12.6	Agendamentos;
12.7	Recepções de Usuários;
12.8	Resultados de Exames;
12.9	Atendimentos (Fichas do Prontuário)
12.10	Deve possuir o campo para definição de período (data) para buscar os registros;
12.11	Possuir filtro de Operador;
12.12	A rotina deve exibir as seguintes Operações:
12.13	Acesso ao sistema, Inclusão, Alteração e Exclusão. Diferenciando as operações em cores diferentes;
12.14	Para todas as operações deve apresentar os seguintes campos: Data e Horário, Código e Nome do Operador, Identificação do Processo (Tabela) e o Local (IP da máquina de acesso);
12.15	Deve apresentar para os registros de alteração, os campos que foram modificados em outra cor para dar destaque;
12.16	Possibilitar a impressão da auditoria para todas as operações;
12.17	Possuir rotina para monitoração e acompanhamento dos agendamentos.
12.18	Possuir opção de seleção do tipo de Agendamento para Consultas;
12.19	Possuir opção de seleção do tipo de Agendamento para Exames;
12.20	Possuir opção de seleção do tipo de Agendamento para Transportes;
12.21	Permitir a busca por operações, contendo as seguintes operações: todas, cancelamento, substituição e exclusão;
12.22	Permitir a monitoração de apenas um usuário;
12.23	Possuir filtro de período de datas;
12.24	Exibir os registros apresentando a data, a operação, o usuário, operador que realizou ação e a unidade de saúde;
12.25	Possuir opção de detalhamento do registro, para acesso ao agendamento;
12.26	Possuir opção de impressão da pesquisa de monitoração realizada;
12.27	Possuir rotina de consulta dos registros do banco de dados direto do sistema
12.28	Possuir opção para a seleção da tabela do banco de dados.
12.29	Possuir Campos e filtros para escolha da consulta
12.30	Possuir opção para seleção do período de consulta
12.31	Possuir opção de escolha do operador do sistema
12.32	Apresentar os registros após a pesquisa
13	Históricos Gerais
13.1	Possuir histórico para consulta de todos os agendamentos de um determinado paciente, com detalhes dos agendamentos já realizados;

13.2	Possuir filtro para opção de Agendamento de Exames;
13.3	Possuir filtro para opção de Agendamento de Consultas Médicas;
13.4	Possuir filtro para opção de Agendamento de Transporte;
13.5	Possuir filtro para opção de Agendamento de Sessões de Fisioterapia;
13.6	Possuir filtro para opção de Agendamento de Consultas Odontológicas;
13.7	Filtra pela Unidade de Saúde de Atendimento;
13.8	Seleção de Usuário;
13.9	Possuir filtro de período de datas;
13.10	Possuir opções de seleção da situação dos agendamentos, contendo as opções: Agendados, Cancelados, Substituídos e excluídos;
13.11	Exibir os registros apresentando as seguintes informações: Situação, Data, Horário, Situação do Atendimento, Descrição do Exame, Procedimento e Classificação, Unidade de Saúde de Atendimento (Laboratório), Tipo do agendamento.;
13.12	Em casos de agendamentos cancelados, exibir o motivo do cancelamento.;
13.13	Possuir opção de detalhamento do registro, para acesso ao agendamento;
13.14	Possuir opção de impressão da pesquisa do histórico de agendamentos do paciente;
13.15	Possuir Histórico de Atendimento de Consulta
13.16	Possuir Histórico de Saída de Insumos
13.17	Possuir Histórico de Aplicações de Vacinas
13.18	Possuir Histórico de Exames
13.19	Possuir Histórico de atendimentos Odontológicos
13.20	Possuir Histórico de Registros de Ouvidoria
13.21	Possuir Histórico de Benefícios Sociais
13.22	Possuir Histórico de Ações Programáticas
13.23	Possuir relatório em modelo de extrato para exibição das informações dos usuários e seu núcleo familiar.
13.24	Sendo possível selecionar os usuários ou a família desejada.
13.25	Também deve ser possível selecionar o período de pesquisa desejado.
13.26	Listar no mínimo as informações de Consultas realizadas, Aplicações de Vacinas, Exames Realizados, Prescrições de medicamentos, Solicitações de Exames, Encaminhamentos, Visitas de ACS, Transportes, Agendamentos de Consultas e Exames, Atendimentos Odontológicos, Saídas de Insumos e Ações Programáticas.
13.27	Possuir relatório em modelo de extrato, para exibição das informações das unidades de saúde e profissionais.
13.28	Sendo possível selecionar a unidade de pesquisa.
13.29	Também deve ser possível selecionar o período de pesquisa desejado.
13.30	Listar no mínimo as informações de Consultas, Exames, Prescrições, Encaminhamentos, Solicitações de Exames, Atividades Coletivas, Aplicações de Vacinas, Saídas de Insumos, Odontologia, Listas de Espera de Consultas e Exames, Transporte e Agendamentos de Consultas e Exames para a unidade selecionada.

14	Ferramentas de Suporte
14.1	Possuir portal de atendimento aos usuários do sistema (podendo ser própria ou terceira) para suporte e abertura de tickets de atendimento com comunicação direta do sistema via chat com os atendentes de suporte.
15	Agendamento e Regulação (Consultas, Exames e Cirurgias)
15.1	Possibilitar a configuração de agendas de consultas por período, dias da semana e intervalo de horário. Possibilitar a configuração de consultas por horário (conforme tempo de atendimento) ou quantidade, por motivos de consultas específicos, todos ou exceto informados. Possibilitar definir horário de atendimento específico para unidade de saúde ou todas. Permitir definir agenda de consulta para agendamento via portal online ou aplicativo pelo próprio usuário.
15.2	Possibilitar realizar agendamentos de consultas através de encaixe quando horários disponíveis esgotados, definindo uma data e horário para o encaixe. Possibilitar também configurar e realizar encaixes pendentes para realizar posteriormente a autorização do encaixe.
15.3	Possibilitar o bloqueio de horários de agendamentos de consultas por unidade de saúde de atendimento, profissional, especialidade, período e intervalo de horário.
15.4	Possibilitar o cancelamento dos agendamentos de consultas pertencentes a bloqueios cadastrados sendo realizados automaticamente ou por confirmação conforme definição de critério.
15.5	Controlar agendamentos de consultas determinando intervalo de idade para agendamentos de usuários por especialidade de cada profissional.
15.6	Possibilitar agendamentos de consultas selecionando especialidade, profissional ou unidade de saúde. Possibilitar informar motivo da consulta e unidade de saúde de origem.
15.7	Possibilitar o agendamento de consultas informando um dos convênios vinculados ao profissional na unidade de saúde.
15.8	Possibilitar informar estratificação de risco para agendamentos de consultas definindo profissionais e unidades de saúde com necessidade de controle.
15.9	Possibilitar o bloqueio de agendamentos de reconsultas quando não existir consulta anterior em período parametrizado.
15.10	Possibilitar o cancelamento de agendamentos identificando motivo.
15.11	Possibilitar a transferência de agendamentos de consultas e exames por unidade de saúde, profissional ou exame, unidade de saúde de origem, data e horário informando a unidade de saúde, profissional, especialidade e horário de destino consistindo na disponibilidade de horários e cotas. Considerar os períodos de bloqueios de agendas de profissionais e exames.
15.12	Disponibilizar calendário mensal com identificação das disponibilidades diárias de agendamentos conforme capacidade e agendamentos já realizados por profissional.
15.14	Consistir e visualizar no momento do agendamento de consultas e exames os saldos

	das cotas cadastradas para o período do agendamento.
15.15	Possibilitar realizar o cancelamento automático dos pacientes agendados, possuir ambiente para configurações dos parâmetros necessários para realizar o cancelamento automático.
15.16	Possibilitar a realização do cancelamento automático dos agendamentos por unidade de saúde.
16	Controle e Gestão de Agendas Exames
16.1	Possibilitar a configuração de agendas de exames por período, dias da semana e intervalo de horário. Possibilitar a configuração de exames por quantidade ou quantidade por tempo (conforme tempo de atendimento), para todos os exames ou específicos. Possibilitar definir horário de atendimento específico para unidade de saúde ou todas.
16.2	Permitir criar horários para agendamento de exames para administração e organização dos pacientes e exames a serem realizados, contendo as seguintes informações para criação da agenda:
16.3	Disponibilizar calendário mensal com identificação das disponibilidades diárias de agendamentos conforme capacidade e agendamentos já realizados por exame.
16.4	Identificação de Unidade de Saúde que fará o atendimento;
16.5	Campo para definição de Data inicial da agenda;
16.6	Campo para definição de Data final da agenda;
16.7	Opção para seleção de Dias d Semana de Atendimento;
16.8	Campo para definição de Horário Inicial;
16.9	Campo para definição de Horário Final;
16.10	Possuir identificação e sala de atendimento (local);
16.11	Opção para seleção de todos os exames existentes no cadastro ou seleção de exames específicos. Em caso de seleção de exames específicos, habilitar opção para escolha dos exames;
16.12	Habilitar opções de agendamento do tipo: Interno, Externo e Ambos. Quando selecionar a opção de Externo, liberar campo para seleção de Unidade de Saúde Externa;
16.13	Possuir controle de quantidade por quantidade;
16.14	Possuir controle de quantidade por Tempo de Atendimento e Quantidade;
16.15	Permitir a impressão de Disponibilidade de Vagas de Exames na tela de criação dos horários;
16.16	Possuir opção para excluir horários criados incorretamente, validando se o horário possui agendamentos vinculados ou não, não permitido a exclusão do registro caso mesmo já tenha sido utilizado;
16.17	Possibilitar a pesquisa por Unidade de Saúde;
16.18	Possibilitar a pesquisa por Exame;
16.19	Possibilitar a pesquisa por Procedimento do Exame;

16.20	Possibilitar a pesquisa por Classificação do Procedimento do Exame;
16.21	Possibilitar a pesquisa por período (Data Inicial e Data Final);
16.22	Possibilitar a pesquisa por horário (Horário Inicial e Horário Final);
16.23	Possibilitar a pesquisa por dias da semana;
16.24	Possuir rotina para agendamentos de exames, seguindo parâmetros a partir de horário já estabelecido;
16.25	Ao incluir o agendamento, quando o usuário for preenchido, abrir o cadastro de usuário para conferência de informações cadastrais;
16.26	Apresentar automaticamente o histórico de agendamentos de exames do paciente;
16.27	Campo para seleção da unidade que fará o atendimento;
16.28	Campo para definição de Unidade de Saúde de Origem;
16.29	Possuir campo para informar o profissional solicitante do exame do paciente;
16.30	Campo para marcar exame de Urgência;
16.31	Identificação de Operador Agendador;
16.32	Campo para observações sobre o agendamento do paciente;
16.33	Opção para seleção de exames;
16.34	Apresentar a quantidade permitida;
16.35	Apresentar o convenio vinculado ao exame;
16.36	Apresentar o valor do exame;
16.37	Permitir informar a sala de atendimento, onde o exame será realizado;
16.38	Exibir as recomendações cadastradas para o exame;
16.39	Apresentar as informações de cotas de exames para a unidade de agendamento selecionadas;
16.40	Exibindo as informações de Quantidade: Total, Utilizada e disponível;
16.41	Exibindo as informações de Valores: Total, Utilizada e disponível;
16.42	Apresentar o calendário, com as datas disponíveis;
16.43	Possuir apresentação por cores, de acordo com a quantidade de vagas disponíveis na agenda;
16.44	Apresentar lista para seleção do horário de agendamento para os pacientes;
16.45	Ao gravar o agendamento de exames, emitir o comprovante com as informações do agendamento e com o código de barras de identificação;
16.46	Possibilitar realizar agendamentos de exames através de encaixe, permitir acesso ao encaixe mediante privilégio especial, realizar encaixe para múltiplos exames.
16.47	Alertar no momento do agendamento quando o usuário não compareceu no último exame agendado.
16.48	Permitir a exclusão de agendamentos de agendamentos, onde a data do agendamento não tenha passado;
16.49	Permitir o cancelamento de agendamentos, podendo selecionar um ou mais pacientes ao mesmo tempo e informar o motivo do cancelamento para o(s) usuário(s);

16.50	Possibilitar a pesquisa dos agendamentos por Unidade de Saúde de Atendimento;
16.51	Possibilitar a pesquisa dos agendamentos por Usuários;
16.52	Possibilitar a pesquisa dos agendamentos por Data;
16.53	Possibilitar a pesquisa dos agendamentos por Horário;
16.54	Possibilitar a pesquisa dos agendamentos por Situação;
16.55	Possibilitar a pesquisa dos agendamentos por Unidade de Saúde de Origem;
16.56	Possibilitar a pesquisa dos agendamentos por Motivo de Cancelamento;
16.57	Possuir rotina para transferir agendamentos já realizados para outros horários e datas;
16.58	Possuir a transferência de agendamentos por exames;
16.59	Possuir o tipo de transferência por Data e Horário;
16.60	Possuir o tipo de transferência por Apenas por Horário;
16.61	Opção para seleção de data de agendamentos;
16.62	Campo para seleção de Unidade de Saúde de Origem;
16.63	Campo para informar Horário Inicial;
16.64	Campo para informar Horário Final;
16.65	Após buscar todos os pacientes agendados, exibir os registros apresentando a data, o horário, código e nome do usuário agendado;
16.66	Possuir campos para especificação de informações de destino, para onde os agendamentos serão transferidos;
16.67	Possuir campo de Unidade de Saúde;
16.68	Possuir campo de Data;
16.69	Possuir campo de Horário;
16.70	Ao confirmar a transferência dos agendamentos, exibir mensagem de confirmação do processo;
16.71	Possuir opção para habilitar a impressão do comprovante do agendamento de exames;
16.72	Possuir configuração de cores dos agendamentos, tendo cores diferentes para feriados, disponibilidade, indisponibilidade e bloqueios;
16.73	Possuir campo para definir a verificação de históricos de agendamentos. Deve ser possível especificar em dias, para que o sistema liste quais agendamentos o paciente teve nesse período;
16.74	Permitir configuração para que seja informado no agendamento, o profissional que solicitou o exame para o paciente;
16.75	Possuir cadastro de feriados, onde o mesmo limite a agenda e não permita agendamentos na data.
16.76	Campo para especificação de Dia;
16.77	Campo para especificação do Mês;
16.78	Campo para especificação do Ano, com opção de data fixa;
16.79	Campo para Descrição do feriado;

16.80	Seleção de Tipo do Feriado, contendo as opções: Municipal, Estadual e Nacional;
16.81	Possuir tela para pesquisa de feriados já cadastrados no sistema;
16.82	Possibilitar identificar os agendamentos de exames realizados por encaixe.
16.83	Possuir cadastro de bloqueios, para manutenção das agendas de exames.
16.84	Identificação de Unidade de Saúde que deve ter seu horário bloqueado;
16.85	Opção de Tipo de bloqueio para exames;
16.86	Habilitar opção de especificação do exame que deve ter a agenda bloqueada;
16.87	Campo para definição de Data inicial do bloqueio;
16.88	Campo para definição de Data final do bloqueio;
16.89	Campo para definição de Horário Inicial do bloqueio;
16.90	Campo para definição de Horário Final do bloqueio;
16.91	Opção para bloqueio de horários de todas as unidades, somente internos ou somente externos;
16.92	Possuir campo para informar o motivo do bloqueio. Exibindo todos os cadastros disponíveis ou cadastrar um novo quando necessário;
16.93	Possuir campo de Detalhamento, caso seja necessário descrever ou detalhar algo sobre o bloqueio;
16.94	Possibilitar a pesquisa de bloqueios por Unidade de Saúde;
16.95	Possibilitar a pesquisa de bloqueios por período (Data Inicial e Data Final);
16.96	Possibilitar a pesquisa de bloqueios por horário (Horário Inicial e Horário Final);
16.97	Possibilitar a pesquisa de bloqueios por motivo;
16.98	Possibilitar a pesquisa de bloqueios por exame;
16.99	Possibilitar o cancelamento dos agendamentos de exames pertencentes a bloqueios cadastrados sendo realizados automaticamente ou por confirmação conforme definição de critério.
16.100	Possuir cadastro de recomendações para complementação no agendamento de exames e também para a impressão do exame agendado para o paciente;
16.101	Possuir configuração do tipo de recomendações por Exames;
16.102	Opção para seleção de unidade que irá utilizar a recomendação;
16.103	Possibilidade de criar a recomendação para todos os exames ou escolher qual o exame;
16.104	Campo para descrição e detalhamento da recomendação;
16.105	Possibilitar a pesquisa de recomendações por Unidade de Saúde;
16.106	Possibilitar a pesquisa de recomendações por Exame;
16.107	Possibilitar a pesquisa de recomendações por Descrição do Exame;
16.108	Possibilitar o controle das salas de atendimentos de consultas e exames por horário imprimindo nos comprovantes para orientação dos usuários no atendimento.
16.109	Possibilitar informar estratificação de risco para agendamentos de exames definindo unidades de saúde com necessidade de controle.

16.110	Possibilitar realizar o cancelamento automático dos pacientes agendados, possuir ambiente para configurações dos parâmetros necessários para realizar o cancelamento automático.
16.111	Possibilitar a realização do cancelamento automático dos agendamentos por unidade de saúde.
17	Cotas de Agendamentos de Consultas e Exames (Física e Financeira)
17.1	Possibilitar a configuração de cotas de consultas e exames por quantidade e/ou valor orçado para o período. Possibilitar configurar cotas de consultas e exames por unidade de saúde de atendimento, convênio, profissional, especialidade ou exame, motivos de consultas específicos ou exceto informados. Permitir ignorar vagas de cotas para agendamento e autorização realizada por sobra.
17.2	Conforme o motivo do cancelamento de atendimento de consultas e/ou exames possibilitar o retorno de cota para utilização em novo agendamento.
17.3	Possibilitar o controle de cotas dos exames, possuindo painel para verificação do uso das cotas;
17.4	Possuir configuração de unidade de Saúde de Origem;
17.5	Campo para definição de Data inicial da cota;
17.6	Campo para definição de Data final da cota;
17.7	Possuir opção de Limite Geral por Quantidade;
17.8	Possuir opção de Limite Geral por Valores;
17.9	Possuir identificação de operador do sistema, responsável pela Cota;
17.10	Possuir opção de Tipo de Cota por Exame;
17.11	Campo para seleção da unidade de atendimento, sendo todas ou específica;
17.12	Campo para seleção do convenio, sendo todos ou específico;
17.13	Campo para seleção do exame, sendo todos ou específico;
17.14	Definição de quantidade limite;
17.15	Definição de valor limite;
17.16	Permitir copiar o cadastro de uma cota existente, herdando as configurações da cota copiando para a criação de uma nova cota;
17.17	Possibilitar a pesquisa de Cotas por Unidade de Saúde;
17.18	Possibilitar a pesquisa de Cotas por Período, sendo Ativo ou Encerrados;
17.19	Possibilitar a pesquisa de Cotas por Data Inicial;
17.20	Possibilitar a pesquisa de Cotas por Data Final;
17.21	Possibilitar a pesquisa de Cotas por Operador;
17.22	Possibilitar a pesquisa de Cotas por Unidade de Saúde de Origem;
17.23	Consistir e visualizar no momento do agendamento de exames os saldos das cotas cadastradas para o período do agendamento.
17.24	Conforme o motivo do cancelamento de atendimento de consultas e/ou exames possibilitar o retorno de cota para utilização em novo agendamento.
18	Autorizações e Confirmações de Prestadores de Serviço (Web)

18.1	Possuir rotina para autorização de Exames, possibilitando incluir um agendamento sem a necessidade de horário cadastrado, o controle é a partir da inclusão data e horário do sistema.
18.2	Possuir rotina para autorização de Consultas, possibilitando incluir um agendamento sem a necessidade de horário cadastrado, o controle é a partir da inclusão data e horário do sistema.
18.3	Possibilitar a autorização de consultas e exames para prestadores externos informando prestador, profissional e especialidade ou exame, data e horário. Possibilitar informar o convênio para faturamento mostrando os respectivos valores dos procedimentos autorizados. Possibilitar determinar a validade de autorizações conforme profissional ou exame.
18.4	Possibilitar limitar a quantidade de autorizações de exames para cada usuário em um período determinado. Consistir a existência de cotas disponíveis conforme a unidade de saúde de atendimento e o critério definido na cota.
19	Descentralização de Agendamentos (Agendas Externas)
19.1	Possibilitar a distribuição de vagas para consultas ou exames conforme a população atendida pelas unidades de saúde. Conforme a quantidade ou valor de consultas/exames disponíveis calcular a quantidade de vagas para cada unidade de saúde proporcionalmente à população atendida. Possibilitar agendamentos de consultas para unidade de saúde específica ou para qualquer outra unidade de saúde, respeitando parâmetros previamente definidos, como central de agendamentos.
20	Controle e Gestão de Listas de Espera
20.1	Possibilitar inclusão automática em lista de espera para consultas e exames, conforme configuração de prioridades.
20.2	Possibilitar configurar restrições de acessos nas listas de esperas de consultas ou exames por operadores, restringir listas de esperas de consultas somente para especialidades que o operador tenha acesso, restringir listas de esperas de exames somente para exames que o operador tenha acesso, conforme configurações em seu cadastro.
20.3	Possibilitar o controle das listas de espera de consultas por especialidade, profissional e unidade de saúde identificando usuário, unidade de saúde de origem, profissional solicitante e prioridade. Possibilitar controlar etapa de solicitação de inclusão em lista de espera.
20.4	Possibilitar o controle das listas de espera de exames por exame e unidade de saúde identificando usuário, data e horário de inclusão, data de solicitação, unidade de saúde de origem, profissional solicitante e prioridade. Possibilitar controlar etapa de solicitação de inclusão em lista de espera. Identificar data de baixa e motivo de cancelamento conforme situação da lista de espera.
20.5	Possibilitar a importação de usuário da lista de espera nos agendamentos de consultas e exames. Possibilitar a baixa ou exclusão dos usuários na lista de espera ao obter o agendamento ou autorização de consulta ou exame.

20.6	Possibilitar cadastrar pacientes informando a CID nas listas de esperas de consultas e exames, agendamentos de consultas e exames e nas autorizações de consultas e exames.
20.7	Possibilitar sugerir a CID do paciente cadastrada nas listas de esperas durante o processo de agendamentos e autorizações (consultas e exames).
20.8	Possibilitar realizar agendamentos automáticos de pacientes a partir das listas de espera, possuir ambiente para configurações dos parâmetros necessários para realização de agendamentos automáticos.
20.9	Possibilitar realizar agendamentos automáticos dos pacientes, respeitando prioridade e posição das listas de espera.
20.10	Movimentação e Auditoria de Regulação (Médico regulador)
20.11	Controlar cada etapa dos usuários em lista de espera identificando data, horário, responsável, prioridade, situação e agendamento realizado.
20.12	Possibilitar a visualização e alterações nas listas de espera somente pela unidade de saúde de origem do usuário ou por unidade central de agendamento.
20.13	Possibilitar a impressão de comprovante de lista de espera.
20.14	Possibilitar incluir e controlar anexos por pacientes para regulação a partir das listas de esperas.
20.15	Possibilitar configurar a gravação dos anexos das listas de esperas em banco de dados externos.
20.16	Possibilitar configurar por exame ou por cbo-s quais documentos (anexos) serão permitidos para utilização nas listas de esperas, permitindo também definir sua obrigatoriedade de inserção.
20.17	Possibilitar visualizar os anexos dos pacientes das listas de esperas nos agendamentos e autorizações.
20.18	Possibilitar visualizar os anexos dos pacientes das listas de esperas nos estágios de atendimentos (recepção, triagem e atendimento).
20.19	Possibilitar visualizar o histórico completo de documentos anexados e digitalizados.
20.20	Possibilitar configurar o sistema para não exigir prioridades nas listas de esperas.
20.21	Possibilitar visualizar / identificar pacientes que possuem e não possuem prioridade definida dentro da lista de espera, diferenciando suas posições na lista.
20.22	Possibilitar que os médicos reguladores definam a prioridade dos pacientes que não possuem a mesma informada dentro da lista de espera.
20.23	Possibilitar restringir reconsultas de pacientes nas listas de espera de consultas para que seja informado um profissional específico.
20.24	Possibilitar controle de protocolos para regulação, permitir arquivamento de documentos dos pacientes que são mantidos na unidade de saúde, permitir realizar o cadastro do local de arquivamento, permitir controlar os protocolos e acompanhamento de suas movimentações.
20.25	Possibilitar restringir via configuração os dias úteis de antecedência para cancelamento de agendamentos conforme definido pelo município.

20.26	Possibilitar o cancelamento de agendamentos de consultas e exames e informar o motivo para controle.
20.27	Quando o paciente não comparecer, deve ser informado o motivo para que as cotas retornem e seja informada a sua ausência na unidade.
21	Configuração de Exames por Unidade e Laboratório
21.1	Permitir vincular à unidade ou laboratório quais exames podem ser realizados no mesmo, independente do cadastro existente no sistema.
21.2	Possibilitar vincular os exames realizados em cada laboratório ou prestador de serviços definindo os convênios pelos quais cada exame é realizado.
21.3	Permitir incluir exames a uma unidade que realize exame;
21.4	Possuir consistência de idade, inicial e final;
21.5	Controlar lista de espera;
21.6	Exibir e permitir habilitar o Convênio vinculado ao exame;
21.7	Exibir o procedimento vinculado ao cadastro de exames;
21.8	Possibilitar a pesquisa dos vínculos por Unidade;
21.9	Possibilitar a pesquisa dos vínculos por Exames;
21.10	Emitir relatório de Agendamento de Exames, contendo: Unidade de Saúde, Operador agendado, Situação, Data, Hora, Exame, Procedimento e o Usuário do agendamento;
21.11	Emitir relatório de Disponibilidade de Agendamentos de Exames, contendo os campos de Data, Horário, Dia da Semana, Exame, Mês e Ano.
21.12	Exibir a quantidade total, o percentual, a capacidade, quantidade agendada e quantidade de bloqueios realizados;
21.13	Possibilitar o agrupamento das informações, sendo por horário (global) ou horário e exame (vagas específicas);
21.14	Emitir relatório de Cotas de Exames, para acompanhamento de quantidades e valores disponibilizados para as unidades;
21.15	Exibir o valor, a quantidade, o saldo e os agendamentos de exames, a unidade, convenio e exames;
21.16	Emitir relatório de Bloqueios de Exames, para acompanhamento das vagas bloqueadas;
21.17	Emitir relatório de Evolução dos Agendamentos de Exames, possibilitando o comparativo de valor ou quantidade;
21.18	Emissão dos dados de forma Anual ou Mensal;
21.19	Mostrar a informação de unidade, exame, procedimento, usuário, situação;
21.20	Disponibilizar visualização de histórico dos agendamentos do usuário por tipo de agendamento (consultas médicas, consultas odontológicas, exames, sessões, transportes e apoios).
21.21	Emitir relatório de bloqueios de agendas de profissionais e/ou exames, com totais por profissional, exame, motivo da falta, unidade de saúde de atendimento.

21.22	Emitir relatório com agendamentos do profissional e exame em determinada data identificando horário, usuário, número do CNS - Cartão Nacional de Saúde, especialidade.
21.23	Emitir relatório com agendamentos (consultas, exames) realizados e capacidade disponível mostrando percentual sobre disponibilidade.
21.24	Emitir relatórios com quantidades disponíveis de consultas por unidade de saúde, profissional, especialidade mostrando a capacidade de atendimento, agendamentos já realizados, bloqueios e saldo disponível.
21.25	Emitir relatórios com quantidades disponíveis de exames por unidade de saúde, exame mostrando a capacidade de atendimento, agendamentos já realizados, bloqueios e saldo disponível.
21.26	Emitir relatórios comparativos de utilização de vagas de agendamentos mostrando quantidade disponibilizada, agendamentos, sobras obtidas, atendimentos realizados, faltas, percentual de aproveitamento em relação à quantidade disponibilizada.
21.27	Emitir relatórios comparativos de agendamentos nas unidades de saúde em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos agendamentos em cada período.
21.28	Emitir relatórios comparativos de agendamentos dos profissionais em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos agendamentos em cada período.
21.29	Emitir relatórios comparativos de agendamentos de especialidades em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos agendamentos em cada período.
21.30	Emitir relatórios comparativos de agendamentos de exames em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos agendamentos em cada período.
21.31	Emitir relatórios comparativos de agendamentos por bairro em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos agendamentos em cada período.
21.32	Emitir relatórios comparativos de agendamentos por bairro em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos agendamentos em cada período.
21.33	Emitir relatórios comparativos de agendamentos por logradouro em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos agendamentos em cada período.
22	Atendimento (Básica e Especializada)
22.1	Permitir o controle de metas de indicadores de saúde do paciente, permitindo definir metas das informações de saúde do paciente durante os atendimentos de consultas e o posterior acompanhamento e comparativo dessas metas e as reais informações de saúde. Permitir configurar metas globais que serão utilizadas quando não informadas as metas nos atendimentos.

22.2	Possibilitar o cancelamento automático das recepções para pacientes que não compareceram aos atendimentos.
22.3	Possibilitar configuração em dias para início do processo de cancelamento automático das recepções de pacientes faltantes.
22.4	Possibilitar o cadastro de priorização dos atendimentos por idade do paciente, permitir definir a partir de qual idade deve consistir na priorização.
22.5	Possuir prontuário eletrônico que atenda os seguintes estágios de atendimento: recepção de usuários, triagem/preparo de consultas e atendimento médico conforme estrutura das unidades de saúde.
22.6	Permitir recepção de usuários pré-agendados com possibilidade de inclusão de usuários de procura espontânea, com seleção da ordem de atendimento. Possibilitar a recepção de usuários por leitura de códigos de barras dos agendamentos.
22.7	Possuir na recepção de usuários, bloqueio automático dos agendamentos de consultas feitos com código de barras, que foram cancelados ou excluídos, apresentando alerta sobre a situação do agendamento no momento da leitura do código.
22.8	Na recepção de usuários, possibilitar a utilização de biometria para identificação de usuários.
22.9	Permitir o registro de triagem ou preparo de consultas de cada usuário (peso, altura, pressão arterial, pulsação arterial, frequência respiratória, cintura, quadril, perímetro cefálico, glicemia capilar, saturação) durante a pré-consulta. Permitir registrar os procedimentos realizados pela triagem de consultas. Permitir informar saída do atendimento com informação de encaminhamentos quando os usuários que não necessitam atendimento médico. Possibilitar a impressão da Ficha de Atendimento, Declaração de Comparecimento e Guias de Referência e Contra Referência.
22.10	Calcular automaticamente o IMC – Índice de Massa Corpórea, ICQ – Índice de Cintura Quadril, estado nutricional para criança, adolescente, adulto e idoso conforme idade do usuário.
22.11	Possibilitar a configuração de obrigatoriedade de preenchimento de peso, altura e pressão arterial conforme ciclo de vida dos usuários (criança, adolescente, adulto e idoso) conforme definido em cada local de atendimento.
22.12	Possibilitar o cadastro de escalas de avaliação de dor e a utilização por cada local de atendimento. Ao realizar atendimento de paciente possibilitar informar o nível da avaliação de dor apresentando a respectiva descrição conforme faixa de valores.
22.13	Possibilitar registrar Dor Torácica, permitir coletar dados detalhados referente as características dor.

22.14	Possibilitar o cadastro de classificações de riscos (Protocolo de Manchester, HumanizaSUS) definindo níveis, tempo de espera para atendimento e identificação de cor. Possibilitar definir por local de atendimento a classificação de riscos adotada. Ao realizar atendimentos de pacientes possibilitar informar o nível de classificação de risco conforme local de atendimento. Ordenar pacientes para atendimento conforme classificação de risco identificando a respectiva cor e apresentando tempo de espera quando excedido.
22.15	Possibilitar o cadastro de protocolos de classificação de riscos e ocorrências vinculando aos respectivos níveis de classificação de riscos. Ao realizar atendimentos de pacientes possibilitar informar protocolo de classificação de riscos e ocorrência gerando automaticamente o nível de classificação do risco.
22.16	Possibilitar visualizar gráficos de atendimento com as informações de I.M.C. - Índice de Massa Corpórea, Peso (Kg), Altura (cm), Temperatura (°C), Pressão Arterial, Pulsação Arterial (/min), Frequência Respiratória (/min), Cintura (cm), Quadril (cm), Perímetro Cefálico (cm), Glicemia Capilar (mg/dl), Saturação (SpO2).
22.17	Possuir o registro de atendimentos médicos complementando a triagem/preparo de consulta do usuário com informações de anamnese, queixas, exame físico, histórico clínico, procedimentos realizados pelo médico, prescrições de medicamentos, requisições de exames, prescrição oftalmológica, diagnósticos e encaminhamentos. Listar os usuários previamente triados identificando respectiva cor e ordenando conforme a classificação de risco e tempo de espera. Possibilitar o encaminhamento de usuários para observação ou internação. Identificar automaticamente os usuários já atendidos pela triagem/preparo de consulta que aguardam pelo atendimento médico.
22.18	Possibilitar acessar histórico de prontuário eletrônico do paciente através da tela de atendimento, permitir visualizar as informações no formato de linha do tempo. Permitir filtrar as informações por período específico.
22.19	Possibilitar o preenchimento do registro de atendimento médico com todas as informações sendo dispostas em ficha contínua.
22.20	Possibilitar o preenchimento de problemas e condições avaliadas, P.I.C. - Práticas Integrativas e Complementares, aleitamento materno, modalidade atenção domiciliar, NASF e CIAP em conformidade com a ficha de atendimento individual do e-SUS do Ministério da Saúde.
22.21	Possibilitar o registro de Marcadores de Consumo Alimentar em conformidade com a ficha do e-SUS do Ministério da Saúde.
22.22	Possibilitar o registro da Ficha Complementar - Síndrome Neurológica por Zika/Microcefalia em conformidade com a ficha do e-SUS do Ministério da Saúde.
22.23	Possibilitar o registro de Plano de Cuidados permitindo restrição por especialidade.
22.24	Possibilitar o registro de Estratificação do APSUS, permitindo o cadastro das fichas conforme necessidade do município.
22.25	Possibilitar visualizar histórico de Estratificação do APSUS do paciente em atendimento.

22.26	Emitir receita de medicamentos, atestado médico, declaração de comparecimento, orientações, requisição de exames e guia de referência e contrarreferência.
22.27	Possibilitar ao médico acesso completo aos atendimentos anteriores do usuário por ordem cronológica de data possibilitando detalhar individualmente os atendimentos realizados.
22.28	Disponibilizar acesso minimamente às informações de: avaliação antropométrica, sinais vitais, classificações de riscos, avaliação de dor, queixas, anamnese, resultados de exames, diagnósticos, procedimentos realizados, prescrições de medicamentos, requisições de exames, prescrições oftalmológicas, encaminhamentos, atividades prescritas nas internações, avaliações de enfermagem, atividades coletivas e planos de cuidados.
22.29	Possibilitar a visualização dos documentos digitalizados para cada usuário atendido.
22.30	Possibilitar o registro de atendimentos de enfermagem informando orientações a usuários pela metodologia CIPESC – Classificação Internacional das Práticas de Enfermagem em Saúde Coletiva.
22.31	Possibilitar que no momento da prescrição do médico, seja possível identificar medicamentos de uso contínuo, via de administração e se o medicamento está disponível no estoque da farmácia da unidade. Possibilitar que o medicamento seja pesquisado pelo nome comercial. Possibilitar restringir os medicamentos que podem ser prescritos por local de atendimento.
22.32	Permitir a repetição de um mesmo medicamento na mesma receita possibilitando informar posologias e quantidades distintas.
22.33	Emitir receituário de medicamentos separadamente para medicamentos existentes em estoque, para medicamentos controlados (por categoria) e demais medicamentos.
22.34	Possibilitar a emissão de ficha de solicitação para medicamentos prescritos e identificados como antimicrobianos.
22.35	Emitir receituário de prescrição oftalmológica.
22.36	Possibilitar no atendimento médico encaminhar o usuário para internação ambulatorial com informação de acompanhamento e alta do usuário.
22.37	Possibilitar o registro de informações clínicas (alergias, doenças) dos usuários. No momento do atendimento de consulta, atendimento odontológico, internação, aplicação de vacinas devem ser automaticamente visualizadas as informações cadastradas para o usuário.
22.38	Possibilitar a restrição da visualização no prontuário de atendimentos realizados em unidades de saúde definidas.
22.39	Gerar processos de notificação quando ocorrer CIDs de notificação obrigatória para investigação dos casos.
22.40	Possibilitar o registro das informações completas de atendimentos de consultas médicas realizados em atendimentos não informatizados. Possibilitar restringir os operadores concedendo acesso para registro dos atendimentos conforme profissional e período.

22.41	Possibilitar a digitação de atendimentos realizados pelas unidades de saúde com atendimento não informatizado incluindo os procedimentos realizados.
22.42	Possibilitar a digitação de procedimentos simplificados realizados por setores especializados (inalação, enfermagem).
22.43	Possibilitar a digitação dos procedimentos em conformidade com a ficha de procedimentos do e-SUS do Ministério da Saúde.
22.44	Verificar pendências de vacinas ao realizar atendimento de usuários apresentando informações de vacinas, dosagens, data prevista ou quantidade de dias em atraso.
22.45	Possibilitar registrar notificação de agravo a saúde do trabalhador quando identificado a ocorrência durante a triagem ou preparo de consultas, atendimento de consultas ou atendimentos de enfermagem.
22.46	Possibilitar estimar a quantidade mensal de procedimentos a serem realizados em cada unidade de saúde. Emitir relatório comparando a estimativa com o realizado em cada procedimento, emitindo percentual atingido da programação.
22.47	Possibilitar a configuração de modelos de receituários de medicamentos distintos para cada médico.
22.48	Possibilitar o registro de atividades coletivas informando data, horário de início, horário de encerramento, duração, participantes, população, profissionais, procedimentos realizados, usuários atendidos e estabelecimento. Possibilitar informar Temas para Reuniões e Práticas e Temas para Saúde em conformidade com e-SUS AB. Permitir informar grupo de usuários.
22.49	Possibilitar o cadastro de indicadores dos profissionais, permitir o vínculo de procedimentos aos indicadores de produtividade.
22.50	Possibilitar a digitação de indicadores dos profissionais, permitir informar os dados manualmente conforme configuração dos indicadores.
22.51	Possibilitar consultar as informações registradas nos indicadores dos profissionais.
22.52	Possibilitar bloqueios e alertas para consultas e reconsultas através de períodos parametrizáveis de carência.
22.53	Possibilitar definir especialidades que possuem determinado tempo de carência.
22.54	Possibilitar controlar a validade (em dias) de consultas e reconsultas que o usuário pode realizar, o sistema deve alertar / bloquear de acordo com o operador de acesso.
22.55	Possibilitar a importação de resultados de exames registrados dentro do sistema, sejam importados diretamente para o prontuário eletrônico do paciente.
22.56	Emitir relatório dos atendimentos constando diagnósticos, procedimentos realizados, prescrições de medicamentos, encaminhamentos, requisição de procedimentos, prescrições oftalmológicas, possibilitando detalhamento das informações de cada ficha de atendimento. Possibilitar totalizar atendimentos realizados por profissional, especialidade, unidade de saúde, motivo da consulta, município do usuário, bairro, faixa etária.

22.57	Emitir relatório de tempo gasto nas etapas de atendimento (recepção, triagem e atendimento médico), tempo de espera entre cada etapa, média de tempo gasto no atendimento de cada etapa. Possibilitar totalizações por unidade de saúde, setor de atendimento, profissional e especialidade.
22.58	Emitir relatórios de solicitações de Atenção Domiciliar e RAAS – Psicossocial com totalizações por unidade de saúde, usuário, sexo, faixa etária, município.
22.59	Emitir relatórios de atendimentos de Atenção Domiciliar e RAAS – Psicossocial com totalizações por unidade de saúde, usuário, sexo, faixa etária, município, profissional, procedimento, classificação de serviço.
22.60	Emitir relatórios comparativos de:
22.61	- atendimentos realizados em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos atendimentos realizados em cada período.
22.62	- CIDs diagnosticadas em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas CIDs diagnosticadas em cada período.
22.63	- encaminhamentos realizados em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos encaminhamentos realizados em cada período.
23	Atendimentos e Prontuários Saúde Mental (CAPS)
23.1	Possibilitar no atendimento médico encaminhar o usuário para atendimento psicossocial preenchendo e imprimindo a solicitação de atendimentos RAAS – Atendimento Psicossocial.
23.2	Possibilitar o controle de solicitações de atendimento Atenção Domiciliar identificando usuário, unidade de saúde, origem, CID, destino, condições avaliadas, cuidador, conclusão/destino elegível. Atendendo informações necessárias para a Ficha de Avaliação de Elegibilidade e Admissão do e-SUS AB.
23.3	Possibilitar a impressão do formulário de registro da atenção domiciliar.
23.4	Possibilitar o registro de atendimentos de Atenção Domiciliar informando data, horário, profissional, especialidade, procedimentos, CID, CIAP, equipe, condições avaliadas, modelo de atenção domiciliar, procedimentos do e-SUS AB. Atendendo informações necessárias para a Ficha de Atendimento Domiciliar do e-SUS AB. Possibilitar a impressão do formulário de registro da atenção domiciliar listando os procedimentos realizados.
23.5	Possibilitar a consulta de histórico de Atenção Domiciliar por usuário, unidade de saúde, período e situação apresentando informações das solicitações e atendimentos.
23.6	Possibilitar o controle de solicitações de atendimento RAAS-PSI Psicossocial identificando usuário, situação de rua e uso de álcool ou drogas, unidade de saúde, origem, CID e destino. Possibilitar a impressão do formulário da atenção psicossocial no CAPS.

23.7	Possibilitar o registro de atendimentos de RAAS-PSI Psicossocial informando data, horário, profissional, especialidade, procedimentos, CID, local da realização. Possibilitar a impressão do formulário da atenção psicossocial no CAPS listando os procedimentos realizados.
23.8	Possibilitar a consulta de histórico de RAAS-PSI Psicossocial por usuário, unidade de saúde, período e situação apresentando informações das solicitações e atendimentos.
23.9	Emitir relatórios das solicitações de atendimento de atenção domiciliar;
23.10	Emitir relatório da quantidade de pacientes atendidos por determinado período;
23.11	Emitir relatórios das consultas realizadas em atenção domiciliar ou psicossocial;
23.12	Emitir relatórios quantitativos e qualitativos das consultas realizadas;
23	Rotinas para Centro Especializado de Reabilitação
23.1	Possibilitar o agendamento de procedimentos por sessões informando quantidade e distribuindo automaticamente as datas e horários de agendamento das sessões conforme disponibilidade. Considerar cotas de agendamentos disponíveis.
23.2	Possuir tela para recepção dos usuários, controlando as chegadas e ausências dos pacientes.
23.3	Possuir tela para triagem dos usuários, controlando as etapas de atendimento anteriores aos médicos.
23.4	Possuir tela para atendimento (prontuário eletrônico) para registro dos atendimentos dos pacientes em reabilitação.
23.5	Permitir e gerar a exportação dos procedimentos originados dos tratamentos realizados pelos pacientes no atendimento com os profissionais.
24	Gestão de Imunização
24.1	Permitir a parametrização de vacinas definindo obrigatoriedade, via de administração, vínculo com imunobiológico do SI-PNI, data de nascimento mínima e aplicação em doentes renais crônicos. Possibilitar o controle de frascos por dose ou quantidade definindo as diferentes composições de frascos existentes e respectiva validade em horas. Possibilitar definir a quantidade padrão de doses por ciclo de vida (criança, adolescente, adulto e idoso).
24.2	Possibilitar a definição das dosagens com alerta de pendências, respectivos critérios de intervalo mínimo e recomendado em relação à dosagem anterior e idade inicial e final. Possibilitar a definição de critérios de restrição em relação a outras vacinas definindo intervalo mínimo para aplicação e critério de exceção para aplicações em mesmo dia.
24.2	Possibilitar a definição de faixas etárias por vacina conforme regras do SI-PNI.
24.3	Possibilitar o registro das aplicações de vacinas informando data, horário, profissional, especialidade, usuário, identificação de gestante, comunicante de hanseníase, usuário renal crônico, vacina, dosagem, local de aplicação, operador e data e horário de inclusão.

24.4	Possibilitar informar grupo de atendimento, estratégia de vacinação, laboratório produtor e motivo de indicação em conformidade com as regras do imunobiológico da vacina (regras do SI-PNI). Possibilitar informar a quantidade aplicada e o frasco ativo utilizado conforme configuração da vacina. Ao selecionar o frasco apresentar o respectivo saldo.
24.5	Possibilitar a restrição de registro de aplicações de vacinas considerando sexo do usuário.
24.6	Possibilitar informar a baixa de aplicações de vacinas para usuários informando motivo.
24.7	Nas aplicações de vacinas alertar a existência de restrições em relação às outras vacinas obtendo confirmação quando não possui intervalo mínimo.
24.8	Possibilitar o agendamento de vacinação por unidade de saúde identificando usuário, vacina, dose e observações.
24.9	Na aplicação de vacina possibilitar selecionar agendamento de vacina a partir do usuário informado realizando a baixa do agendamento como atendido.
24.10	Possibilitar o registro de abertura de frascos de vacinas informando data e horário de abertura, vacina e quantidade. Possibilitar informar o lote e data de vencimento. Possibilitar vincular o lote a partir dos lotes existentes em estoque apresentando o respectivo saldo. Calcular a data e horário de validade conforme composição de frasco informado. Apresentar saldo do frasco.
24.11	Controlar a situação dos Frascos quanto a ativo, baixado ou aplicado. Possibilitar o descarte dos frascos vencidos calculando quantidade de perda, identificando a data, horário e motivo do descarte.
24.12	Disponibilizar processo automático para baixas de frascos de vacinas vencidos armazenando a quantidade de perda. Possibilitar a configuração do horário para a verificação automática.
24.12	Permitir a parametrização de alerta ou bloqueio de abertura de frasco e aplicações quando vacina estiver vencida.
24.14	Realizar baixa automática do frasco utilizado quando quantidade encerrada.
24.15	Realizar baixa automática da vacina no estoque quando integrado.
24.16	Possibilitar a visualização e impressão de carteirinhas de vacinação com apazamentos e histórico de vacinas aplicadas
24.17	Possibilita a impressão de certificados de vacinas, documento que comprova o cumprimento do esquema vacinal do paciente.
24.18	Realizar a exportação das aplicações de vacinas, sendo compatível com a versão vigente do programa ESUS. As aplicações devem seguir o modelo padrão da ficha de aplicações de vacinas determinado pelo Layout do ESUS - AB.
24.19	Compatibilidade com a Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS), plataforma nacional de interoperabilidade de dados em saúde para a atual registro e envio das informações de campanha de vacinação para o Covid19
24.20	Emitir relatório para busca dos usuários com vacinas pendentes, identificando o atraso e a dose de cada vacina pendente.

24.21	Emitir relatório de aplicações de vacinas totalizando por profissional, especialidade, vacina, dose, bairro e faixa etária. Detalhar percentual de vacinas aplicadas.
24.22	Emitir relatório de aplicações e perdas de vacinas baseado nas informações dos frascos utilizados totalizando quantidade, aplicações de vacinas, quantidade perdida e saldo por unidade de saúde, local de armazenamento, vacina, frasco e lote.
25	Gestão de Exames
25.1	Permitir configurar exames conforme dados necessários para digitação de resultados e impressão de mapas de trabalho e laudos.
25.2	Possuir tabela para de cadastro de materiais dos exames, contendo sigla e descrição do material;
25.3	Possuir cadastro para os Mapas dos exames, contendo a descrição do mapa. Ter a opção para impressão de Laudos, Rodapé e Quebra por Usuário;
25.4	Ainda no cadastro de Mapas, possuir a opção para vincular os profissionais que realizam os exames do referido mapa;
25.5	Possuir o cadastro de texto padrão para lançamento de resultados de exames, possibilitando a especificação por exame ou não, possuir abreviatura e o campo para digitação do texto padrão que será utilizado;
25.6	Permitir cadastrar novos exames, contendo os seguintes campos:
25.7	Campo para informar a descrição do exame;
25.8	Campo para Sigla do exame;
25.9	Campo para Validade (dias);
25.10	Campos para definir a Sugestão de Retirar do exame;
25.11	Possuir campo para vincular o procedimento da tabela SIGTAP/Convênios conforme exames cadastrados;
25.12	Permitir vincular o Mapa de Trabalha a qual o exame pertence;
25.13	Campo para definição de quantidade de etiquetas para o exame;
25.14	Possuir configuração para informar resultados;
25.15	Possuir opção para identificar os exames com interfaceamento com equipamentos laboratoriais.
25.16	Possuir configuração de impressão para a Descrição do Exame;
25.17	Possuir configuração de impressão para o Material do Exame;
25.18	Possuir configuração de impressão para o Método do Exame;
25.19	Possuir configuração para impressão de resultados anteriores, contendo a opção de escolha do campo de resultado a ser exibido. Para os exames que tiverem a configuração habilitada, deve ser exibido no resultado acima do rodapé;
25.20	Permitir configurar quais especialidades podem solicitar o exame, tendo opção Qualquer Especialidade ou Especialidades Específicas;
25.21	Definir a quantidade de exames a serem solicitados;
25.22	Quantidade de Agendamentos para o exame;
25.23	Permitir vincular ao exame o Material, contendo a Sigla e Descrição do mesmo;
25.24	Permitir configuração de impressão do mapa do exame, sendo normal ou

	condensado;
25.25	Permitir complementação em Digitação e Resultados, sendo configurações para impressão do mesmo;
25.26	Possuir opção para ordenação de campos de resultados do exame;
25.27	Possibilitar a pesquisa de exames por Descrição;
25.28	Possibilitar a pesquisa de exames por Sigla;
25.29	Possibilitar a pesquisa de exames por Código do sistema;
25.30	Possibilitar a pesquisa de exames por Mapa;
25.31	Possibilitar a pesquisa de exames por Procedimento;
25.32	Possibilitar impressão da pesquisa de exames direto da tela de pesquisa;
25.33	Possuir opção para excluir cadastros de exames criados incorretamente, validando se o registro já foi utilizado ou não, não permitido a exclusão do registro caso mesmo já tenha sido utilizado;
25.34	Possuir cadastro de métodos para realização de exames;
25.35	Vinculando o exame;
25.36	Informando a descrição do método;
25.37	Informando a descrição de impressão do método;
25.38	Controlar a situação (uso) do cadastro, tendo a opção ativo ou inativo;
25.39	Possibilitar configurar no método o intervalo de aplicação, validando o sexo do usuário e a idade inicial e final do usuário;
25.40	Permitir criar a estrutura de campos de resultado de exames.
25.41	Onde seja possível vincular o exame;
25.42	Escolher o tipo dos campos e qual dado será armazenado (texto, números, decimais);
25.43	Definir formatação do texto do resultado (Negrito, Itálico)
25.44	Informar se o campo será obrigatório ou opcional de preenchimento;
25.45	Possuir campo para definição de Unidade de Medida do resultado;
25.46	De acordo com o método do exame, permitir informar valores de referência, tendo os campos de valores mínimo e máximo e campo livre para especificações dos valores referenciais;
25.47	Possuir configuração de cores dos agendamentos, tendo cores diferentes para recepções, agendamentos, não realizados, coletas, resultados, assinados, nova coleta e entregues;
25.48	Opção para definição de uso de código de barras;
25.49	Possuir configuração de Assinatura Eletrônica para o Profissional;
25.50	Possibilitar definir o tempo de atualização entre as telas de transações do laboratório (segundos);
25.51	Opção pra definir a impressão de etiquetas;
25.52	Emitir mapa de trabalho de forma individual, por mapa, por profissional solicitante, considerando critério de urgência e não emitidos.

25.53	Permitir a recepção de usuários informando os exames a realizar;
25.54	Possibilitar a seleção de data para recepção dos pacientes;
25.55	Possibilitar a recepção de usuários por leitura de códigos de barras dos agendamentos;
25.56	Visualizar as informações dos pacientes da data selecionada, possuindo o filtro por usuário;
25.57	Identificar a situação da recepção do usuário por cores diferentes para cada situação. Permitindo a seleção de qual situação deve ser exibida;
25.58	Listar os pacientes com a situação, o código, o horário, o usuário e a unidade de saúde de origem;
25.59	Possibilitar incluir uma nova recepção informando a unidade de saúde de coleta (origem), o usuário, a realização de exames em gestantes e critério de urgência.
25.60	Possibilitar a busca do exame na tabela;
25.61	Possibilitar informar o material e CID consistente para cada exame.
25.62	Possibilitar emitir declaração de comparecimento de usuário na recepção de exames.
25.63	Importar automaticamente os exames solicitados por requisição de exames no prontuário eletrônico.
25.64	Emitir etiquetas com códigos de barras para os diferentes materiais e bancadas de trabalho.
25.65	Possibilitar reimprimir etiquetas selecionando os exames para reimpressão.
25.66	Possibilitar imprimir mapa de resultado e comprovante de retirada.
25.67	Possuir opção para informar quando o paciente não compareceu para a realização do exame;
25.68	Informando qual o motivo de não atendimento do mesmo;
25.69	Possuir tabela de cadastro para os motivos de não realização de exames para o usuário;
25.70	Permitir realizar a recepção de exames antecipada dos agendamentos laboratoriais através do código de barras.
25.71	Possibilitar o controle da coleta de materiais de exames dos usuários.
25.72	Identificar a coleta de materiais de exames por leitura de etiqueta com código de barra.
25.73	Visualizar as informações dos pacientes da data selecionada, possuindo o filtro por usuário;
25.74	Identificar a situação da coleta do usuário por cores diferentes para cada situação.
25.75	Permitindo a seleção de qual situação deve ser exibida na tela de coleta;
25.76	Listar os pacientes com a situação, o código, o horário, o usuário e a unidade de saúde de origem;
25.77	Possuir tela para conferencia de todas as amostras do paciente;
25.78	Possibilitar informar o material coletado para o exame.
25.79	Possuir opção para definir Nova Coleta para a amostra do exame. Informar o motivo

	da nova coleta;
25.80	Possuir tabela de cadastro para os Motivos de Coletas;
25.81	Possibilitar a digitação dos resultados de exames. Identificar os exames por leitura de etiqueta com código de barra por transação;
25.82	Visualizar as informações dos pacientes da data selecionada, possuindo o filtro por usuário, mapa e código;
25.83	Identificar a situação dos resultados dos exames por cores diferentes para cada situação.
25.84	Permitindo a seleção de qual situação deve ser exibida na tela de resultado;
25.85	Listar os pacientes com a situação, o código, o horário, o usuário e a unidade de saúde de origem e também a previsão de retirada do exame;
25.86	Possuir tela para conferencia de todas as amostras do paciente para o lançamento do resultado;
25.87	Ao selecionar o exame pra lançamento do resultado, deve ser apresentados todos os campos de resultado cadastrados previamente no sistema.
25.88	Exibir o Usuário, Data de Nascimento, Idade Sexo do paciente;
25.89	Exibir o Método e o Material dos exames;
25.90	Controlar os diferentes métodos de realização utilizados para cada exame.
25.91	Consistir em valores mínimos e máximos para cada informação dos resultados de exames.
25.92	Possibilitar informar o profissional responsável pelo exame restringindo ao profissional a liberação eletrônica do resultado de exame.
25.93	Possibilitar informar CID consistente para cada exame para fins de faturamento de BPA – Boletim de Produção Ambulatorial.
25.94	Identificar usuários com resultados incompletos ou não informados.
25.95	Possuir opção de pesquisa do histórico do exame, apresentando informações de resultados anteriores do usuário;
25.96	Possuir parâmetros para resultados de exames, definindo acesso restrito, configurações de impressão (quebra de página, linha separadora e centralização de resultados);
25.97	Permitir a assinatura eletrônica de laudos de exames laboratoriais. Identificar os exames por leitura de etiqueta com código de barra. Identificar o operador, data e horário da assinatura eletrônica.
25.98	Identificar a situação dos resultados dos exames por cores diferentes para cada situação.
25.99	Permitindo a seleção de qual situação deve ser exibida na tela de assinatura eletrônica dos laudos;
25.100	Verificar a realização de exames em que o resultado ainda esteja válido conforme quantidade de dias parametrizados para o exame, notificando operador do sistema.

25.101	Restringir a impressão de laudos de exames controlados (Ex.: HIV) somente ao laboratório que realizou o exame.
25.102	Permitir configurar exames conforme dados necessários para digitação de resultados e impressão de mapas de trabalho e laudos.
25.103	Possuir tela de entrega para resultados de exames;
25.104	Identificar a situação dos resultados dos exames por cores diferentes para cada situação do exame do usuário;
25.105	Exibir os resultados que ainda não foram entregues para o usuário;
25.106	Possuir opção para busca de exames já entregues para o usuário;
25.107	Possuir o filtro de datas, com base nos dias em que o usuário realizou os seus exames;
25.108	Possibilitar a visualização e impressão dos resultados;
25.109	Permitir o registro de entrega e a impressão dos laudos de exames diretamente pelas unidades de saúde de origem do usuário.
25.110	Verificar a realização de exames em que o resultado ainda esteja válido conforme quantidade de dias parametrizados para o exame, notificando operador do sistema.
25.111	Importar automaticamente os exames solicitados por requisição de exames no prontuário eletrônico.
25.112	Os resultados serão exibidos conforme atendimento do paciente junto ao médico solicitante.
25.113	Deve exibir a mesma estrutura para impressão dos resultados do laboratório
25.114	Disponibilização de resultados na WEB
25.115	Possuir portal de acesso aos usuários do município, para que sejam disponibilizados os resultados lançados no sistema de forma online
25.116	O acesso pode ser realizado mediante a protocolo do laboratório ou usuário e senhas nominais do paciente.
25.117	Possuir configurações de WEBSERVICE para integração de recebimento de resultados de exames de sistemas de laboratório Terceiros.
25.118	Identificar exames com necessidade de autorização de realização para cada laboratório.
25.119	Possuir tela para consulta do histórico de exames de um usuário;
25.120	Possuir filtro de usuários;
25.121	Possuir filtro de unidade;
25.122	Possuir filtro de exame;
25.123	Exibindo as situações dos exames por cores;
25.124	Possuir filtro de data, conforme realização dos exames;
25.125	Exibir os resultados em colunas para comparativo;
25.126	Emitir resultados de exames de forma individual, por mapa, por profissional solicitante, considerando critério de urgência e resultados não emitidos.

25.127	Emitir relatório de exames realizados por quantidade e/ou valor, com totais por unidade de saúde, exame, profissional, mapa. Detalhar percentual dos exames realizados.
25.128	Emitir relatório comparativo de exames realizados em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos exames realizados em cada período.
25.129	Emitir relatório de histórico dos exames das recepções possibilitando visualizar todas as situações que o exame percorreu.
26	Gestão e Cadastros para rotinas de Imagem
26.1	Possibilitar o cadastro de exames de radiologia
26.2	Possibilitando o controle e vinculo de procedimentos com a tabela SIGTAP.
26.3	Permitir a digitação de resultados para exames de radiologia.
26.4	Permitir a digitação de resultados para exames de radiologia.
26.5	Os laudos devem seguir padrão de campos e estrutura de dados conforme a necessidade do município.
26.6	Possibilitar a integração para recebimento da imagem (via link) e laudos.
26.7	Importar automaticamente os resultados dos exames para o prontuário eletrônico do paciente.
26.8	Emitir relatórios quantitativos de radiografia;
26.9	Emitir relatório com os usuários que fizeram radiografias;
26.10	Emitir relatório com a situação dos exames;
26.11	Emitir relatórios da quantidade de resultados lançados diariamente;
26.12	Emitir relatório com a quantidade por profissional das radiografias.
26.13	Emitir relatório com a quantidade de procedimentos originados das radiografias.
27	Controle de Estoques e Almoxarifados (Materiais e Medicamentos)
27.1	Permitir o controle de estoque de Materiais de diversos locais de estoque nas unidades de saúde.
27.2	Possibilitar o controle de estoque dos insumos, por lote do fabricante, data de vencimento ou quantidade.
27.3	Possibilitar o controle de estoque por centros de custos identificando movimentações realizadas de cada lote.
27.4	Permitir a movimentação de entrada e saída de insumos.
27.5	Permitir a classificação dos insumos por grupos
27.6	Permitir o controle de estoque de Medicamentos de diversos locais de estoque nas unidades de saúde.
27.7	Possibilitar o controle de estoque dos insumos, por lote do fabricante, data de vencimento ou quantidade.

27.8	Controlar medicamentos em conformidade com a Portaria 344 da ANVISA. Emitir relatórios definidos pela Vigilância Sanitária: BMPO - Balanço de Medicamentos Psicoativos e Outros Sujeitos a Controle Especial Trimestral e Anual, Livro de Registro de Substâncias.
27.9	Possibilitar o controle de estoque por centros de custos identificando movimentações realizadas de cada lote.
27.10	Permitir a movimentação de entrada e saída de insumos.
27.11	Permitir a classificação dos insumos por grupos
27.12	Permitir a classificação dos medicamentos por princípio ativo.
27.13	Permitir o controle de estoque de Dispensação de diversos locais de estoque nas unidades de saúde.
27.14	Possibilitar o controle de estoque dos insumos, por lote do fabricante, data de vencimento ou quantidade.
27.15	Controlar medicamentos em conformidade com a Portaria 344 da ANVISA. Emitir relatórios definidos pela Vigilância Sanitária: BMPO - Balanço de Medicamentos Psicoativos e Outros Sujeitos a Controle Especial Trimestral e Anual, Livro de Registro de Substâncias.
27.16	Possibilitar o controle de estoque por centros de custos identificando movimentações realizadas de cada lote.
27.17	Permitir a movimentação de entrada e saída de insumos.
27.18	Permitir a classificação dos insumos por grupos
27.19	Permitir a classificação dos medicamentos por princípio ativo.
27.20	Permitir o controle de estoque de Farmácias de Alto Custo de diversos locais de estoque nas unidades de saúde.
27.21	Possibilitar o controle de estoque dos insumos, por lote do fabricante, data de vencimento ou quantidade.
27.22	Possibilitar o controle de estoque por centros de custos identificando movimentações realizadas de cada lote.
27.23	Permitir a movimentação de entrada e saída de insumos.
27.24	Permitir a classificação dos insumos por grupos
27.25	Permitir a classificação dos medicamentos por princípio ativo.
27.26	Permitir o controle de estoque de Farmácias Judiciais de diversos locais de estoque nas unidades de saúde.
27.27	Possibilitar o controle de estoque dos insumos, por lote do fabricante, data de vencimento ou quantidade.
27.28	Possibilitar o controle de estoque por centros de custos identificando movimentações realizadas de cada lote.
27.29	Permitir a movimentação de entrada e saída de insumos.
27.30	Permitir a classificação dos insumos por grupos
27.31	Permitir a classificação dos medicamentos por princípio ativo.

27.32	Possibilitar o controle de conjuntos de medicamentos e materiais a partir de protocolos, definindo insumo de referência e quantidade. Possibilitar a montagem dos conjuntos informando lote de cada medicamento e/ou material, quantidade de conjuntos e gerando código de barras único para identificação do conjunto. Possibilitar a impressão de etiquetas dos conjuntos conforme quantidade informada.
27.33	Possibilitar o cálculo do custo dos medicamentos por custo médio, última compra ou custo de compra.
27.34	Gerar custo dos medicamentos nos fornecimentos para usuários ou consumo próprio das unidades de saúde.
27.35	Sugerir a compra e requisição de medicamentos a partir dos estoques mínimo e ideal definidos para cada local de estoque. Gerar pedidos de compra e requisição dos medicamentos.
27.36	Possibilitar a digitação dos pedidos de compra de medicamentos. Controlar a situação, previsão de entrega e saldos dos pedidos.
27.37	Possibilitar a impressão de guia de pedido de compra.
27.38	Possibilitar a requisição de medicamentos para os locais de estoque visualizando o saldo no local de destino, mostrando previsão de entrega dos medicamentos em pedidos pendentes.
27.39	Possibilitar a impressão de guia de requisição.
27.40	Permitir a entrada de medicamentos por compras, doações ou transferências informando a localização no estoque. Permitir a importação dos itens dos pedidos de compra. Possibilitar informar os fabricantes dos medicamentos. Possibilitar classificar as entradas por centros de custos.
27.41	Possibilitar a impressão de etiquetas para código de barras dos lotes dos insumos.
27.42	Possibilitar a impressão de guia de entrada.
27.43	Permitir as saídas de medicamentos para consumo próprio da unidade de saúde ou para usuários. Possibilitar a identificação do insumo e lote através da leitura de código de barras.
27.44	Importar automaticamente as prescrições de medicamentos realizadas nos atendimentos médicos e odontológicos. Possibilitar definir o período considerado para importação. Identificar medicamentos pertencentes a conjuntos gerando automaticamente fornecimento para os demais materiais do conjunto.
27.45	Possibilitar o fornecimento de medicamentos e materiais com identificação de conjuntos através de leitura de código de barras. Gerar automaticamente o fornecimento de todos os materiais do conjunto identificando lotes e quantidades para fornecimento.
27.46	Ao fornecer medicamentos controlados solicitar data e numeração da receita.
27.47	Alertar quando o medicamento já foi fornecido ao usuário no mesmo dia em qualquer outra unidade de saúde.
27.48	Possibilitar a impressão de declaração de comparecimento para pacientes que vieram até a unidade buscar medicamentos.

27.49	Informar o consumo diário para medicamentos de uso contínuo e controle especial.
27.50	Alertar no fornecimento de insumos quando saldo abaixo do estoque mínimo.
27.51	Possibilitar a impressão de guia de saída.
27.52	Possibilitar a transferência de medicamentos para os locais de estoque, gerando automaticamente a entrada na unidade de destino. Possibilitar a identificação do insumo e lote através da leitura de código de barras.
27.53	Alertar na transferência de insumos quando saldo abaixo do estoque mínimo.
27.54	Possibilitar a impressão de guia de transferência.
27.55	Possibilitar a geração de arquivo magnético com todas as informações da transferência para importação no local de estoque de destino.
27.56	Possibilitar a visualização de requisições de medicamentos de outras locais de estoque, mostrando o saldo disponível, o saldo do solicitante, calculando o consumo médio do solicitante.
27.57	Permitir o fornecimento parcial dos medicamentos solicitados.
27.58	Possibilitar que cada local de estoque visualize as transferências de medicamentos recebidas possibilitando a confirmação das entradas de medicamentos no estoque.
27.59	Possibilitar que as centrais de distribuição visualizem os itens das transferências não aceitos pelos locais de estoque realizando a devolução dos itens e readmitindo em estoque.
27.60	Estimar o consumo dos medicamentos com base na demanda alertando quanto à possibilidade de vencimento dos medicamentos.
27.61	Possibilitar a abertura e encerramento de competências, consistindo na data das movimentações de insumos.
27.62	Permitir ajustes de saldos com lançamentos de entradas e saídas de estoque como quebra, devoluções, vencimento do prazo de validade para operadores com privilégio especial.
27.63	Possibilitar a impressão de guia de ajustes de saldos.
27.64	Possibilitar a verificação de insumos a vencer conforme período informado. Possuir na entrada do sistema alerta automático dos insumos a vencer conforme período de alerta especificado em cada insumo.
27.65	Possibilitar a verificação de insumos com estoque abaixo da quantidade mínima conforme local de armazenamento de acesso. Possuir na entrada do sistema alerta automático dos insumos com estoque abaixo do mínimo.
27.66	Possuir rotina de inventário, onde seja possível alinhar o estoque físico com o estoque virtual.
27.67	Possuir rotina de avaliação de estoque, onde será possível verificar os saldos dos insumos e gerar uma análise baseada em especificações de estoque mínimo e máximo dos insumos.

27.68	Emitir relatório dos pedidos de compra, requisições, entradas, saídas, transferências, ajustes de saldos, mostrando valor e/ou quantidade, médias de consumo diário, mensal ou anual, totalizando por unidade de saúde, local de estoque, medicamento, lote e usuário.
27.69	Emitir relatório de saídas de insumos gerando gráfico com curva ABC.
27.70	Emitir relatório de saldos de estoque em qualquer data informada, detalhando valor e/ou quantidade por lotes, custo unitário, pedidos pendentes, mostrando apresentação e localização.
27.71	Emitir relatório de Movimentações de Estoque (balancete) possibilitando o detalhamento quantitativo e financeiro dos insumos movimentados no período selecionado.
27.72	Emitir relatórios comparativos de entradas de medicamentos em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas entradas de medicamentos em cada período.
27.73	Emitir relatórios comparativos de saídas de medicamentos em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas saídas de medicamentos em cada período.
27.74	Emitir relatórios comparativos de transferências de medicamentos em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas transferências de medicamentos em cada período.
27.75	Emitir relatórios comparativos de ajustes de estoque em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos ajustes de estoque em cada período.
28	Portaria 344, Exportações e Integrações
28.1	Emitir livro de registro de substâncias trimestral e anual conforme Portaria 344 da ANVISA.
28.2	Emitir balanço BMPO completo e de aquisições de medicamentos trimestral e anual conforme Portaria 344 da ANVISA.
28.3	Emitir relação mensal de notificações de receita A em conformidade com as normas da ANVISA.
28.4	Possibilitar a exportação das informações para o HORUS, com componentes básicos, estratégicos e especializado.
28.5	Possibilitar a exportação das informações para o Banco de Preços em Saúde - BPS.
28.6	Possibilitar a comunicação do sistema com sistema terceiros de compras utilizados pela prefeitura, com a finalidade de diminuir o retrabalho ou agilizar o processo de entradas no sistema. Deve possibilitar o desenvolvimento caso não tenha a integração disponível.
29	Ouvidoria

29.1	Possibilitar o registro de reclamações, denúncias, sugestões internas e externas para acompanhamento da ouvidoria. Identificar o reclamante, unidade de saúde, setor, profissional reclamado, assunto, prioridade e prazo para parecer.
29.2	Possibilitar o registro de cada etapa de acompanhamento dos processos da ouvidoria, informando data e parecer de cada responsável.
29.3	Possibilitar a impressão de parecer conforme modelo de impressão para cada etapa do processo.
29.4	Possibilitar a consulta de processos da ouvidoria para verificação do andamento.
29.5	Possibilitar cadastro de perguntas para a pesquisa de satisfação de atendimentos dos pacientes.
29.6	Possibilitar ao operador a verificação das avaliações dos atendimentos realizadas pelos pacientes, identificando as respostas e notas definidas para os atendimentos.
29.7	Emitir relatórios dos processos da ouvidoria com totais por reclamante, assunto, profissional reclamado, parecer.
29.8	Emitir relatórios por tipo de atendimentos realizados pela ouvidoria.
30	Gestão de Transporte - TFD
30.1	Permitir a configuração das rotas identificando os municípios de destino e o veículo que realiza a rota. Possibilitar definir o prestador, convênio, profissional responsável e procedimento para faturamento de transportes e exportação de BPA – Boletim de Produção Ambulatorial.
30.2	Possibilitar definir procedimento de apoio e apoio de acompanhante para faturamento de apoios realizados. Possibilitar a definição do valor de transporte por passagem ou valor da viagem.
30.3	Possibilitar o cadastro de veículos para controle de despesas e transportes.
30.4	Possibilitar informar a categoria de CNH no cadastro de veículo.
30.5	Possibilitar informar a categoria de CNH no cadastro de motorista.
30.6	Possibilitar consistir na categoria de CNH dos veículos com os condutores cadastrados.
30.7	Possibilitar o cadastro de locais de destino para transporte de usuários aos municípios.
30.8	Possibilitar a configuração de cotas de transportes por quantidade e/ou valor para as rotas por período.
30.9	Permitir a configuração de agendamentos por rota (municípios) com os horários de partida e quantidade de usuários para transporte.
30.10	Possibilitar o agendamento de transporte com identificação da rota, local de destino, motivo do transporte, local de embarque e horário de partida. Consistir na existência de cotas de transporte por rota e período.
30.11	Possibilitar configuração para controlar poltronas, apresentando visualização dos assentos no momento de realizar os agendamentos.
30.12	Emitir alerta para o operador do sistema quando o usuário não compareceu na

	última viagem agendada.
30.13	Possibilitar o registro de apoios por rota e município identificando usuário, usuário acompanhante, período, procedimento de apoio e procedimento de apoio de acompanhante. Vincular unidade de saúde, profissional, especialidade e valor diário conforme a rota informada. Calcular a quantidade e valor total de apoios conforme período informado. Emitir comprovante referente ao apoio.
30.14	Possibilitar a identificação dos usuários transportados previamente agendados e de demanda espontânea. Possibilitar a pesquisa dos usuários agendados por data.
30.15	Possibilitar informar acompanhante, permitir substituir acompanhante nos agendamentos.
30.16	Possibilitar o controle de solicitações de TFD – Tratamento Fora do Domicílio registrando a unidade de saúde e município de origem do usuário, município de tratamento, informações de 1º tratamento ou tratamento continuado, situação do tratamento, parecer da comissão.
30.17	Possibilitar a visualização dos atendimentos realizados durante o tratamento.
30.18	Possibilitar a impressão do documento de solicitação de TFD - Tratamento Fora do Domicílio.
30.19	Possibilitar a visualização de histórico de TFD - Tratamentos Fora do Domicílio realizados por usuário, período e situação detalhando as solicitações do usuário.
30.20	Possibilitar o registro dos atendimentos realizados durante os TFD - Tratamentos Fora do Domicílio informando a solicitação, unidade de saúde de atendimento, profissional, especialidade, procedimento, situação do atendimento quanto à realização e detalhamento.
30.21	Possibilitar o registro de despesas de viagens informando adiantamentos de viagem e despesas dos motoristas, quilometragem, calculando automaticamente o saldo de acerto.
30.22	Possibilitar a classificação das despesas de viagens em grupos permitindo com isso a emissão de relatórios de despesas sintéticos.
30.23	Possibilitar a confirmação de viagens gerando informações de prestador, convênio, procedimento de transporte, profissional responsável para faturamento conforme definições da rota.
30.24	Possibilitar identificar motorista e veículo para transporte. Possibilitar informar observações para a viagem imprimindo informações da viagem e relação de usuários agendados.
30.25	Relatórios.
30.26	Emitir relatório com agendamentos de transportes em determinada data, identificando horário de partida, usuário, número do CNS.
30.27	Emitir relatório com agendamentos de transportes e capacidade disponível mostrando percentual sobre disponibilidade.
30.28	Emitir relatório de transportes realizados com totais por rota, município e local de destino, motivo do transporte, prestador, convênio. Detalhar percentual dos transportes realizados.

	Emitir relatório de despesas por quantidade e/ou valor, com totais por rota, veículo, motorista, despesa. Detalhar percentual das despesas.
30.29	Emitir relatório de médias de consumo de combustíveis conforme quilometragem, por quantidade e/ou valor, com totais por rota, veículo, motorista, despesa.
30.30	Emitir relatório das solicitações de TFD - Tratamentos Fora do Domicílio por quantidade com totais por unidade de saúde de origem, município de origem, usuário, município de tratamento, parecer.
30.31	Emitir relatório dos atendimentos de TFD - Tratamentos Fora do Domicílio por quantidade com totais por unidade de saúde de atendimento, profissional, especialidade, situação, unidade de saúde de origem, município de origem, usuário.
30.32	Emitir relatórios comparativos de transportes em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos transportes em cada período.
30.33	Emitir relatórios comparativos de despesas em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas despesas em cada período.
30.34	Emitir relatórios comparativos de médias de consumo em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas médias de consumo em cada período.
30.35	Emitir relatórios comparativos de solicitações de TFD – Tratamento Fora do Domicílio, com percentual de aumento ou diminuição nas solicitações em cada período.
30.36	Emitir relatórios comparativos de atendimentos de TFD – Tratamento Fora do Domicílio, com percentual de aumento ou diminuição nos atendimentos em cada período.
31	Controle e Gestão de Ambulâncias
31.1	Possibilitar o registro de solicitações de ambulâncias para atendimentos de urgência e emergência informando data, horário, motivo, solicitante, origem, usuário, endereço da ocorrência, pertences do usuário.
31.2	Possibilitar o encaminhamento da solicitação para atendimento de médico regulador e/ou solicitação de ambulância. Possibilitar o encerramento da solicitação não havendo necessidade de encaminhamento.
31.3	Possibilitar o registro de detalhamento e procedimento de atendimento do serviço de emergência. Identificar e registrar data e horário de início e encerramento das solicitações realizadas.
31.4	Possibilitar o registro e encaminhamento de ambulâncias a partir das solicitações realizadas.
31.5	Possibilitar a visualização das informações da ocorrência.
31.6	Possibilitar o registro de encaminhamento de ambulâncias para cada solicitação.

31.7	Possibilitar o registro do encerramento das ambulâncias utilizadas em cada solicitação informando situação, profissional, especialidade, procedimento de atendimento, unidade de saúde de encaminhamento do usuário e apoios utilizados na ocorrência. Identificar e registrar data e horário de início e encerramento dos atendimentos realizados.
31.8	Possibilitar o acompanhamento visual de todas as solicitações realizadas identificando quando se encontra pendente, encaminhado para profissional, encaminhado para ambulância ou encerrado.
31.9	Possibilitar selecionar ambulância disponível a partir de painel de visualização das situações das ambulâncias.
31.10	Possibilitar visualizar todos os encaminhamentos realizados em cada solicitação acompanhando o início, detalhamento, encerramento de cada etapa.
31.11	Possibilitar a visualização de painel com todas as ambulâncias cadastradas identificando através de cores a situação e tipo das ambulâncias.
31.12	Possibilitar filtrar as ambulâncias por unidade de saúde, tipo e situação. Disponibilizar legenda para visualização de cores das situações de ambulâncias.
31.13	Possibilitar selecionar ambulância visualizando detalhadamente as informações da solicitação e permitindo o encerramento da utilização da ambulância na ocorrência informando situação, profissional, especialidade, procedimento de atendimento, unidade de saúde de encaminhamento do usuário e apoios utilizados na ocorrência.
31.14	Possibilitar visualizar as informações da solicitação de ambulância quando estiver atendendo ocorrência.
31.15	Possibilitar selecionar ambulância para o registro de situações de inatividade como revisões, manutenções, sucateamento informando data, horário e detalhamento.
31.16	Possibilitar a impressão das informações de situação atual das ambulâncias.
31.17	Possibilitar o acompanhamento visual de todas as solicitações realizadas identificando quando se encontra pendente, encaminhado para profissional, encaminhado para ambulância ou encerrado.
31.18	Possibilitar a impressão de documento de solicitação de ambulância.
31.19	Possibilitar visualizar todos os encaminhamentos realizados em cada solicitação acompanhamento no início, detalhamento, encerramento de cada etapa.
31.20	Possibilitar o registro de detalhamento e procedimento de atendimento do serviço de emergência.
31.21	Identificar e registrar data e horário de início e encerramento das solicitações realizadas.
31.22	Possibilitar o registro de atendimentos realizados por médico regulador a partir das solicitações de ambulâncias.
31.23	Possibilitar a visualização e alteração das informações da ocorrência conforme informado na solicitação de ambulância.

31.24	Possibilitar o registro do atendimento prestado pelo médico regulador informando avaliação de dor, classificação de risco, detalhamento e procedimento de regulação realizado.
31.25	Possibilitar o encaminhamento da solicitação para outro profissional e/ou solicitação de ambulância.
31.26	Possibilitar o encerramento da solicitação não havendo necessidade de encaminhamento.
31.27	Identificar e registrar data e horário de início e encerramento dos atendimentos realizados.
31.28	Possibilitar o acompanhamento visual de todas as solicitações realizadas identificando quando se encontra pendente, encaminhado para profissional, encaminhado para ambulância ou encerrado.
31.29	Possibilitar visualizar todos os encaminhamentos realizados em cada solicitação acompanhando o início, detalhamento, encerramento de cada etapa.
31.30	Possibilitar a impressão de documento de atendimento.
31.31	Possibilitar a visualização de histórico das solicitações de ambulância pesquisando por usuário, telefone e período. Listar as solicitações de ambulância conforme filtro informado possibilitando a impressão.
31.32	Emitir relatórios de solicitações de ambulância por quantidade com totais por unidade de saúde, situação, solicitante, origem, telefone, usuário, município da ocorrência.
31.33	Emitir relatórios das etapas das solicitações de ambulância por quantidade com totais por unidade de saúde, tipo da etapa, situação, tipo de encerramento, encaminhamento para profissional, encaminhamento para ambulância, encaminhamento com apoio, profissional, especialidade, ambulância, tipo de ambulância, equipe, unidade de saúde de encaminhamento de usuários.
31.34	Emitir relatórios comparativos de solicitações de ambulância em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas solicitações em cada período.
31.35	Emitir relatórios comparativos de etapas das solicitações de ambulância em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição em cada período.
32	Serviços de Urgência e Emergência - Pronto Socorro
32.1	Possuir prontuário eletrônico que atenda os seguintes estágios de atendimento: recepção de usuários, triagem/preparo de consultas, atendimento médico e atendimento de observação, conforme estrutura das unidades de saúde.
32.2	Permitir recepcionar os usuários com ou sem identificação, permitindo realizar o cadastro do usuário conforme as características quando não for possível a identificação.
32.3	Permitir vincular um cadastro de usuário não identificado a um cadastro existente ou novo cadastro quando usuário for identificado.

32.4	Permitir identificar na recepção qual a procedência do atendimento possibilitando informar se o paciente chegou com meios próprios ou por recursos de socorro.
32.5	Permitir identificar na recepção se o usuário possui alguma condição especial que é importante para o seu atendimento, possibilitando de forma fácil a identificação dos pacientes.
32.6	Possibilitar realizar a pesquisa do cadastro do usuário na Base do CADSUS (CNS) através do sistema local, permitindo selecionar o cadastro na base do SUS e utilizar no sistema.
32.7	Permitir identificar se usuário utilizou documento com foto para confirmar a veracidade da informação durante o cadastro ou inclusão na recepção.
32.8	Permitir identificar durante todo atendimento dentro na UPA o histórico de tempo de atendimento. Possibilitar visualizar os tempos de espera e atendimento entre os setores.
32.9	Permitir imprimir declaração de comparecimento na recepção.
32.10	Possibilitar habilitar preenchimento e obrigatoriedade de altura, cintura, dor torácica, frequência respiratória, glicemia capilar, HDL, hemoglobina glicada, LDL, perímetro cefálico, peso, pressão, pulsação arterial, quadril, queixa principal, saturação, temperatura, triglicerídeos, anamnese, conduta médica, exame físico, avaliação de dor, conforme ciclo de vida dos usuários (infantil, adolescente, adulto, idoso e gestante) conforme definido em cada etapa e local de atendimento.
32.11	Possibilitar configuração de ciclos de vida do usuário.
32.12	Permitir o registro de triagem ou preparo de consultas de cada usuário (peso, altura, pressão arterial, pulsação arterial, frequência respiratória, cintura, quadril, perímetro cefálico, glicemia capilar, saturação) durante a pré-consulta conforme a configuração. Permitir registrar os procedimentos realizados pela triagem de consultas.
32.13	Permitir realizar o encaminhamento entre setores de atendimento da UPA com a sequência do atendimento no prontuário.
32.14	Permitir durante o registro de triagem realizar o encaminhamento correto do paciente e permitindo encerrar o atendimento quando necessário.
32.15	Permitir imprimir documento de declaração de comparecimento na triagem quando necessário.
32.16	Possibilitar configurar o alerta retorno do usuário. Permitir informar quanto tempo o paciente está retornando a UPA, emitindo alerta ao profissional que está realizando atendimento.
32.17	Possibilitar o cadastro de escalas de avaliação de dor e a utilização por cada local de atendimento. Ao realizar atendimento de paciente possibilitar informar o nível da avaliação de dor apresentando a respectiva descrição conforme faixa de valores.
32.18	Possibilitar registrar Dor Torácica, quando configurado para o atendimento, permitir coletar dados detalhados referente as características dor.
32.19	Possibilitar o cadastro de classificações de riscos (Protocolo de Manchester, HumanizaSUS) definindo níveis, tempo de espera para atendimento e identificação

32.19	de cor. Possibilitar definir por local de atendimento a classificação de riscos adotada. Ao realizar atendimentos de pacientes possibilitar informar o nível de classificação de risco conforme local de atendimento.
32.20	Possibilitar ordenar os pacientes para atendimento conforme classificação de risco identificando a respectiva cor e apresentando tempo de espera quando excedido.
32.21	Possibilitar o cadastro de protocolos de classificação de riscos e ocorrências vinculando aos respectivos níveis de classificação de riscos. Ao realizar atendimentos de pacientes possibilitar informar protocolo de classificação de riscos e ocorrência gerando automaticamente o nível de classificação do risco.
32.22	Disponibilizar o histórico dos últimos atendimento na tela antes de realizar o atendimento.
32.23	Possibilitar acessar histórico de prontuário eletrônico do paciente através da tela de atendimento, permitir visualizar as informações no formato de linha do tempo. Permitir filtrar as informações por período específico.
32.24	Possibilitar a atualização dos dados cadastrais dos usuários a qualquer momento conforme o privilégio de acesso do profissional.
32.25	Possibilitar o registro de alergias durante o atendimento de triagem, consulta e observação.
32.26	Possibilitar visualizar as Unidade de Saúde que o usuário teve atendimento.
32.27	Possibilitar realizar a reavaliação de triagem quando necessário. Permitindo reavaliar a triagem do usuário podendo reclassificar realizando o complemento na triagem anterior.
32.28	Possibilitar realizar a separação de prescrição de medicamentos que será realizado na UPA e receitas de medicamentos para casa.
32.29	Possibilitar realizar a prescrição de medicamentos que será realizado na UPA informando os medicamentos que devem ser administrados juntos mesma via.
32.30	Permitir informar várias hipóteses diagnósticas para o mesmo atendimento.
32.31	Possibilitar realizar vários tipos de finalização de atendimento, podendo liberar o atendimento do paciente, solicitar reavaliação, realizar encaminhamento para outros setores, realizar encaminhamento para observação, informar quando transferência para outro local, ou óbito.
32.32	Permitir realizar o atendimento de reavaliação do usuário quando necessário.
32.33	Possibilitar realizar a impressão de documentos, atestado, declaração de comparecimento, orientações, outros documentos. Permitir personalizar os documentos utilizado no atendimento.
32.34	Possibilitar a visualização dos documentos antes da impressão.
32.35	Possibilitar a opção de assinar digitalmente os documentos impressos, conforme a Certificação Digital (Padrão ICP – Brasil).
32.36	Possibilitar solicitar a avaliação de outras especialidades para usuários em observação, alertando o profissional da pendência.
32.37	Possibilitar visualizar na observação os usuários que estão com os procedimentos

	pendentes na tela.
32.38	Possibilitar de visualizar os usuários que estão vinculados a algum leito. Permitir vincular os usuários a ao leito e permitir a troca de leito quando necessário.
32.39	Possibilitar a visualização dos usuários nos leitos mostrando um mapa de leitos. Permitir realizar a impressão do mapa de leitos.
32.40	Possibilitar a troca de profissional logado no sistema sem precisar encerrar a sessão e entrar novamente no sistema, permitindo dar sequência nos atendimentos após informar a senha.
32.41	Permitir personalizar os modelos de relatórios utilizados pelos profissionais.
32.42	Permitir monitorar as ações dos operadores realizadas no sistema.
32.43	Possibilitar da enfermagem realizar o reaprazamento das atividades quando ainda não foram realizadas. Permitir que seja realizado o aprazamento correto quando necessário.
33	Gestão de Alta Complexidade
33.1	Possibilitar definir a situação dos laudos de APACs conforme trâmite estabelecido pelo município.
33.2	Possibilitar o controle de numeração de APAC geral ou por faixas para cada prestador.
33.3	Possibilitar definir os municípios com acesso a cada procedimento de Alta Complexidade.
33.4	Possibilitar a digitação de laudos de APACs obtendo as informações necessárias para exportação para faturamento no aplicativo SIA do Ministério da Saúde (quimioterapia, radioterapia, nefrologia, cirurgia bariátrica, medicamentos e prótese mamária).
33.5	Possibilitar classificar o teto financeiro e o município referente à despesa.
33.6	Possibilitar informar os procedimentos solicitados na APAC.
33.7	Possibilitar o controle de autorizações de APACs identificando o responsável pela autorização e validade da APAC.
33.8	Permitir a emissão de APACs por data, prestador, usuário, situação do laudo, controlando automaticamente o intervalo de numeração.
33.9	Possibilitar a digitação do faturamento de APACs por competência informando procedimentos, especialidades e quantidades.
33.10	Possibilitar a visualização dos procedimentos solicitados com o saldo restante para faturamento.
33.11	Possibilitar a impressão de espelho do faturamento de APACs.
33.12	Possibilitar a auditoria de APACs identificando o auditor, data e observações.
33.13	Possibilitar a visualização dos procedimentos solicitados com a quantidade solicitada, faturada e saldo.
33.14	Possibilitar a visualização do faturamento de procedimentos por competência.

33.15	Possibilitar a impressão da auditoria.
33.16	Possibilitar o controle das etapas de trâmite das APACs identificando situação, data de execução da etapa, responsável pela etapa e observações.
33.17	Possibilitar que nos processos de solicitação, autorização, faturamento, auditoria e exportação de APACs seja possível a visualização das etapas percorridas pelos laudos de APACs.
33.18	Possibilitar disponibilizar validade inicial e final de APACs do tipo continua e única para autorização via lista de espera.
33.19	Possibilitar atualizar a validade do laudo de APAC conforme validade da autorização.
33.20	Emitir relatório de laudos de APACs por município, prestador, bairro, usuário, procedimento, mostrando quantidade e/ou valor.
33.21	Emitir relatório comparativos dos laudos de APACs em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição de valor ou quantidade em cada período.
34	Odontologia (Básica e Especializada)
34.1	Permitir registro do atendimento odontológico com informação dos procedimentos realizados em odontograma. Possibilitar o registro de diagnóstico individual dos dentes incluindo detalhamento. Permitir a programação de procedimentos a realizar para o usuário atendido. Possibilitar a visualização dos atendimentos realizados anteriormente para o usuário. Ao realizar atendimentos odontológicos de pacientes, possibilitar informar o nível de classificação de risco conforme local de atendimento. Ordenar pacientes para atendimento conforme classificação de risco identificando a respectiva cor e apresentando tempo de espera quando excedido. Ao realizar atendimentos odontológicos de pacientes possibilitar informar protocolo de classificação de riscos gerando automaticamente o nível de classificação do risco.
34.2	Possibilitar o preenchimento do tipo de consulta, vigilância em saúde bucal e fornecimento de produtos odontológicos em conformidade com a ficha de atendimento odontológico individual do e-SUS do Ministério da Saúde.
34.3	Permitir elaborar questionário de anamnese de usuários com perguntas configuráveis por sexo e idade.
34.4	Emitir a ficha do atendimento odontológico com impressão do odontograma, prescrição de medicamentos, requisições de exames, guia de referência e contrarreferência. Ao realizar a digitação da ficha de atendimentos odontológico para pacientes, possibilitar informar o nível de classificação de risco conforme local de atendimento. Ao realizar atendimentos odontológicos de pacientes possibilitar informar protocolo de classificação de riscos gerando automaticamente o nível de classificação do risco.
34.5	Imprimir atestado, declaração de comparecimento, orientações e autorização para exodontia.
34.6	Possibilitar a visualização dos documentos digitalizados para cada usuário atendido.
34.7	Possibilitar a consulta de histórico de todos os atendimentos odontológicos por usuário mostrando odontograma completo, profissionais de atendimento, triagem

	odontológica, diagnósticos, procedimentos realizados, procedimentos odontológicos, prescrições de medicamentos, procedimentos solicitados, encaminhamentos, documentos emitidos, atividades coletivas, classificações de riscos.
34.8	Permitir digitação de anamnese com impressão de formulário.
34.9	Possibilitar digitação de atendimentos odontológicos realizados por unidades de saúde com atendimento não informatizado.
34.10	Permitir configurar os procedimentos odontológicos para que apresentem cores no odontograma e identifique sua utilização (por dente, por face, geral, dente decíduo ou permanente).
34.11	Permitir classificação dos procedimentos odontológicos em grupos.
34.12	Permitir a programação de procedimentos a realizar para o usuário atendido.
34.13	Possibilitar a visualização do diagnóstico dos dentes e os procedimentos em cores no odontograma.
34.14	Permitir recepção automática de usuários pré-agendados com possibilidade de inclusão de usuários de procura espontânea, com seleção da ordem de atendimento. Possibilitar verificação de pendências de vacinas dos usuários atendidos.
34.15	Possibilitar o cadastro de classificações de riscos definindo níveis, tempo de espera para atendimento e identificação de cor. Possibilitar definir por local de atendimento a classificação de riscos adotada.
34.16	Possibilitar o cadastro de protocolos de classificação de riscos e ocorrências vinculando aos respectivos níveis de classificação de riscos.
34.17	Possibilitar o registro de triagem odontológica informando profissional e especialidade da triagem, pressão, temperatura, peso, altura e justificativa do atendimento. Possibilitar o registro de procedimentos gerando faturamento em BPA – Boletim de Produção Ambulatorial. Ao realizar triagem odontológica de pacientes, possibilitar informar o nível de classificação de risco conforme local de atendimento. Ordenar pacientes para atendimento conforme classificação de risco identificando a respectiva cor e apresentando tempo de espera quando excedido. Ao realizar triagem odontológica de pacientes possibilitar informar protocolo de classificação de riscos gerando automaticamente o nível de classificação do risco.
34.18	Possuir compatibilidade e requisitos para envio da exportação do ESUS das rotinas de odontologia. Sistema deve seguir ficha do layout padrão ESUS-AB de Atendimentos Odontológicos.
34.19	Sistema deve gerar para as unidades de atendimentos especializadas em odontologia, o faturamento e devem ser enviados através da exportação de BPA.
34.20	Emitir relatório de atendimentos odontológicos constando procedimentos realizados, encaminhamentos, exames solicitados. Possibilitar totalizar atendimentos realizados por profissional, especialidade, unidade de saúde, município do usuário, bairro, faixa etária.
34.21	Emitir relatório de procedimentos odontológicos realizados com quantidades realizadas em cada face, por procedimento, dente, profissional, especialidade.

34.22	Emitir relatório de usuários com procedimentos programados na odontologia com determinado tempo de atraso no comparecimento para realização.
34.23	Emitir relatórios comparativos de atendimentos odontológicos realizados em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos atendimentos realizados em cada período.
34.24	Emitir relatórios comparativos de procedimentos odontológicos realizados em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos procedimentos odontológicos realizados em cada período.
34.25	Emitir relatórios comparativos de encaminhamentos odontológicos realizados em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos encaminhamentos odontológicos realizados em cada período.
34.26	Emitir relatórios comparativos de requisições de procedimentos odontológicos em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas requisições de procedimentos odontológicos em cada período.
35	Acompanhamento e rotina para Saúde da Mulher (Preventivos)
35.1	Possibilitar o registro de requisições de exames fitopatológicos de colo do útero informando usuário, unidade de saúde de origem, profissional solicitante, especialidade, data de coleta e informações de anamnese conforme o Sistema de Informação do Câncer do Colo de Útero do Ministério da Saúde.
35.2	Possibilitar a impressão da guia de requisição de exame cito patológico de colo do útero.
35.3	Possibilitar a digitação dos resultados de exames cito patológicos de colo do útero a partir da requisição informando os dados completos do resultado conforme o Sistema de Informação do Câncer do Colo de Útero do Ministério da Saúde.
35.4	Possibilitar o registro de requisições de exames histopatológicos de colo do útero informando usuário, unidade de saúde de origem, profissional solicitante, especialidade, data de coleta e informações do exame cito patológico conforme o Sistema de Informação do Câncer do Colo de Útero do Ministério da Saúde.
35.5	Possibilitar a impressão da guia de requisição de exame histopatológico de colo do útero.
35.6	Possibilitar a digitação dos resultados de exames histopatológicos de colo do útero a partir da requisição informando os dados completos do resultado conforme o Sistema de Informação do Câncer do Colo de Útero do Ministério da Saúde.
35.7	Possibilitar o registro de requisições de exames cito patológicos de mama informando usuário, unidade de saúde de origem, profissional solicitante, especialidade, data de coleta e informações completas de anamnese conforme o Sistema de Informação do Câncer de Mama do Ministério da Saúde.
35.8	Possibilitar a impressão da guia de requisição de exame cito patológico de mama.
35.9	Possibilitar a digitação dos resultados de exames cito patológicos de mama a partir da requisição informando os dados completos do resultado conforme o Sistema de Informação do Câncer de Mama do Ministério da Saúde.

35.10	Possibilitar o registro de requisições de exames histopatológicos de mama informando usuário, unidade de saúde de origem, profissional solicitante, especialidade, data de coleta e informações completas de anamnese conforme o Sistema de Informação do Câncer de Mama do Ministério da Saúde.
35.11	Possibilitar a impressão da guia de requisição de exame histopatológico de mama.
35.12	Possibilitar a digitação dos resultados de exames histopatológicos de mama a partir da requisição informando os dados completos do resultado conforme o Sistema de Informação do Câncer de Mama do Ministério da Saúde.
35.13	Possibilitar o registro de requisições de exames de mamografia informando usuário, unidade de saúde de origem, profissional solicitante, especialidade, data de coleta e informações completas de anamnese, exame clínico e indicação clínica conforme o Sistema de Informação do Câncer de Mama do Ministério da Saúde.
35.14	Possibilitar a impressão da guia de requisição de exame de mamografia.
35.15	Possibilitar a digitação dos resultados de exames de mamografia a partir da requisição informando os dados completos do resultado conforme o Sistema de Informação do Câncer de Mama do Ministério da Saúde.
35.16	Disponibilizar a visualização de histórico dos Preventivos de Câncer de Mama e Colo de Útero por usuário, tipo de exame, situação e período. Mostrar resumo de exames realizados com a data programada para a próxima realização.
35.17	Possibilitar o faturamento em BPA – Boletim de Produção Ambulatorial dos procedimentos de coleta informados nas requisições de exames Citopatológicos de Mama e Colo do Útero.
35.18	Emitir relatórios dos pacientes acompanhados pelo programa.
35.19	Emitir quantidades de exames realizadas para as pacientes.
35.20	Emitir relatórios de busca ativa de pacientes atendidas anteriormente.
36	Acompanhamento e Controle de Programas
36.1	Cadastrar as ações programáticas do Ministério da Saúde e de interesse municipal. Identificar os medicamentos utilizados nas ações programáticas.
36.2	Cadastrar as ações programáticas do Ministério da Saúde e de interesse municipal. Identificar os medicamentos utilizados nas ações programáticas.
36.3	Cadastrar as ações programáticas do Ministério da Saúde e de interesse municipal. Identificar os medicamentos utilizados nas ações programáticas.
36.4	Controle de Usuários e Atendimento Programas Municipais
36.5	Cadastrar as ações programáticas do Ministério da Saúde e de interesse municipal. Identificar os medicamentos utilizados nas ações programáticas.
36.6	Permitir a programação de frequência dos usuários incluídos nas ações programáticas para fornecimento de medicamentos, consultas e exames conforme periodicidade definida.
36.7	Permitir o atendimento de usuários das ações programáticas com recepção de usuários e atendimento médico.
	Controlar os usuários ativos e inativos das ações programáticas com data de

36.8	inclusão e saída. Solicitando as informações necessárias conforme padronização dos programas do Ministério da Saúde.
36.9	Possibilitar o registro de atendimentos dos usuários das ações programáticas, solicitando as informações necessárias conforme padronização dos programas do Ministério da Saúde.
36.10	Possibilitar o cadastro e acompanhamento do programa saúde da criança obtendo informações de acompanhamento da saúde da criança, tais como: estado nutricional, peso, altura, perímetro cefálico, dieta, doenças, psicomotor.
36.11	Possibilitar o cadastro e acompanhamento do programa planejamento familiar obtendo as informações de fatores de risco reprodutivo, complicações e método anticoncepcional.
36.12	Possibilitar o cadastro e acompanhamento do programa climatério e menopausa obtendo as informações de sintomas, doenças por falta de estrogênio e situação da reposição hormonal.
36.13	Possibilitar o registro de preventivos de câncer de colo do útero e mama informando profissional, usuário, situação da mama e colo do útero.
36.14	Permitir registrar os fornecimentos de medicamentos aos usuários das ações programáticas.
36.15	Emitir relatórios dos usuários das ações programáticas com totais de usuários por ação programática, sexo, faixa etária e bairro.
36.16	Emitir relatório dos usuários programados nas ações programáticas com comparecimento em atraso para fornecimento de medicamentos, consultas e exames.
36.17	Emitir relatório com estimativa de demanda dos usuários programados conforme previsão de comparecimento para fornecimento de medicamentos, consultas e exames.
36.18	Emitir relatórios de usuários e atendimentos realizados dos programas do Ministério da Saúde (HiperDia e SisPreNatal) com as informações dos atendimentos de cada programa.
36.19	Emitir relatórios de usuários e atendimentos realizados dos programas saúde da criança, planejamento familiar e climatério e menopausa com as informações dos atendimentos de cada programa.
37	Programa Saúde da Família
37.1	Possibilitar o cadastro das áreas, microáreas e equipes do EACS/ESF.
37.2	Possibilitar o cadastramento de domicílio conforme as informações do cadastro domiciliar do e- SUS do Ministério da Saúde.
37.3	Possibilitar a pesquisa de domicílio por responsável.
37.4	Possibilitar a transferência de domicílio de área e microárea.
37.5	Possibilitar o cadastramento de usuários com as informações sociodemográficas, situação de rua e condições de saúde em conformidade com o cadastro individual do e-SUS do Ministério da Saúde. Possibilitar a impressão da ficha de cadastro individual.

37.6	Possibilitar o registro de visitas domiciliares com as informações de acompanhamento para cada integrante do domicílio de acordo com a ficha de visita domiciliar do e-SUS do Ministério da Saúde.
37.7	Possibilitar configuração de obrigatoriedade do uso do GPS nas visitas de ACS realizadas através de dispositivos moveis.
37.8	Emitir relatório de domicílio com quantidade e percentual, totalizando por área, microárea, bairro, logradouro e situação de moradia.
37.9	Emitir relatório de visitas de ACS do EACS/ESF por quantidade e percentual, com totais por área, microárea, profissional, bairro e domicílio.
37.10	Disponibilizar relatórios de Indicadores de Desempenho da Atenção Primária à Saúde conforme PORTARIA Nº 3.222, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019:
37.11	I - proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª até a 20ª semana de gestação;
37.12	II - proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV;
37.13	III - proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado;
37.14	IV - cobertura de exame cito patológico;
37.15	V - cobertura vacinal de poliomielite inativada e de pentavalente;
37.16	VI - percentual de pessoas hipertensas com pressão arterial aferida em cada semestre; e
37.17	VII - percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada.
37.18	Permitir o cadastro de metas das ACS controlando através de um painel:
37.19	· Quantidade de famílias a visitar;
37.20	· Quantidade de integrantes a visitar;
37.21	· Acompanhamento de gestantes;
37.22	· Acompanhamento de hipertensos;
37.23	· Acompanhamento de diabéticos;
37.24	· Acompanhamento de hanseníase;
37.25	· Acompanhamento de tuberculose;
37.26	· Acompanhamento de desnutrição;
37.27	Permitir criar metas gerais e individuais para ACS.
37.28	Exibir mapa do Município com as Áreas que foram delimitadas no cadastro de Áreas de ACS.
37.29	Possibilitar visualizar em mapa o trajeto percorrido por um ACS em um período de tempo, mostrando marcadores e a rota percorrida pelo Profissional, exibindo maiores detalhes da informação ao clicar sobre o marcador.
37.30	Possibilitar visualizar em mapa de todos os pontos de visitas realizados em um determinado período baseado na geolocalização, possibilitando filtrar:
37.31	· Área;
37.32	· Micro área;
37.33	· Período desejado;
37.34	· Ao clicar sobre o marcador deverá exibir maiores detalhes da informação;

37.35	Exibir gráficos de visão geral com informações de:
37.36	· Total de usuários por área;
37.37	· Total de usuários por micro área;
37.38	· Evolução das visitas realizadas;
37.39	Exibir gráficos de evolução das visitas realizadas.
37.40	Exibir gráficos comparativos de Produção e Metas que foram definidas para o Mês desejado.
38	Aplicativo Saúde da Família (MOBILE)
38.1	Possibilitar no dispositivo móvel o acesso a todas as microáreas de atuação do agente comunitário de saúde.
38.2	Possibilitar a carga de todos os cadastros já existentes de domicílio e integrantes da base de dados central.
38.3	Possibilitar o cadastro e atualização dos domicílio e a sua composição familiar com informações em conformidade com o Cadastro Domiciliar do sistema e-SUS do Ministério da Saúde.
38.4	Possibilitar o cadastro e atualização de integrantes dos domicílios com as informações em conformidade com o Cadastro Individual do sistema e-SUS do Ministério da Saúde.
38.5	Possibilitar o registro das visitas domiciliares realizadas por agente comunitário de saúde obtendo as informações da Ficha de Visita Domiciliar do e-SUS relativas a cada integrante do domicílio.
38.6	Possibilitar o registro de múltiplas visitas domiciliares para domicílios.
38.7	Possibilitar coletar o posicionamento geográfico (latitude e longitude) do agente comunitário de saúde no momento das visitas domiciliares.
38.8	Possibilitar o registro de múltiplas visitas domiciliares para domicílios.
38.9	Possibilitar no aplicativo móvel a sincronização das informações coletadas nas visitas domiciliares com a base de dados central. Possibilitar que sejam incluídos ou atualizados os cadastros de domicílio e integrantes e incluídas as visitas domiciliares realizadas pelo agente comunitário de saúde.
38.10	O aplicativo móvel deve trabalhar de forma independente a qualquer meio de comunicação com a base de dados central.
38.11	O aplicativo móvel deve permitir a instalação em dispositivos com sistema operacional Android.
38.12	Possibilitar a exportação da base de dados (backup) do dispositivo móvel para o servidor.
38.13	Na plataforma Android possibilitar a detecção automática de novas versões do aplicativo disponibilizadas no servidor, permitindo download e atualização através do próprio aplicativo.
39	Gestão Epidemiológica
39.1	Possibilitar a definição de grupos epidemiológicos especificando CIDs de interesse para controle.

39.2	Possibilitar o registro de processos de investigação de agravos de notificação e o registro de acompanhamentos das ocorrências sobre os processos.
39.3	Possibilitar o registro das notificações de agravos à saúde do trabalhador com informações de CID, usuário, unidade de saúde notificadora, estabelecimento, ocorrência e partes do corpo atingidas. Possibilitar a impressão de ficha da notificação de agravo.
39.4	Possibilitar o registro das notificações de agravos de hepatites virais com informações para investigação, antecedentes, locais de exposição, pessoas em contato, resultados de exames.
39.5	Possibilitar a impressão de ficha da notificação de agravo de investigação e pessoas em contato.
39.6	Disponibilizar painel para auxiliar o acompanhamento de casos prováveis de pacientes com COVID-19, os pacientes devem ser adicionados conforme as regras do Protocolo de Tratamento do Novo Coronavírus (2019-nCoV) disponibilizado pelo Ministério da Saúde. Apresentar gráficos e totalizadores e permitir realizar filtros por data, bairro e unidade de atendimento.
39.7	Possibilitar a digitação da ficha de notificação do COVID-19 informando os dados do paciente, sintomas presentes, data dos primeiros sintomas, morbidades prévias, uso de medicamentos, informações de internações, dados do laboratório coletor do exame, unidade de saúde e profissional da notificação.
39.8	Permitir imprimir a ficha de notificação do COVID-19.
39.9	Disponibilizar relatórios quantitativos e qualitativos da Ficha do NOTIFICA COVID-19 contendo informações do paciente, data da notificação, informações da ficha de notificação do COVID- 19.
39.10	Possibilitar realizar o monitoramento de evolução de casos do COVID-19 informando o paciente, data dos primeiros sintomas e dados do laboratório coletor do exame.
39.11	Possibilitar relatar os sintomas do paciente diariamente a partir da data dos primeiros sintomas até sua conclusão.
39.12	Disponibilizar relatórios de Monitoramento Evolutivo de casos da COVID-19 disponibilizando no mínimo filtro por paciente, data dos primeiros sintomas, situação do monitoramento, gravidade e Unidade de Saúde de Referência.
39.13	Disponibilizar link para realizar solicitação de tele consulta.
39.14	Disponibilizar link com informações sobre o COVID-19, informando quais os sinais e sintomas que pessoas infectadas podem apresentar e as maneiras de prevenção conforme orientação da OMS.
39.15	Disponibilizar link para responder questionário sobre suspeita de COVID-19, onde o paciente poderá informar seus sinais e sintomas, caso o resultado informe suspeita de infecção, o paciente já pode solicitar uma tele consulta, apresentando horários disponíveis e liberados para esse tipo de atendimento pelo município.
39.16	Disponibilizar link para acessar painel de diagnósticos do COVID-19, apresentando totalizadores com médias diárias, semanais e mensais de CIDs relacionados ao

	COVID-19.
39.17	Disponibilizar notificação de tele consulta a validade de solicitação de agendamento, não permitindo agendamento duplicado.
39.18	Emitir relatório dos processos de investigação de agravos, com totais por ano e mês, CID, grupo da CID, usuário, município, bairro, faixa etária.
39.19	Emitir relatório de notificações de agravos à saúde do trabalhador, com totais por ano e mês da notificação, unidade de saúde notificadora, estabelecimento, usuário, município, bairro.
39.20	Emitir relatório de notificações de agravos de hepatites virais, com totais por ano e mês da notificação, unidade de saúde, profissional, usuário, município, bairro.
40	Vigilância Ambiental e Zoonoses
40.1	Possibilitar parametrizar Configurações de Vigilância Ambiental, inserindo procedimentos padrões, controle de visitas por QRCode.
40.2	Permitir delimitar em mapa os quarteirões e quadras de controle.
40.3	Possibilitar visualizar em mapa as quarteirões/quadras e imóveis cadastrados.
40.4	Possibilitar realizar cadastro de reclamações recebidas pelo município para averiguação dos agentes de combate a endemias.
40.5	Possibilitar registrar os acompanhamentos das reclamações recebidas.
40.6	Possibilitar registrar o cadastro dos Ciclos dos ACE para vistorias realizadas para uma atividade em determinado período.
40.7	Possibilitar registrar planejamento das visitas para determinado período.
40.8	Possibilitar registrar as Vistorias dos Agentes Comunitários de Endemias realizadas para controle de focos de Aedes aegypti e Aedes albopictus.
40.9	Possibilitar registrar a Análise de amostras coletadas pelos Agentes Comunitários de Endemias em vistorias de Aedes aegypti e Aedes albopictus.
40.10	Possibilitar visualizar em mapa o local onde houve ocorrências de Dengue e Chikungunya e casos de focos positivos registrados.
40.11	Possibilitar visualizar em mapa os marcadores de vistorias, identificando realizadas, recusadas, fechadas, e as que foram encontrados foco positivo.
40.12	Possibilitar visualizar relatório de vistorias realizadas e análises de amostras coletadas de Aedes aegypti e Aedes albopictus.
40.13	Permitir visualizar Histórico de Imóveis e Domicílios exibindo registros de visitas, vistorias e reclamações de imóveis informados.
40.14	Permitir cadastrar Motivos de Reclamações e Vistorias possibilitando definir dinamicamente pelo município para cada motivo quais os campos que será solicitado ao incluir uma reclamação e vistorias realizadas.
40.15	Possibilitar o cadastro de Reclamações onde será incluído o registro de reclamações recebidas pelo município para zoonoses.
40.16	Possibilitar registro de Acompanhamentos de Reclamações de Vigilância Ambiental, possibilitando o registro os acompanhamentos das reclamações recebidas.
40.17	Possibilitar registro de Vistorias de Vigilância ambiental realizadas para controle de

	zoonoses.
40.18	Disponibilizar Mapa de Reclamações com marcadores em locais que tiveram reclamações registradas.
40.19	Permitir o cadastro de Zoonoses - Animais e Pragas possibilitando definir marcadores de identificação para mapas.
40.20	Permitir Registros de Animais, pragas e doenças detectadas no município para geração de índices e realizar ações de controle para áreas com foco.
40.21	Disponibilizar Mapa de Animais, Pragas e Doenças com marcadores em locais que tiveram registros.
40.22	Emitir relatórios dos registros realizados pela vigilância ambiental, por tipo, data e responsável.
40.23	Emitir relatório do andamento dos registros realizados pela vigilância ambiental, por tipo, data e responsável.
40.24	Emitir relatórios com o resumo semanal do serviço realizado pela equipe ACE.
40.25	Possibilitar no aplicativo móvel o acesso apenas aos quarteirões/quadras de atuação do agente comunitário de endemias.
40.26	Possibilitar registrar as Vistorias dos Agentes Comunitários de Endemias realizadas para averiguação de reclamações de focos de Aedes aegypti e Aedes albopictus.
40.27	Possibilitar importar para dispositivo somente planejamento de vistorias ou reclamações atribuídas ao profissional.
40.28	Permitir exportar registros de vistorias realizadas no aplicativo fora um planejamento.
41	Tele atendimento (Consultas Online)
41.1	Possibilitar configurar agendas para realizar tele consultas, permitir configurar data inicial e final, dias da semana, horário inicial e final, tempo de atendimento e quantidade.
41.2	Possibilitar realizar triagem de pacientes através de tele consulta, com confirmação de SMS, a mensagem deve conter link de acesso para o paciente acessar a triagem via celular Android ou iOS.
41.3	Possibilitar realizar consulta de pacientes através de tele consulta, com confirmação de SMS, a mensagem deve conter link de acesso para o paciente acessar a consulta via celular Android ou iOS.
41.4	Possibilitar assinar eletronicamente documentos gerados através da tele consulta, ficha de atendimento, receituários, solicitação de exames, atestado, declaração de comparecimento, plano de cuidados e encaminhamentos. Permitir o envio desses documentos através do sistema para o e-mail do paciente informado em seu cadastro, contendo as informações de assinatura digital em cada documento, como nome do profissional e número da chave de acesso conforme instituto ICP – Brasil.
41.5	Disponibilizar opção de informar o motivo do não atendimento da Tele consulta possibilitando visualizar os pacientes que não foram atendidos na Solicitação de Tele consulta;
42	Atendimentos Sociais

42.1	Possibilitar o registro de atendimentos de usuários informando benefício, unidade de saúde de origem, convênio, valor e/ou quantidade e detalhamento.
42.2	Possibilitar o faturamento dos benefícios para os prestadores e unidades de saúde de origem.
42.3	Possibilitar o faturamento em BPA – Boletim de Produção Ambulatorial dos benefícios informando profissional, especialidade e CID quando obrigatório.
42.4	Possibilitar a visualização do histórico de atendimentos anteriores.
42.5	Emitir relatórios de atendimentos, com valor e/ou quantidade totalizados por benefício, procedimento, unidade de saúde, usuário, bairro, faixa etária, unidade de saúde de origem, profissional e especialidade.
43	Tabelas e Importações
43.1	Deve possuir rotina para importação de cadastros de unidades de saúde, conforme padrão de arquivo disponibilizado pelo Ministério da Saúde, através do site do CNES;
43.2	Possuir o campo para seleção de arquivo com informações;
43.3	Permitir seleção de parâmetros com relação aos vínculos de profissionais, conforme a competência;
43.4	Permitir seleção de parâmetros com relação aos cadastros de unidades, incluindo novos cadastros, atualizar dados modificados e validar os serviços da mesma;
43.5	Possuir seleção de parâmetros para a manutenção em cadastro de profissionais: incluindo os que não existem no sistema, atualizar os cadastros modificados;
43.6	Exibir cadastros que não foram importados, mas constavam no arquivo importado;
43.7	Permitir a importação manual das definições do aplicativo SIGTAP do Ministério da Saúde, possibilitando selecionar os arquivos das competências a partir do repositório do DataSUS (ftp) e realizar a importação das regras de faturamento de Procedimentos do SUS.
43.8	Possibilitar a importação automática das definições do aplicativo SIGTAP do Ministério da Saúde, realizando automaticamente o download a partir do repositório do DataSUS (ftp), mantendo atualizadas as regras de faturamento de Procedimentos do SUS em relação a competência atual.
43.9	Possibilitar definir procedimentos que possuem determinado tempo de carência, onde seja possível alertar e/ou bloquear conforme configuração do operador.
43.10	Possibilitar controlar a quantidade de procedimentos que o paciente realizou em determinado período, onde seja possível alertar e/ou bloquear conforme configuração do operador.
43.11	Possibilitar configuração de vínculo entre procedimentos municipais com procedimentos BPA.
43.12	Possibilitar o cadastramento de C.E.P.s do município possibilitando a pesquisa automática de bairro e logradouro nos cadastros de famílias, usuários, profissionais, unidades de saúde e estabelecimentos.
43.13	Compatibilizar os cadastros conforme as Tabelas do SCNS - Sistema Cartão Nacional de Saúde.

43.14	Possibilitar integração com o Web Service do CNES, Serviço disponibilizado pelo DATASUS para sistemas próprios possa consumir informações da Base Nacional do Cadastro de Estabelecimentos de Saúde.
44	Possibilitar o controle de PPI
44.1	Possibilitar o controle de Limite de Gastos por Municípios.
44.2	Possibilitar que o gestor do município realize uma programação dos gastos anual/mês, informando valor e quantidade limite a serem utilizados via procedimentos.
44.3	Possibilitar visualizar a disponibilidade mensal por valor e quantidade.
44.4	Possibilitar visualizar o valor e quantidade total anual planejada.
44.5	Possibilitar visualizar a disponibilidade de valor e quantidade anual.
44.6	Possibilitar consultar as programações de anos anteriores.
44.7	Possibilitar planejar um ano subsequente.
44.8	Possibilitar consistir em alertas e bloqueios de rotinas que envolvam limites de gastos dos municípios.
44.9	Possibilitar definir procedimentos por P.P.I. nos Limites de Controle de Gastos dos Municípios. Permitir atribuir limite adicional quando um município é bloqueado por indisponibilidade de vagas.
44.10	Possibilitar configurar P.P.I. por especialidades com vínculo a procedimento de consulta. Permitir controlar valores e quantidades por grupo de especialidades.
45	Rotinas de Faturamento (Exportações e Integrações)
45.1	Gerar automaticamente com base nos usuários e famílias cadastradas, visitas domiciliares, atividades coletivas, atendimentos médicos, procedimentos realizados e atendimentos odontológicos as informações necessárias para importação no sistema e-SUS AB – Atenção Básica.
45.2	Gerar automaticamente com base nos atendimentos realizados o arquivo magnético para BPA
45.3	– Boletim de Produção Ambulatorial conforme especificações do Ministério da Saúde, permitindo a seleção dos procedimentos para geração.
45.4	Possibilitar definir os convênios por unidade de saúde para faturamento em BPA – Boletim de Produção Ambulatorial.
45.5	Possibilitar a exportação das informações dos laudos de internação para o sistema SISRHC do Ministério da Saúde.
45.6	Permitir a exportação dos laudos de internação para o aplicativo SISAIH01 do Ministério da Saúde utilizado pelos prestadores.
45.7	Possibilitar a importação dos procedimentos realizados nas internações pelos prestadores, através de arquivo gerado pelo aplicativo SISAIH01 do Ministério da Saúde.
45.7	Permitir a exportação das informações dos laudos de APACs por competência para faturamento no aplicativo SIA do Ministério da Saúde.
45.8	Possibilitar a exportação automática das movimentações para o sistema Hórus do

	Ministério da Saúde através de comunicação por WebService. Possibilitar definir o período para exportação.
45.9	Permitir a exportação das informações de compras dos medicamentos ao BPS (Banco de Preços em Saúde).
45.10	Gerar automaticamente com base nos atendimentos de RAAS – Atenção Domiciliar e RAAS – Psicossocial arquivo magnético conforme especificações do Layout SIA - RAAS do Ministério da Saúde.
45.11	Gerar automaticamente arquivo magnético para integração com o sistema SI-PNI do Ministério da Saúde. Possibilitar a exportação de aplicações de vacinas e/ou movimentações de estoque dos imunobiológicos conforme especificações da integração.
46	Faturamento de Prestadores
46.1	Possibilitar a apuração do faturamento dos prestadores de serviço totalizando os valores dos atendimentos realizados e não realizados por prestador. Possibilitar o faturamento por competência e período. Possibilitar selecionar individualmente os atendimentos para faturamento. Apresentar resumo dos procedimentos por quantidade e valor. Possibilitar a comparação entre o valor do prestador e o valor SUS mostrando diferença. Calcular os impostos conforme alíquota e incidência por faixa de valor de faturamento.
46.2	Possibilitar a impressão do faturamento com totais por unidade de atendimento, profissional, especialidade, convênio e procedimento e relação de impostos calculados.
46.3	Possibilitar a apuração de faturamento das unidades de saúde de origem totalizando os valores dos atendimentos realizados e não realizados por prestador. Possibilitar o faturamento por competência. Calcular o valor da taxa administrativa a partir do percentual informado para cada unidade de saúde de origem e o valor total dos atendimentos. Apresentar resumo dos procedimentos por quantidade e valor. Possibilitar a impressão do faturamento com totais por prestador, unidade de atendimento, profissional, especialidade, convênio, fonte de recurso e procedimento.
46.4	Possibilitar a emissão de relatórios sobre os faturamentos dos prestadores mostrando valor e/ou quantidade realizado e não realizado com totais por competência, prestador, convênio, profissional, especialidade e procedimento.
46.5	Consistir procedimentos no momento da realização quanto aos critérios definidos pelo Ministério da Saúde: sexo, idade, especialidade, classificação de serviços das unidades de saúde.
46.6	Possibilitar o cadastro tabelas de valores para os procedimentos dos prestadores.
46.7	Possibilitar definir os convênios para faturamento nos prestadores com a respectiva fonte de recurso utilizada. Possibilitar definir os Convênios que estão ativos e bloqueados para os prestadores. Possibilitar definir os impostos incidentes sobre o prestador.
46.8	Possibilitar definir o prestador e o convênio para faturamento das consultas dos profissionais em cada unidade de saúde de atendimento.

46.9	Possibilitar definir o prestador e o convênio para faturamento dos exames realizados em cada unidade de saúde de atendimento.
46.10	Possibilitar o controle de contrato por Unidade de Saúde.
46.11	Possibilitar cadastrar contratos com seus respectivos dados, permitir realizar aditivos aos contratos.
46.12	Possibilitar relacionar os procedimentos para cada contrato.
46.13	Possibilitar visualizar a disponibilidade de labor ou quantidade de cada contrato.
46.14	Possibilitar configurar notificações de vencimento de data e limite de valores e quantidade.
46.15	Possibilitar consistir em alertas e bloqueios de rotinas que envolvam procedimentos mediante indisponibilidade de data, valores e quantidade conforme contrato.
46.16	Possibilitar realizar faturamento por contratos, permitir emitir documentos de faturamentos com procedimentos relacionados aos contratos.
46.17	Permitir a exportação das informações de procedimentos gerados por todas as unidades gerando arquivo BPA (Boletim de Produção Ambulatorial) para que sejam importados no sistema do Ministério da Saúde, S I A/SUS.
46.18	Para a exportação possibilitar a escolha de período;
46.19	Opção para seleção de Mês de competência;
46.20	Seleção de Tipo da unidade, sendo de atendimento ou de origem;
46.21	Filtros para seleção de classificação de procedimento da tabela SIGTAP;
46.22	Possuir tela para conferência de procedimentos que compõem a exportação gerada.
46.23	Exibir a classificação do procedimento e código e a descrição;
46.24	Exibir a quantidade do procedimento;
46.25	Detalhar para cada procedimento os usuários, data, profissionais de atendimento, especialidade e a unidade de atendimento;
46.26	Apresentar um resumo dos procedimentos, quantidades e valores, conforme a modalidade de faturamento dos procedimentos exportados;
46.27	Possuir relatórios de procedimentos consolidados e individualizados;
46.28	Gerar a exportação conforme layout para importação no sistema BPAMag no SIA/SUS;
46.29	Emitir relatório de procedimentos realizados, possibilitado a conferência de acordo com as exportações realizadas para faturamento;
47	Certificações Digitais
47.1	Possibilitar a certificação digital das informações de cada atendimento por prontuário eletrônico através de assinatura digital do profissional por dispositivo token, em conformidade com o Padrão ICP – Brasil para autenticação das assinaturas digitais.
47.2	Possibilitar a assinatura digital individualmente ao término do atendimento ou por lote ao término de um período de trabalho.
47.3	Possibilitar o armazenamento das certificações digitais dos atendimentos por prontuário eletrônico em banco de dados fisicamente separado, garantido a segurança e preservação das informações.

47.4	Possibilitar a exportação de arquivos referente aos atendimentos de prontuário eletrônico assinados digitalmente. Possibilitar a validação destes arquivos quanto à integridade de conteúdo e assinatura digital através de aplicativos de validação.
47.5	Possibilitar a certificação digital dos laudos de exames através de assinatura digital do profissional por dispositivo token, em conformidade com o Padrão ICP – Brasil.
47.6	Possibilitar a exportação de arquivos referente aos laudos de exames certificados digitalmente. Possibilitar a validação destes arquivos quanto à integridade de conteúdo e assinatura digital através de aplicativos de validação.
48	Painel Eletrônico
48.1	Possibilitar o cadastro ilimitado de painéis eletrônicos, definindo o tempo de visualização de informações e notícias. Possibilitar o alerta por som ou chamado de voz. Possibilitar definir o texto para chamado de voz. Possibilitar definir a aparência com brasão, cores e fontes das áreas de visualização de informações. Possibilitar a visualização de até 3 rótulos com informações dos chamados recentes.
48.2	Possibilitar o cadastro de notícias para exibição nos painéis eletrônicos. Possibilitar a exibição de texto, imagem, texto com imagem e vídeo. Possibilitar a exibição de notícias por RSS especificando o endereço, divulgação da fonte, período e exibição de data e horário da notícia. Possibilitar configurar fonte e fundo para textos e RSS. Possibilitar configurar a disposição de texto com imagem. Possibilitar configurar a exibição em todos ou especificando os painéis eletrônicos.
48.3	Disponibilizar a visualização de painel eletrônico com acesso para as suas configurações. Disponibilizar a visualização de data e horário. Disponibilizar a visualização de foto do usuário chamado.
48.4	Possibilitar no cadastro de cada setor a configuração de utilização de painel eletrônico para cada estágio de atendimento especificando descrição para visualização. Possibilitar definir o painel eletrônico utilizado para visualização.
48.5	Possibilitar o chamado de usuários no painel eletrônico nos estágios de atendimento: recepção de usuários, triagem/preparo de consultas, atendimento de consultas, triagem odontológica, atendimento odontológico, recepções de internações, atendimentos de internações e atendimentos de enfermagem.
48.6	Possibilitar configurar o painel eletrônico de classificação de risco para mostrar somente as iniciais do nome dos pacientes que aguardam atendimento.
48.7	Disponibilizar visualização de histórico de chamados em painel eletrônico identificando unidade de saúde, setor de atendimento, usuário, data, horário e operador do sistema.
49	Relatórios - Gerais
49.1	Possibilitar configurar na emissão de relatório que seja selecionado o tipo de papel, orientação, tamanho, largura, altura, margens e impressão de linhas zebradas.
49.2	Os relatórios devem possuir exportação para o seguinte formato de arquivo: PDF.

49.3	Emitir relatório de evolução de procedimentos realizados consolidando todos os atendimentos realizados: atendimento ambulatorial, aplicações de vacinas, procedimentos odontológicos, exames realizados. Totalizar quantidade e/ou valor por unidade de saúde, profissional, especialidade, bairro, faixa etária.
49.4	Possuir ferramenta nos relatórios do sistema que possibilite a criação de agrupamentos e que os operadores possam selecionar quais são as informações desejadas nos relatórios.
49.5	Possibilitar que os operadores dos sistemas que tenham acesso aos relatórios criem modelos padrões de acordo com a sua preferência. Os modelos serão facilitadores e devem permitir a alteração somente pelo operador que criou o modelo.
49.6	Possuir ferramenta de controle e liberação de acesso aos relatórios do sistema.
49.7	Deve possibilitar ao operador selecionar qual o operador pode ter acesso ao seu modelo.
49.8	Permitir cadastro de escalas e formulários dinâmicos para utilização em diversas telas do sistema.
49.9	Deve ser possível escolher quais as rotinas de atendimentos podem utilizar o formulário cadastrado.
49.10	Deve ser possível escolher quais as especialidades de atendimentos podem utilizar o formulário cadastrado.
49.11	Emitir em um único relatório um extrato de usuários e famílias detalhando os atendimentos realizados nas unidades de saúde, possibilitando visualizar: atendimentos realizados, medicamentos dispensados, encaminhamentos, aplicações de vacinas, exames realizados, procedimentos odontológicos, agendamentos, transportes, internações hospitalares.
49.12	Emitir em um único relatório um extrato de unidades de saúde detalhando: atendimentos realizados, medicamentos fornecidos, encaminhamentos, aplicações de vacinas, exames realizados, procedimentos odontológicos, agendamentos, transportes, internações hospitalares.
50	Gestão de Indicadores - Gestores de Saúde
50.1	Proporção de Gestantes com realização de exames;
50.2	Proporção de Gestantes com pelo menos 6 consultas de pré-natal (1ª até 20ª semana de gestação);
50.3	Proporção de gestantes com atendimento odontológico (Saúde da Mulher);
50.4	Cobertura de exames cito patológicos (Saúde da Mulher);
50.5	Cobertura Vacinal (Poliomielite, Pentavalente, Saúde da Criança ou Imunização);
50.6	Percentual de pessoas hipertensas com aferição de pressão em cada semestre (Doenças crônicas ou Condições Crônicas);
50.7	Percentual de pessoas diabéticas com solicitação de hemoglobina glicada (Doenças Crônicas ou Condições Crônicas);
51	Portal de Indicadores Públicos
51.1	Gerar indicadores para acompanhamento e monitoração de processos,

	desempenho, estatísticas por unidade de saúde.
51.2	Possibilitar a visualização de informações referentes a consultas realizadas, procedimentos realizados, vacinas aplicadas, tempo de atendimentos, exames realizados, atendimento farmacêuticos, internações e diagnósticos.
51.3	O Portal da Saúde deve possuir acesso direto sem necessidade de login.
51.4	O Portal da Saúde deve permitir a visualização de informações de forma fácil, podendo estas serem exibidas em texto, tabelas ou é gráfico nos formatos de colunas, linhas, pizza, barras, área e rosca.
51.5	O Portal Saúde deve permitir filtros de unidades de atendimento, período de datas.
51.6	O banco de dados do portal saúde deve ser sincronizado diariamente com a base de dados em produção, essa sincronização deve ser realizada de forma automática e programada.
51.7	O Portal Saúde Transparente deve permitir a impressão das informações.
52	Serviços ao Cidadão - Portal do Cidadão WEB
52.1	Permitir que no primeiro acesso ao Portal Web do Cidadão, que o Cidadão contenha senha fornecida pela Secretaria de Saúde.
52.2	Permitir que o Cidadão possa trocar sua senha após o primeiro acesso via Portal web do Cidadão.
52.3	Disponibilizar acesso restrito ao Portal web do Cidadão para administração.
52.4	Possibilitar ativar ou desativar os serviços disponíveis para o Portal web do Cidadão
52.5	Possibilitar personalizar os textos principais do layout do Portal web do Cidadão.
52.6	Possibilitar personalizar as imagens principais do layout do Portal web do Cidadão.
52.7	Possibilitar consulta de disponibilidade de medicamentos via Portal web do Cidadão.
52.8	Possibilitar configurar os textos padrões para "Início" da página de Consulta de medicamentos e também as regras de dispensação via Portal web do Cidadão.
52.9	Possibilitar configurar local de armazenamento/farmácia como alto custo, e visualizar, através do portal, a lista de medicamentos especializados e sua disponibilidade via Portal web do Cidadão.
52.10	Possibilitar definir se os medicamentos serão listados como somente com saldo, apresentando ou não as suas respectivas quantidades via Portal web do Cidadão.
52.11	Permitir que o Cidadão tenha acesso ao serviço de Agendamentos de Consultas para o Portal web do Cidadão.
52.12	Permitir que o Cidadão consiga visualizar a lista de agendamentos relacionados a ele no Portal Web do Cidadão.
52.13	Permitir ao Cidadão visualizar e reimprimir o Comprovante de Agendamentos de Consultas no Portal Web do Cidadão.
52.14	Permitir ao Cidadão Cancelar os agendamentos realizados por ele via Portal Web do Cidadão
52.15	Permitir que o Cidadão tenha acesso ao serviço de visualização do Laudos de Exames no Portal Web do Cidadão.

52.16	Permitir que o Cidadão consiga visualizar a lista de exames relacionadas a ele via Portal Web do Cidadão
52.17	Permitir ao Cidadão visualizar os Laudos de Exames quando houver resultado lançado no Portal Web do Cidadão.
52.18	Não permitir que o Cidadão visualize Laudos de Exames restritos no Portal Web do Cidadão
52.19	Permitir que o Cidadão tenha acesso ao serviço da Carteira de Vacinação no Portal Web do Cidadão.
52.20	Permitir que o Cidadão consiga visualizar a lista de vacinas relacionados a ele no Portal Web do Cidadão
52.21	Permitir que o Cidadão possa filtrar e visualizar as Vacinas Obrigatórias no Portal Web do Cidadão
52.22	Possibilitar imprimir o documento de vacinação no Portal Web do Cidadão.
52.23	Possibilitar verificação de documentos assinados eletronicamente para o cidadão via portal.
52.24	Possibilitar o download de documentos assinados eletronicamente para o cidadão via portal.
52.25	Possuir portal de serviços para os usuários, permitindo a consulta de informação sobre seus atendimentos nas unidades do município;
53	Controle e Gerenciamento de Filas
53.1	Possibilitar a chamadas de pacientes em painéis eletrônicos mediante a geração de senhas para setores pré-configurados.

2. DA JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços acima elencados atenderá às necessidades do Município de Carapicuíba e de mais órgãos integrantes visando modernizar o mesmo, com módulos totalmente integrados que permitam realizar rotinas e estabelecer controles gerenciais, com emissão de relatórios que orientem os processos de tomada de decisão e atendam às exigências dos Órgãos de Controle e Fiscalização, tais como: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, assimcomo a população emgeral;

Ocasionando a melhoraria no atendimento aos munícipes e aos servidores públicos, otimizando os processos de relacionamento diário com o cidadão através de interfaces online que otimize o atendimento, diminua a burocracia e seja eficaz nos processos de atividades públicas;

As soluções propostas visam à implementação de funcionalidades tecnológicas e homologadas, com o objetivo de amparar as atividades do município em suas finalidades: sociais, regulatórias, transparência, financeira e orçamentária.

A necessidade de se buscar continua melhoria na prestação de serviços públicos e modernização dos processos e procedimentos no atendimento, bem como a necessidade de se adequar às novas exigências legais e padronização dos serviços públicos, faz com que a

Secretaria Municipal de Saúde de Carapicuíba dê continuidade ao processo de informatização da gestão pública através de contratação de empresa especializada no licenciamento de uso de sistema de gestão em plataforma web para rede municipal de saúde.

Tendo como prioridade a reestruturação da Rede de Saúde para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS - com efetividade e resolutividade, com informações organizadas e qualificadas, que se dará mediante a adoção de novos e modernos Sistemas de Informação Integrado em Saúde, capaz de coletar e disponibilizar informações altamente precisas, tanto para suportar a continuidade do processo assistencial, como para subsidiar o processo de decisão dos gestores.

Está contratação pretende, cada vez mais, profissionalizar a gestão pública através de módulos informatizados para áreas que necessitam de controle e transparência.

Assim serão locados sistemas modulares, que deverão ser integrados entre si, ressaltando que a integração trará sinergia possibilitando a ação conjunta setorial, visando obter melhor desempenho. E ainda serão locados sistemas que deverão atender legislações recentes como novo programa Previne Brasil e controle de atendimentos a setores específicos.

Essa ação permitirá reduzir significativamente os retrabalhos e resultará na melhoria do processo de assistência à saúde, por meio de informação fidedigna e atualizada, resultando em ações de saúde mais eficazes.

A importância estratégica desta iniciativa baseia-se por sua inclusão no Programa do Registro Eletrônico em Saúde, exigida pelo Ministério da Saúde aos municípios como plataforma de Informação, promovendo a transparência e subsidiando o processo de gestão do SUS. Sendo assim, o novo sistema, deverá atender totalmente as exigências implementadas pelo Ministério da Saúde.

Com essas medidas, busca a administração pública modernizar seus sistemas para proporcionar melhor atendimento aos cidadãos, mais agilidade e segurança nas informações e melhor controle do erário público, bem como atender totalmente os novos programas do Governo Federal.

3. DO PRAZO DE INÍCIO PARA CONVERSÃO, MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTOS

- O prazo de início para conversão dos arquivos, não poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição da Autorização de Fornecimento;
- Implantação (Totalmente) – 6 meses
- Treinamento de todos os funcionários – 6 meses

4. DA INFORMAÇÕES DE APOIO

- Para suprir a atual demanda dos serviços prestados, este município conta com as seguintes informações;

Censo Demográfico:	Carapicuíba- SP	Código: 3510609
População estimada [2021]	405.375	Pessoas

- As licenças do software deverão ser fornecidas em quantidade nunca menor que o número de profissionais relacionados na tabela abaixo a serem treinados.
- Os serviços estão alocados nas seguintes unidades atuais prestadoras de serviço:

UNIDADES	TOTAL DE PROFISSIONAIS (TREINAMENTO)
Almoxarifado Central da Saúde	20
CAPS Ad Projeto Trilhar	20
CAPS III	45
Caps Infantil	20
Casa Do Adolescente	20
USF Vila Dirce	25
Centro De Fisioterapia E Estimulacao Precoce	30
CEO Ariston	25
CEO Cohab V	25
Farmacia Especializada	25
Gabinete - Administracao Saúde	90
Laboratorio Municipal	15
Naic Nucleo De Atendimento De Infectologia De Carapicuibá	25
Policlinica Carapicuibá	70
Projeto Acolhe	5
Pronto Socorro Cohab II	210
Pronto Socorro Da Vila Dirce	150
Pronto Socorro Infantil	150
Regulacao De Vagas Ambulatoriais	30
Residencia Terapeutica I	25
Residencia Terapeutica II	25
Samu 192	75
Servico De Atendimento Domiciliar Sad	25
Suprimentos Saude	5
Ubs Ana Estela	55

Ubs Ariston	50
Ubs Central	50
Ubs Cohab II	50
Ubs Dom Ercilio Turco - Parque Florida	50
Ubs Dr Adauto Ribeiro - Sto Estevao	50
Ubs Elzir Maria De Jesus - Vila Menck	50
Ubs Florispina De Carvalho	50
Ubs Joseph Alain Grimberg - Vila Cretti	50
Ubs Raimundo Guedes - Novo Horizonte	50
Ubs Vila Helena	35
Unidade De Vigilancia Em Zoonoses	25
Usf Antonio Simoes Pimentel Jandaia	45
Usf Ivanildes Da Silva Santos - Cohab V	55
Usf Natercio Silva De Arruda	35
Vigilancia Epidemiologica	25
Vigilancia Sanitaria	20
Centro De Atenção Integral Dedicado A Mulher	70
Total De Usuários	1970

- A CONTRATANTE poderá solicitar a instalação do software e treinamentos para novas unidades e profissionais não relacionadas neste termo de referência sendo esse objeto de nova proposta comercial.
- O número de usuários por unidade pode variar sem custos adicionais a contratante, desde que não ultrapasse o número total definido.

5. EXPECTATIVAS DO SERVIÇO

- A contratação de um único fornecedor é imprescindível para alcançar benefícios operacionais, de processos, econômicos e de governança. Abaixo são elencados esses principais benefícios, e o impacto observado caso não seja utilizado a regra ora proposta:
- Ganho de escala - vários fornecedores distintos de software em quantidades fragmentadas, aumentando os custos, que naturalmente seriam repassados ao CONTRATANTE;
- Racionalização das atividades administrativas - vários fornecedores demandariam a gestão

e fiscalização de vários instrumentos contratuais e maior alocação de tempo e/ou recursos humanos;

- Padronização de tecnologias-vários fornecedores podem de mandar de diferentes recursos e padrões de operação não garantindo padrões de desempenho de maneira uniforme a todos os usuários dos serviços; perde-se eficiência operacional com a falta de uniformização de procedimentos de instalação, monitoramento e manutenção, impactando no tempo de atendimento; aumenta-se o esforço de implantação e integração de diversas soluções técnicas ao ambiente computacional da Prefeitura Municipal;
- Racionalização da gestão operacional dos serviços- vários fornecedores poderiam utilizar soluções distintas de gestão e indicadores dificultando o processo de controle sobre auditorias e de consolidação dos seus dados, o gerenciamento qualitativo do serviço prestado e de seu pagamento; de mandariam a interação com múltiplas equipes de atendimento aumentando o esforço de gestão;
- Agilidade de redimensionamento do serviço contratado - vários fornecedores, por serem múltiplos e por utilizarem várias tecnologias, teriam pouca capacidade técnica/administrativa de se adequarem, de forma mais ampla e integrada, ao surgimento de novas necessidades ou diretrizes adotadas pela Prefeitura Municipal ou órgão de controle e fiscalização, podendo impactar em serviços críticos e na transparência pública;
- Finalmente, o não parcelamento do objeto é condição imperativa para o pleno atendimento das necessidades desta Municipalidade. Só é possível garantir a eficácia operacional e o padrão de qualidade e níveis de serviços exigidos neste Termo de Referência por meio de um único agente (fornecedor) provedor dos serviços, prazos e recursos especificados pela Diretoria de Tecnologia da Informação. Note-se que não há restrição a um único modelo/fabricante de software, nem tampouco da solução de gestão, mas sim apontamos a necessidade inequívoca de um único articulador desses recursos para que todos os benefícios elencados anteriormente e potencializem.

6. ESTIMATIVAS E DEFINIÇÕES DO OBJETO

- Não serão aceitas empresas que apresentem a solução para soluções integradas em regime de consórcio, devendo desta forma, participar deste processo licitatório fornecedores únicos;
- Os serviços de manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva, os quais seguem abaixo descritos deverão ser prestados sempre que necessário, atendendo a legislação regulamentadora enormas Federais, Estaduais e Municipais Vigentes.

7. ESTIMATIVAS E DEFINIÇÕES

- As funcionalidades implantadas da Solução integrada devem estar disponíveis em tempo integral, 24 horas por dia, 7 dias por semana, 365 dias por ano;
- As execuções dos trabalhos in-loco deverão ser realizadas em período respeitando o funcionamento do setor competente;

- A CONTRATADA deverá comprometer-se a manter em inteiro e absoluto sigilo toda e qualquer informação que a CONTRATANTE fornecer ou tiver acesso para possibilitar a execução do contrato, sob pena de responsabilidade civil e criminal;
- A CONTRATADA deve realizar o envio de alertas sobre incidentes ocorridos na realização de qualquer etapa, realizando o contato via e-mail e comunicado oficial ao Gestor do contrato e Fiscais envolvidos, esclarecendo a ocorrência e as medidas a serem tomadas para atendimento ao (ANS - Acordo de Nível de Serviço);
- No final da implantação dos módulos, a CONTRATADA entregará à Prefeitura Municipal de Carapicuíba todas as documentações, manuais, termos e cronogramas, para garantia do atendimento a todas as definições deste termo de referência, assim como das solicitações realizadas no período de implantação;
- Assim como todas as características apontadas no item anterior, será dada a veracidade sobre as etapas de conversão, migração, integração, parametrização, implantação e customização;
- Para verificação e avaliação do item anterior será realizada a etapa de homologação, ao qual consiste em um agente que irá realizar a avaliação das etapas de migração, implantação e treinamento;
- Todas as licenças de utilização de software serão fornecidas pela CONTRATADA e serão utilizadas somente para este fim.

8. CUSTOMIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE SOFTWARES

- Entende-se e por customização os serviços de pesquisa, análise, desenvolvimento, avaliação da qualidade e homologação de software, os quais serão prestados mediante solicitação da CONTRATANTE. Estes serviços compreende entre outros:
- Alteração em softwares para atender à solicitação da CONTRATANTE em função de mudanças legais e obrigatórias na esfera estadual e federal. Para essas adequações não haverá custo para contratante.
- Alteração em softwares para atender à solicitação da CONTRATANTE em função de mudanças específicas municipais não previstas neste certame ou ainda integrações entre sistemas terceiros como laboratório de exames, laboratório de imagem e sistema de compras da Prefeitura Municipal.
- Está contemplado neste termo, a integração com o sistema de digitalização de imagem (Radiologia) e laboratório de exames, sistemas estes atuais ou que venham ser implantados pela Prefeitura Municipal.

9. HOSPEDAGEM DO SISTEMA: APLICAÇÃO E BANCO DE DADOS

- Centro de hospedagem de dados é caracterizado pela disponibilização de Data Center detentora de infraestrutura profissional com serviços especializados para prover a hospedagem da aplicação e banco de dados do sistema de gestão informatizado 24 horas por dia x 07 dias por semana devendo atender máxima garantia de segurança das transações executadas e todos os padrões de boas práticas para esse ambiente.

10. ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO DE DATA CENTER

- Essa necessidade se faz fundamental devendo a CONTRATADA administrar o(s) servidor(es) em que será(ão) instalado(s) o sistema, podendo estar alocada fisicamente em infraestrutura própria ou estar alocada fisicamente em infraestrutura subcontratada (sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais nos termos do artigo 72 da Lei nº 8.666/93),

11. CONVERSÃO DO BANCO DE DADOS

- A LICITANTE vencedora deverá efetuar uma varredura nos bancos de dados atuais contemplados neste termo, com o objetivo de entendimento de todo contexto e viabilização no processo de migração das informações históricas até o exercício atual.

12. MIGRAÇÃO DO BANCO DE DADOS

- A execução dos trabalhos para esta etapa deve obrigatoriamente seguir uma metodologia e escopo de projeto, sendo assim considerado como um Subprojeto, aplicando um modelo de gerenciamento e controle com o objetivo de assegurar a Confiabilidade, Garantia Assertividade, Integridade, acessibilidade, disponibilidade e proteção dos dados como resultado final;
- O LICITANTE vencedor do certame, se responsabilizará, pela migração das tabelas, também pela conversão de todos os dados armazenados e existentes no SGBD da CONTRATANTE, incluindo banco de dados de software utilizado pela Organização Social atuante no município.
- A CONTRATADA deve executar os serviços de migração dos dados existentes, utilizando de todos os meios necessários: Recursos Humanos, Softwares, Ferramentas, Documentação, etc.;
- A responsabilidade pela qualidade e disponibilidade de serviços de web-services que fornecerão ou receberão é de responsabilidade da CONTRATANTE;

13. METODOLOGIA DE MIGRAÇÃO (MÍNIMA)

- Os trabalhos a serem executadas pela CONTRATADA deve ser aplicado a Metodologia considerada como mínima, objetivando um resultado consolidado, íntegro e confiável da migração dos dados desta Municipalidade;
- A CONTRATADA deve eleger preposto responsável pela migração de dados: o líder da migração de dados como contato direto ao Gestor de Contrato e Fiscais responsáveis. A indicação do líder deve ocorrer na fase de iniciação do projeto de migração dos Sistemas Atuais, pois o processo de migração de dados deve começar no primeiro dia do projeto principal, evitando assim uma importante causa de atrasos;
- O objetivo é integrar algumas das principais estratégias de migração de dados existentes com práticas de gerência de projetos para definir uma metodologia genérica de migração de dados considerando o contexto atual da Prefeitura Municipal de Carapicuíba.

14. HOMOLOGAÇÃO DE MIGRAÇÃO DE BANCO DE DADOS

• Em conformidade com os resultados na etapa de testes, finalizado o fluxo de projeto para migração de base de dados, e elaborado o relatório de aceite por parte do Fiscal responsável, assinado pelo Gestor de Contrato, a CONTRATADA deverá desenvolver o relatório de homologação da migração de dados, sendo apresentado em reunião específica para esta finalidade e para marcar o encerramento das atividades de migração de dados, deve ser apresentado às seguintes informações no referido relatório:

- I. Data de início previsto e realizado;
- II. Data de término previsto e realizado;
- III. Carga de Dados migrados (por modulo);
- IV. Indicador de resultado(qualidade e proporção atingidas);
- V. Declaração de consolidação e homologação dos trabalhos.

15. IMPLANTAÇÃO DOS MÓDULOS

- A CONTRATADA deverá apresentar para aprovação do Gestor de Contrato, o cronograma detalhado da execução da etapa implantação de cada sistema. Devendo ser discriminado, todas as Atividades da etapa, interdependências, prazos e pessoal envolvido;
- Caso seja necessária a execução de atividades fora do horário administrativo, incluindo sábados, domingos e feriados, a necessidade deverá constar no cronograma apresentado com antecedência;
- A CONTRATADA após a implantação de cada módulo deverá enviar ao Gestor do Contrato, cronograma de implantação atualizado e a solicitação de Reunião de Apresentação. Caso ocorra atrasos, deverá informar os motivos e ações que garantam a execução das atividades sem impactos a execução do cronograma previamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Carapicuíba/SP.
- Todo o processo de migração e implantação deverá ser realizado no prazo máximo de 180 dias.

16. SERVIÇOS DE NOVAS IMPLANTAÇÕES

- Os acompanhamentos deverão ser executados sob administração de um gerente preposto de responsabilidade da CONTRATADA, que responderá por todo o relacionamento administrativo com a CONTRATANTE e a equipe técnica da CONTRATADA, durante toda execução do contrato;
- A CONTRATANTE deverá disponibilizar pessoal para acompanhamento das atividades, bem como zelar pelo seu bom andamento, auxiliando quando necessário o gerente de projetos;
- Entende-se como implantação, a criação de todos os tipos de serviços que compõem a Solução Integrada proposta, bem como o fornecimento de dados dinâmicos (base de dados da CONTRATANTE), os quais são necessários para o funcionamento normal dos módulos junto à CONTRATANTE, compreendendo instalação, configuração, customização e parametrização de

interfaces, ferramentas, relatórios, consultas, etc., com foco sempre nas informações existentes as quais são necessárias para a operação do respectivo modulo;

17. SERVIÇOS DE TREINAMENTO

- A CONTRATADA deve fornecer treinamento com foco na operação de todos os módulos da solução integrada, e seguindo a planilha de treinamento;
- Na realização do treinamento, a CONTRATADA deve planejar a realização do mesmo de forma que seja possível a demonstração de TODAS as funcionalidades, ferramentas, consultas, relatórios, cadastros, etc., referente ao respectivo modulo que se está realizando o treinamento, visando a conformidade que os usuários estejam aptos a operacionalização do modulo;
- Os trabalhos de treinamento para o respectivo modulo, só estará concluído, após o aceite-parcial do Fiscal responsável eleito pela CONTRATANTE, e Gestor do Contrato;
- Para realização do item anterior, será obrigatório a elaboração do relatório de validação da etapa, por parte do Fiscal responsável pelo modulo e assinado pelo Gestor de Contrato, a documentação é parte integrante para a ATA Final de Entrega;

18. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

- A empresa CONTRATADA deve adotar as melhores metodologias de desenvolvimento seguro, com foco em restringir a violação de sua autoria, implementando chaves de controle, autenticações criptografadas e ocultação de códigos de persistência ao banco de dados e comentários de código com informações privilegiadas, não tornando visível ao usuário ou qualquer utilizador;
- O sistema deverá manter a integridade referencial entre as tabelas que compõem a base de dados em nível do SGBD;
- O sistema deverá permitir rastreabilidade das operações realizadas pelos usuários do sistema, através da auditoria dos registros de dados-Log;
- O sistema deverá conter segurança nas conexões estabelecidas com seus usuários, assim, deve ser utilizado o Certificado Digital para Servidor Web que garanta a identificação, autenticação, verificação, privacidade e a integridade dos dados trafegados entre o navegador de internet do usuário e o sistema aplicativo hospedado no Centro de Hospedagem de Dados.

19. CONFORMIDADE LEGAL LGPD(13.709/2018)

- O CONTROLADOR de dados, segundo art. 5º da Lei 13.709/2018 é pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;
- O sistema deverá estar em conformidade com leis Municipais, Estaduais ou Federais no que regem a proteção de dados e a segurança da informação, como a LGPD (Lei Geral

de Proteção de Dados) e a Política de Segurança da Informação do Município, ficando a CONTRATADA responsável por se enquadrar nas regras, enquanto estas estiverem em vigor.

20. COMPATIBILIDADES

- A solução integrada proposta deverá ter arquitetura de interface WEB, caso utilizado compatível com os navegadores Internet Explorer, Firefox ou Chrome em suas últimas versões, em todas suas funcionalidades;

21. ATUALIZAÇÕES LEGAIS TECNOLÓGICA

- A CONTRATADA deverá promover a contínua atualização legal dos softwares, na versão adquirida, e possível releases, de forma que atenda a legislação vigente, sem ônus para a CONTRATANTE.

22. DEFINIÇÕES TECNOLÓGICA DA SOLUÇÃO INTEGRADA

CARACTERIZAÇÃO GERAL DA SOLUÇÃO INTEGRADA

- A Solução Integrada pode ser composta por módulos desde que atenda aos requisitos de funcionalidades e que estejam no mesmo ambiente tecnológico conforme descrito neste termo e que sejam fornecidos por um único proponente. Em qualquer dos casos os módulos devem ser integrados entre si e trocar em informações conforme solicitado neste instrumento;
- A solução integrada deve atender o controle das funções das áreas da PREFEITURA solicitadas neste Termo de Referência.
- O sistema deverá estar concebido integralmente em plataforma de tecnologia WEB, tendo sua linguagem de programação Interpretada e/ou orientada a objetos devendo todas as suas funcionalidades ser operacionalizadas unicamente através do navegador browser de internet, não sendo aceito o acesso ao sistema através de executáveis, serviços de terminal – Terminal Services – e/ou através de emuladores de terminal – Virtual Machine;
- O SGBD – Sistema Gerenciador de Banco de Dados - deverá ser do tipo relacional com suporte à linguagem estruturada de consulta SQL, multiplataforma. No caso de licenças pagas deverá a CONTRATADA prever em seu fornecimento quantidade necessária em número suficiente para atender ao projeto, sem ônus para CONTRATANTE;

23. TOTEM DE SENHAS

- A empresa deverá fornecer em regime de comodato 20 (vinte) totens de senhas para organização e priorização das filas que seja integrado ao sistema ofertado;
- A empresa deverá fornecer os equipamentos completos como totens, dispositivos de digitação, impressoras, cabos e desktops.
- As Tvs serão fornecidas pela CONTRATANTE.

- Considerando a natureza do serviço e a necessidade de integração com o sistema ofertado, a empresa poderá apresentar sistema terceirizado que já possua esse tipo de integração desde que seja atendido as especificações técnicas.

24. ROTINAS DE ATUALIZAÇÕES

- O processo de atualização do Sistema deverá acontecer automaticamente, sem interromper a execução dos aplicativos no ambiente de produção, permitindo que todos os usuários continuem operando as funcionalidades disponíveis;
- A atualização deverá ter efeito imediato na funcionalidade, sem a necessidade de reinício do Sistema.
- Garantir a preservação de forma automática dos objetos, campos e tabelas criados pelos usuários quando da atualização do sistema para novas versões

25. PROVA DE CONCEITO (POC)

- A prova ocorrerá em até 15 (quinze) dias após a sessão pública e com duração prevista para 02 (dois) dias úteis para realização a demonstração dos requisitos funcionais e tecnológicos pela Equipe Técnica, designada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA**. As datas de realização da prova e da retomada da sessão serão informadas na própria sessão pública. Havendo necessidade de mais tempo para finalizar a demonstração, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** a seu critério poderá estender prazo previsto inicialmente.
- Caracteriza-se pela criteriosa verificação técnica que a CONTRATANTE irá aplicar à LICITANTE com observância integral ao pleno atendimento do exigido por este termo de referência, e seguindo os critérios.
- Para fins classificatórios a Solução Integrada Proposta vencedora deverá preencher a 60% dos critérios de avaliação elaborados no roteiro de POC, e os 40% restantes entregues dentro do prazo de implantação, sendo contabilizados no Aceite Definitivo da Solução Integrada;

26. VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA)

- Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, recomenda-se à LICITANTE conhecer o ambiente computacional da Prefeitura Municipal de Carapicuíba;
- Antes da apresentação da proposta, a LICITANTE poderá enviar representante portando documento de identificação (RG), devidamente credenciado pela empresa para visita as instalações da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, onde se encontra o ambiente descrito neste termo, de modo a certificar-se de seu ambiente físico, dimensionar as relativas quantidades e serviços, verificar suas condições técnicas e operacionais, bem como de todos os demais fatores que possam afetar a execução dos serviços e a formulação de proposta comercial, devendo o representante apresentar instrumento específico para fins da

visita técnica. Para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade, conhecimento da estrutura física e técnica a serem utilizados na execução do objeto;

- As visitas deverão ser agendadas previamente na através do **telefone (11) 4164-1122 / (11) 96767-0745 com a Sra. Marília da Silva Santos Pires**, responsável pelos agendamentos.
- Para a realização da visita a que se refere este item, a LICITANTE deverá providenciar documentação designado:
- Responsável Técnico vinculado à empresa detentor de conhecimentos técnicos aprofundados no ramo;
- Poderes para que o responsável técnico, ora designado possa subscrever e Atestar o Ambiente, ficando com uma via do documento.
- Para todos os efeitos, considerar-se que a LICITANTE, optante ou não, pela realização de vistoria na Unidade da CONTRATANTE, tem pleno conhecimento da natureza e do escopo dos serviços, sistemas, equipamentos e processos, não se admitindo, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas;
- Quaisquer questionamentos que por ventura venha a surgir durante a vistoria deverão ser encaminhados diretamente à equipe técnica da CONTRATANTE.

27. SUPORTE TÉCNICO

- O Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA deverá ofertar suporte técnico remoto, telefônico e/ou via sistema online 24 horas por dia, todos os dias.
- A CONTRATADA deve manter, administrar e gerenciar 01 profissional dedicado exclusivamente para suporte presencial no município, durante todas a vigência do contrato, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.
- O regime de atendimento para o modelo de ilha de suporte técnico será de 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias da semana, sendo das 8h00 horas as 17 horas, de segunda a sexta-feira, respeitando todas as garantias legais e trabalhistas;
- As intervenções técnicas locais, a serem realizadas no ambiente da CONTRATANTE, estão inclusas nos serviços de capacitação e treinamento pós-implantação, bem como operação do sistema, sendo que outros que exijam profundo conhecimento sobre os aplicativos, serão realizados às expensas da CONTRATADA. É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de notebook, celular e veículo para deslocamento nas unidades relacionadas.
- Caberá aos consultores estabelecer comunicação transparente e objetiva com o gerente de projeto da CONTRATADA, executar as atividades estabelecidas no plano de gestão de implantação e gestão de pós-implantação, levantar a árvore de processos, avaliar e determinar as atividades críticas para análise, além de criar indicadores de produtividade e resultados:

a. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

b. Realizar o serviço, conforme especificações, constantes neste termo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as devidas informações sobre o serviço prestado.

- Os serviços deverão ser executados mediante apresentação de requisição formal emitida pela Secretaria Municipal de Saúde;
- A empresa contratada deverá manter as condições de habilitação e qualificação técnica durante toda execução dos serviços;
- A empresa é responsável pelas despesas referentes ao objeto deste contrato, mão de obra, seguro de acidente, impostos federais, estaduais e municipais, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas, relativamente à execução dos serviços ora contratadas;
- Executar serviços ora contratados com esmero e dentro da melhor técnica, responsabilizando-se por quaisquer erros, falhas ou imperfeições que por ventura ocorram;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração, decorrentes de seus serviços;
- Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações solicitadas;
- A detentora do processo deverá manter recursos humanos especializados (pessoal, técnico, operacional e administrativo) em número suficiente para desenvolver todas as atividades necessárias para o cumprimento deste Termo.

28. PRAZO DE PAGAMENTO

- O prazo de pagamento é de 30 dias após a validação da nota fiscal.

29. PRAZO DE LOCAÇÃO DO SOFTWARE

- A vigência da locação do software será de 12 (Doze) meses.

ANEXO II

DECRÉSCIMO MÍNIMO POR LANCE

ITEM	DECRÉSCIMO MÍNIMO
1	R\$ 10.000,00

OBS: 1 - Os lances serão ofertados sobre o valor total da licitação.

ANEXO III

MODELO DE DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO

À

Prefeitura de Carapicuíba

Pregão Presencial nº. 10/2022

Processo nº. 36283/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE SERVIÇO DE CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO REMOTO E PRESENCIAL PARA GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL.

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede em, na Rua/Av., nº....., credencia como seu representante legal o(a) Sr(a), (citar o cargo), CREDENCIA o(a) SR(a), portador da carteira de identidade nº, para representá-la perante a Prefeitura Municipal de Carapicuíba - SP, na licitação PREGÃO supra, outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, manifestação quanto à intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame em referência.

(local, data)

.....
Nome - assinatura
Cargo

Obs. Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes e deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, digitada e sem rasuras.

ANEXO IV

MODELO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

À

Prefeitura de Carapicuíba

Pregão Presencial nº. 10/2022

Processo nº. 36283/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE SERVIÇO DE CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO REMOTO E PRESENCIAL PARA GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL.

A.....(nome do licitante), por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ sob nº com sede em....., nos termos do Artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Sendo expressão da verdade subscrevo-me.

Data,.....

.....
(Nome do licitante e representante legal)

Obs. Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes e deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, digitada e sem rasuras.

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA

À

Prefeitura de Carapicuíba

Pregão Presencial nº. 10/2022

Processo nº. 36283/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE SERVIÇO DE CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO REMOTO E PRESENCIAL PARA GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL.

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., inscrição estadual nº, estabelecida à Av./Rua, nº, bairro, na cidade de, telefone, fax, vem pela presente apresentar anexa sua proposta de preços para Contratação de empresa especializada em sistema de serviço de conversão, implantação, treinamento e suporte técnico remoto e presencial para gestão da saúde pública municipal, de acordo com as exigências do presente edital:

ITEM	UND	QUANT.	DESCRIÇÃO	V.L MÊS	VL. TOTAL
1	Mês	6	Contratação de empresa especializada no fornecimento de licenciamento de Sistemas Integrados e especializados considerando serviços de conversão, implantação, treinamentos e suporte técnico remoto e presencial para gestão da saúde pública municipal	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
	Mês	6	Serviço de conversão, migração, implantação e treinamento.	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
VALOR TOTAL					R\$ XX,XX

VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR 12 MESES R\$..... - (por extenso).

1- Os preços ofertados têm como referência o prazo para pagamento de até 30 (trinta) dias, contados da execução dos serviços, pela unidade recebedora. Nos preços estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas e todas as demais despesas que porventura possam recair sobre a execução dos serviços.

2- O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da abertura dos envelopes "PROPOSTA".

3- Apresentamos nossos dados bancários:

NOME DO BANCO Nº

NOME DA AGÊNCIA Nº

NÚMERO DA CONTA

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Local, ____ de _____ de 2022.

(assinatura do responsável pela empresa)

Nome – Cargo

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

À

Prefeitura de Carapicuíba

Pregão Presencial nº. 10/2022

Processo nº. 36283/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE SERVIÇO DE CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO REMOTO E PRESENCIAL PARA GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL.

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador da Carteira de Identidade nº....., CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos.

.....
(local e data)

.....
(representante legal)

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS EM CONTRATAR COM A PREFEITURA.

À

Prefeitura de Carapicuíba

Pregão Presencial nº. 10/2022

Processo nº. 36283/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE SERVIÇO DE CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO REMOTO E PRESENCIAL PARA GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL.

Eu, _____, portador do documento de identidade RG n.º _____ e CPF n.º _____, na condição de representante legal da licitante _____, inscrita sob o CNPJ n.º _____, interessada em participar do Pregão Presencial supra citado, declaro sob as penas da lei que a mesma não possui qualquer fato impeditivo legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

_____, ___ de _____ de 2022.

assinatura e carimbo

ANEXO VIII

MODELO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA ESPECÍFICA PARA MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

À

Prefeitura de Carapicuíba

Pregão Presencial nº. 10/2022

Processo nº. 36283/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE SERVIÇO DE CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO REMOTO E PRESENCIAL PARA GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL.

A.....(nome do licitante), por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ sob nº com sede em....., nos termos do Artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal e trabalhista, que serão provados no momento oportuno, conforme estabelecido pelo edital, nos termos do autorizado pelos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade subscrevo-me.

Data,.....

.....
(Nome do licitante e representante legal)

Obs. Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes, e deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, digitada e sem rasuras.

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ESTÁ ENQUADRADO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06.

À

Prefeitura de Carapicuíba

Pregão Presencial nº. 10/2022

Processo nº. 36283/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE SERVIÇO DE CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO REMOTO E PRESENCIAL PARA GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL.

A _____(nome da licitante)_____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, para o momento oportuno, conforme estabelecido no edital, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declara ainda, que não está enquadrada em nenhuma das hipóteses do § 4º do artigo 3 da lei supra citada.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____(Local)_____, _____(data)_____

(Assinatura do Representante Legal)

Obs. Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes, e deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, digitada e sem rasuras.

ANEXO X

MINUTA DO CONTRATO

INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 36283/2021

SECRETARIA GESTORA: Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva

Contrato que entre si celebram a PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CARAPICUIBA e a Empresa na forma abaixo:

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CARAPICUIBA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 44.892.693/0001-40, sito à Rua Joaquim das Neves, nº 211 - Vila Caldas - Carapicuíba/SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Marco Aurélio dos Santos Neves, portador do RG nº. 19.236.215-x e CPF nº. 157.388.248-81 e pelo Secretário de Saúde e Medicina Preventiva, Sr. Diogo Alves Fernandes, portador do RG nº XX.XXX.XXX-X, e inscrito no CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

CONTRATADA:, inscrita no CNPJ/MF sob o nº., estabelecida à, Estado de, na cidade de, legalmente aqui representada na forma de seu Contrato Social e alterações subsequente e pelo Senhor,,, portador da cédula de identidade RG nº e do CPF/MF nº.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O objeto do presente contrato é serviço de conversão, implantação, treinamento e suporte técnico remoto e presencial para gestão da saúde pública municipal, pelo que declara-se em condições de executar os serviços, em estreita observância com o indicado no termo de referência, nas especificações e na documentação, objeto desta licitação, através do Edital do PREGÃO nº. 10/22, realizada que foi, sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço e devidamente homologada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, a qual neste ato declara conhecê-los e aceitá-los: atos convocatórios, edital de licitação, especificações do Anexo I, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

Parágrafo Único

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações no serviço, especificações, prazos ou normas gerais da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

O valor total, de acordo com o preço ofertado, para a execução dos serviços deste contrato é de R\$ (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA DAS SERVIÇOS NÃO PREVISTAS

A CONTRATANTE, reserva-se o direito de acrescer ou reduzir, se julgar necessário, outros serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste Contrato, conforme assim faculta os termos do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666, de 21/06/93.

CLÁUSULA QUINTA DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento do serviço ora executado será efetuado em moeda brasileira até 30 (trinta) dias após a apresentação protocolada da nota fiscal eletrônica com discriminação resumida

dos serviços executados, número da licitação, número deste Contrato, e outros que julgar convenientes, não apresente rasuras e/ou entrelinhas.

Parágrafo Primeiro

O preço correspondente ao serviço será pago de acordo com os valores constantes da proposta da Contratada, aceitos na licitação.

Parágrafo Segundo

Os valores que não forem pagos no prazo previsto poderão ser acrescidos de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados "pró rata" sobre o valor da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura.

CLÁUSULA SEXTA

REAJUSTE DE PREÇOS

Para o objeto da presente contratação, durante a vigência do contrato o preço será fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses, no caso de prorrogação, poderá ser reajustado de acordo com a variação do índice IPCA.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS PENALIDADES

São aplicáveis à Contratada as seguintes penalidades:

Advertência;

Multa;

Se a Contratada apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar a prestação do serviço, proceder de forma inidônea, ou ainda, se convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a assinatura do contrato e/ou praticar quaisquer atos de natureza dolosa, dos quais decorram prejuízos ao interesse público, será declarada inidônea, nos termos da Lei nº 8.666/93 estando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos

determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante esta Prefeitura, sem prejuízo das multas e demais sanções previstas no edital e neste contrato.

Pela inexecução total da obrigação, objeto da licitação será aplicado multa de até 20% (vinte por cento) do valor do mesmo;

Pela inexecução parcial do contrato será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não cumprida;

O atraso na execução do objeto da licitação sujeitará a Contratada à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o 15º (décimo quinto) dias de atraso, após será considerada inexecução parcial do contrato.

A não observância das quantidades solicitadas pela Administração, ou ainda a prestação do serviço em desacordo com as especificações constante do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no contrato sujeitará a Contratada a multa no valor de 10 (dez por cento) do valor constante da Ordem de serviço, sem prejuízo da complementação de quantidades e/ou substituição do serviço, e demais sanções aplicáveis.

Nos casos de reincidência em inadimplemento apenados por 03 (três) vezes no mesmo instrumento contratual ou de ato jurídico análogo, bem como as faltas graves de impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as sanções de multa.

Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do contrato.

As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, serão regidas pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

O prazo para pagamento de multas será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

CLÁUSULA OITAVA DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços deverão ser executados em conformidade com o Termo de Referência (ANEXO I), de acordo com o padrão de qualidade acondicionamento, manuseio e transporte, em suas embalagens devidamente protegidas, respeitando as quantidades solicitadas, e observadas às regras específicas fixadas no presente edital e no contrato.

CLÁUSULA NONA DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Parágrafo Primeiro

Enquanto perdurar a suspensão do serviço deste Contrato por motivos de força maior, bem como a suspensão do Contrato por ordem da CONTRATANTE, ficarão suspensos os deveres e responsabilidades de ambas as partes com ao contratado, não cabendo, ainda, a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos e danos correspondentes ao período de paralisação.

Parágrafo Segundo

Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, os serviços previstos, a CONTRATANTE reserva-se ao direito de adquiri-los de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a CONTRATADA, responderá pelos custos através de glosas de créditos e/ou cauções, e/ou pagamento direto à CONTRATANTE, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- (a) Atender plenamente o descrito do Edital;
- (b) Assegurar o serviço deste Contrato e a sua execução;
- (c) Permitir e facilitar a fiscalização e/ou inspeção dos serviços deste Contrato, a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito;
- (d) Participar a fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a execução do serviço deste Contrato, em parte ou no todo;
- (e) Providenciar, às suas expensas, de todo e qualquer controle necessário à execução dos serviços;
- (f) Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital que a este deu origem.

Parágrafo Primeiro

Correrá à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre a execução do serviço deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do serviço deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através de profissionais qualificados a serem designados pela Contratante, os quais poderão realizar inspeções do serviço deste Contrato e a CONTRATADA, com obrigação de oferecer todas as condições favoráveis à efetivação de qualquer providência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO

O serviço deste Contrato será recebido por funcionários, especialmente designado pela CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo bom funcionamento do serviço executado, até o seu definitivo recebimento, exceto por danos que sejam de responsabilidade da CONTRATANTE.

Os serviços serão recebida provisoriamente, por responsáveis, por um período de 03 (três) dias, para verificação da conformidade do serviço com a especificação, qualidade, quantidade e preço.

Os funcionários responsáveis pela fiscalização do serviço, serão constituídos por 03 (três) pessoas da Prefeitura do Município de Carapicuíba.

No período de carência para recebimento definitivo, os responsáveis poderão solicitar a substituição do serviço em desacordo com as condições estabelecidas ou, ainda, que apresentem condições impróprias para o uso a que se destinam.

A substituição dos serviços deverá ocorrer imediatamente após a formal comunicação da ocorrência, sendo que a não efetivação da substituição no prazo assinalado, sem justificção, apresentada pelo contratado e aceita pela Secretaria requisitante, implicará na aplicação das sanções previstas no item 16 deste Edital.

A comunicação para substituição do serviço será efetivada pela Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, mediante apresentação de termo circunstanciado da ocorrência verificada.

Estando em conformidade com o proposto, após o 3º (terceiro) dia do recebimento provisório, a Secretaria, atestará o recebimento definitivo do serviço, objeto desta da licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação nº 450-13.02.10.302.0019.2.050.3.3.90.39.05.3100000 - (Transferências e Convênios Federais Vinculados).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir, o presente Contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- (a)** Quando for decretada sua falência;
- (b)** Quando do requerimento de sua concordata;
- (c)** Quando, por qualquer outra razão, for ela dissolvida;
- (d)** Quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, este Contrato sem a autorização prévia e expressa da CONTRATANTE.

(e) Quando houver atraso na execução do serviço pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, sem justificativas fundamentadas e aceitas pelo poder contratante.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do Contrato, quando motivada por quaisquer itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargo da aplicação das demais providências legais cabíveis, previstas no respectivo Edital e Anexos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e ainda no Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Segundo

A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos que sejam relativos ao serviço executado e aprovado.

Parágrafo Terceiro

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressa e incondicionalmente, como ora o faz para todos os fins e efeitos, a executar o serviço deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

DAS ALTERAÇÕES

As inclusões ou alterações de qualquer elemento não constante do presente serão efetuadas por TERMO ADITIVO que integrarão o presente Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato, para nada mais reclamar, em tempo algum.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DO FORO

Elegem as partes contratantes o foro da cidade de Carapicuíba, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, para um só efeito legal.

Carapicuíba, __de_____de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA

Marco Aurélio dos Santos Neves - Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA

Diogo Alves Fernandes – Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

CONTRATADA

Testemunhas

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____

ANEXO XI

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

ANEXO XII

MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

À

Prefeitura de Carapicuíba

Pregão Presencial nº. 10/2022

Processo nº. 36283/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE SERVIÇO DE CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO REMOTO E PRESENCIAL PARA GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL.

Declaramos que o representante legal da empresa proponente _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ devidamente credenciado, visitou o local da execução dos serviços, objeto da licitação.

(Local),.....de.....de 2022.

(Carimbo, nome, assinatura do responsável pela
Prefeitura do Município de Carapicuíba)

(carimbo, nome, assinatura do representante legal da proponente)